



**Expediente:**  
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

### DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

#### Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara  
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga  
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada  
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano  
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari  
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga  
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

#### Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

#### Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 016/2026 – SME

Terceira convocação do edital Nº 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o banco de bolsistas para as funções de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria da Educação de Abaiara/CE

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o edital Nº 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para Contratação Temporária de Bolsistas para executar as atividades do Programa Renda Mais Instituída pela Lei MUNICIPAL nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025 da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, que compõem o banco de bolsistas para as funções de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria de Educação – Edital 001/2025-ADM, para comparecer na data de 31 de Março e 01 abril de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das 08h às 11h e das 13h às 16h, portando os documentos especificados no ANEXO I desta portaria, com vistas a assumir as funções de Bolsista para do Programa Renda Mais (Agente do Projeto Cuidar e incluir) os quais estão habilitados.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS:

| CLASSIFICAÇÃO | AGENTES DO PROJETO CUIDAR E INCLUIR |
|---------------|-------------------------------------|
| 66            | RAMIRES RAISSA PEREIRA FIGUEREDO    |
| 67            | MARIA DANIELA TAVARES               |
| 68            | ELAINE CRISTINA PEREIRA CABOCLO     |
| 69            | CICERA RONEGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO |
| 70            | MARIA LARISSA DA SILVA LEITE        |
| 71            | JANIELLY ALVES BARBOSA              |
| 72            | DEBORA KAILLE FIGEIREDO GONÇALVES   |
| 73            | MARLEIDE DANTAS DO NASCIMENTO       |
| 74            | CICERO WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA  |
| 75            | MARIA VITORIA SILVA GOMES           |
| 76            | AUXILIADORA FRANCISCA DA SILVA      |
| 77            | EMILIANY OLIVEIRA DA SILVA          |
| 78            | JOANA ARAUJO DOS SANTOS             |
| 79            | LUCINELA VIEIRA DA SILVA            |
| 80            | ANDREZA FRANCO MAGALHÕES            |
| 81            | MARIA WEDNA DO NASCIMENTO           |
| 82            | EXPEDITO RAIANE SIMPLICION DE SOUZA |
| 83            | MARIA HELOISA SILVA ALVES           |
| 84            | ADRIANA DA SILVA SANTOS             |
| 85            | IONEIDE MARIA DOS SANTOS            |
| 86            | LUCIANA DANTAS ALVES                |
| 87            | FRANCISCA GESIKA DA SILVA           |
| 88            | DORYSKELLY ALVES DA SILVA           |
| 89            | MARIA ISABEL MOREIRA DE CALDAS      |
| 90            | DANIELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA     |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se.  
Publique-se.

Secretaria Municipal da Educação de Abaiara – CE, em 31 de Março de 2026.

**ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES**

Secretário de Educação de Abaiara CE  
Portaria nº 240202/2026-SEMGAP

**ANEXO I**

**RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)**

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- VI. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
- VII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
- IX. Diploma/ Certificado de escolaridade; X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XI. Carteira de trabalho física ou digital.

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:FE772DE2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026**

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL  
INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança, garantindo-lhe o desenvolvimento integral e a proteção contra toda forma de negligência, violência e opressão;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que define diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, com foco no desenvolvimento integral da criança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais, visando à promoção, implementação e acompanhamento de ações integradas voltadas à primeira infância no âmbito do Município de Abaiara - CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Abaiara - CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de Abaiara, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

**Parágrafo único.** O Comitê a que se refere o *caput* deste artigo possui caráter estratégico e está vinculado à Secretaria de Governo e Articulação Política e concomitantemente a Secretaria de Proteção Social.

**Art. 2º** - São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

**I** - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020 – 2030;

**II** - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do Município de Abaiara, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

**III** - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

**IV** - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

**V** - Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

**VI** - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência;

**VII** - Promover, de forma intersetorial, estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

**VIII** - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Primeira Infância será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgão e entidades:

**I** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção Social;

**II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**V** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Esportes e Juventude;

**VI** - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**VII** - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

**VIII** - 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil - OSCs ou Pastorais;

**§ 1º** Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Na composição do comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A Secretária-Executiva do comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** - A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de sua constituição.

**Art. 6º** - A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

**Parágrafo único.** Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

**Art. 7º** - As deliberações do comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 027/2021 de 21 de Julho de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 27 de março de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**C5E688C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAIARA, NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA E SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a celebração da Sexta-feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira) é feriado nacional de caráter religioso, com suspensão total do

expediente em todos os órgãos e entidades públicas, ressalvados os serviços essenciais, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** A necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos serviços essenciais e de manter a continuidade das atividades de relevante interesse público, garantindo o atendimento da população;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Abaiara-CE, o dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira), ficando suspenso o expediente administrativo nos órgãos e entidades municipais.

**Art. 2º** - O dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é considerado feriado nacional religioso (Sexta-feira da Paixão), nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, não havendo expediente nos órgãos públicos de todo o País.

**Art. 3º** - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente: a área da saúde, limpeza pública, Setor de Licitações, Secretária de finanças, Contabilidade, dentre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 30 de março de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**64D3E0EC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026, QUE DECLAROU DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 5º, XXIV e artigo 6º, da Constituição Federal de 1988 e nos termos Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 004/2026, publicado em 23 de janeiro de 2026, declarou de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro Bela Vista, no Município de Abaiara-CE, destinado à construção de unidades residenciais populares de habitação de interesse social;

**CONSIDERANDO** que, após a expedição do referido decreto, verificou-se a existência de erro material na descrição técnica do imóvel objeto da desapropriação, em razão de novo georreferenciamento realizado pelo profissional técnico responsável;

**CONSIDERANDO** que o novo levantamento georreferenciado identificou com precisão a área a ser desapropriada, com descrição de limites, confrontantes, coordenadas UTM e demais dados técnicos atualizados;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, retificar seus atos quando verificado erro material, sem que isso implique revogação ou anulação do ato original, preservados os seus demais efeitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar segurança jurídica ao processo administrativo de desapropriação, com a correta identificação do imóvel objeto da presente medida;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificada a descrição do imóvel constante do **Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2026**, que passa a ter a seguinte redação:

**LIMITES e CONFRONTANTES:** *Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 9.187.996,91m e E 495.282,60m; deste segue ao leste, confrontando com a propriedade de MARIA EFIGÊNIA MOREIRA SAMPAIO, com azimute de 99°58'45,96" por uma distância de 67,11m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 9.187.985,28m e E 495.348,69m; deste segue ao sul, confrontando com a propriedade de MARIA EFIGÊNIA MOREIRA SAMPAIO com azimute de 168°09'38,79" por uma distância de 38,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 9.187.948,09m e E 495.356,48m; deste segue ao oeste, confrontando com a RUA PROJETADA – PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, com azimute de 279°58'45,96" por uma distância de 67,11m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 9.187.959,72m e E 495.290,39m; deste segue ao norte, confrontando com a propriedade de MARIA FÁTIMA LEITE com azimute de 348°09'38,79" por uma distância de 38,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 004/2026, especialmente quanto à finalidade da desapropriação, ao valor de indenização, bem como às autorizações conferidas à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, em 31 de março de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**BB4B6360

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 18/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022, considerando a Homologação do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos Aprovados, relacionados nos Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os cargos efetivos, observado as seguintes condições:

## I – DO EXAME MÉDICO ADMISIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente **entre os dias 13/04/2026 a 17/04/2026 de 08h às 12h (dias úteis)**, no Setor de Recursos

Humanos, dentro da Prefeitura Municipal de Abaiara, localizada a Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **ANEXO II**, parte integrante da presente convocação e na forma do item 13 do Edital nº 001/2022, retificado pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

2. Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, nos **entre os dias 13/04/2026 a 17/04/2026 de 08h às 12h (dias úteis)**, das 08h às 12h, podendo ser prorrogado se houver comprovada necessidade, **na sede do ESF Dr. Sebastião Cavalcante, localizada a Rua Padre José Leite Sampaio, s/n, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000**, portando os exames descritos no Anexo II, para realização de Exame Médico Admissional, na forma do item 13, XVII, do Edital nº 001/2022 incluído pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022 e artigo 42, § 2º da Lei Municipal Nº 501/2021.

3. **CONSIDERANDO** a renúncia formal apresentada a esta Administração pelo candidato RAVEL MOREIRA TAVARES, inscrição nº 1002350, bem como em consonância com o parecer exarado pela Comissão competente, fica determinada a convocação do candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o município de Abaiara-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

## II – DA POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para o preenchimento de vagas efetivas constantes no quadro da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser empossado no cargo para o qual foi aprovado.

## III – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação será publicado no site do município de Abaiara – CE, <https://abaiara.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da prefeitura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 30 de março de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS - EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

### QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO: PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL PORTUGUÊS**  
**CÓDIGO: PFP**

| ORDEM  | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                             |
|--------|-----------|---------------------------------------|
| 7º AC  | 1003220   | SHIRLEY MORAES DA SILVA               |
| 8º AC  | 1002338   | RITA EUFRÁSIO DA SILVA                |
| 9º AC  | 1005040   | FRANCISCA FRANCIANA ELIAS DE OLIVEIRA |
| 10º AC | 1003813   | HOSANA MARIA VEREDA VIEIRA            |

**CARGO: PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA**  
**CÓDIGO: PFM**

| ORDEM  | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                        |
|--------|-----------|----------------------------------|
| 10º AC | 1004681   | JOSE FURTADO DA CRUZ             |
| 11º AC | 1003312   | TIAGO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS |
| 12º AC | 1002610   | JOSÉ LEOMAR DA SILVA             |

**CARGO: PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)**  
**CÓDIGO: PED**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                    |
|-------|-----------|------------------------------|
| 6º AC | 1004746   | MARIA EVILANIA DO NASCIMENTO |
| 7º AC | 1004570   | ANA SUÉLY FERREIRA           |

**QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B**  
**CÓDIGO: MOT-F**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                     |
|-------|-----------|-------------------------------|
| 3º AC | 1002036   | JOSÉ MARCELO PATRÍCIO DE LIMA |
| 4º AC | 1003304   | FRADSON TIMÓTEO DE SOUSA      |

**CARGO: INSPETOR SANITÁRIO**  
**CÓDIGO: INS**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                  |
|-------|-----------|----------------------------|
| 1º CR | 1002888   | DANIELA GONSALVES SOBREIRA |

**CARGO: MÉDICO PSF**  
**CÓDIGO: MED**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                  |
|-------|-----------|----------------------------|
| 6º AC | 1002396   | MARIA LETÍCIA CRUZ QUENTAL |

**CARGO: ENFERMEIRO PSF**  
**CÓDIGO: ENF**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                      |
|-------|-----------|--------------------------------|
| 4º AP | 1000107   | CICERA EMANUELE DO MONTE SIMÃO |

**CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA**  
**CÓDIGO: ATF**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO          |
|-------|-----------|--------------------|
| 2º AC | 1004401   | ADRIANA SOUSA LIMA |

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**  
**CÓDIGO: EDF**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                        |
|-------|-----------|----------------------------------|
| 1º AC | 1000886   | MARIA GESSILANIA RODRIGUES SILVA |

**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**  
**CÓDIGO: AXL**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                              |
|-------|-----------|----------------------------------------|
| 1º CR | 1000453   | ANNE THAMYRES DOS SANTOS TAVARES SOUZA |

**QUADRO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**CÓDIGO: AXA**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                       |
|-------|-----------|---------------------------------|
| 1º AP | 1004597   | DANYKELLE DO NASCIMENTO PEREIRA |

**QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****CARGO: VIGIA**  
**CÓDIGO: VIG-E**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                 |
|-------|-----------|---------------------------|
| 1º CR | 1001520   | EMANUEL ROCHA DE OLIVEIRA |

**CARGO: PSICÓLOGO**  
**CÓDIGO: PSI-E**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                              |
|-------|-----------|----------------------------------------|
| 1º AC | 1004551   | FRANCISCA AIANA YRIS DE LUCENA BARRETO |

**QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIANANÇAS****CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**  
**CÓDIGO: FTB**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                               |
|-------|-----------|-----------------------------------------|
| 2º AC | 1004847   | MARIA ALESSANDRA RIBEIRO DA CRUZ DUARTE |

**ANEXO II**  
**RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**(cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)**

- I - Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- X. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
- XI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa;
- XIII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
- XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XVII. Comprovante de conta bancária no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL**

- I. Hemograma completo com plaquetas;
- II. Coagulograma;
- III. Uréia;
- IV. Glicemia de jejum;
- V. Sumário de urina;
- VI. Raios-X do tórax em PA com laudo;
- VII. VDRL;
- VIII. Eletrocardiograma com laudo;
- IX. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**9ACC097E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 010104/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

| NOME                       | CARGO                               |
|----------------------------|-------------------------------------|
| JOSE WESCLEY TELES DE LUNA | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**B8B878F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 013103/2026 – SEMGAP**

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

| NOME                           | CARGO                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------------|
| WAGNER DE FIGUEIREDO GONSALVES | SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**7CE20D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 020104/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL**

| NOME                               | CARGO                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| DÉBORA MARCILIANA DE SOUSA ARARUNA | SUPERVISOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**6FC8F944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 023103/2026 – SEMGAP**

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

| NOME                          | CARGO                   |
|-------------------------------|-------------------------|
| JOAQUIM RAIMUNDO SAMPAIO NETO | ASSESSOR DE INFORMÁTICA |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**0F217BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 030104/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| NOME                       | CARGO                                      |
|----------------------------|--------------------------------------------|
| MICAEL DOS SANTOS OLIVEIRA | COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**AAF62FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 033103/2026 – SEMGAP**

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

| NOME                       | CARGO                               |
|----------------------------|-------------------------------------|
| MICAEL DOS SANTOS OLIVEIRA | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**23B5CA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 043103/2026 – SEMGAP**

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

| NOME                               | CARGO                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------|
| DÉBORA MARCILIANA DE SOUSA ARARUNA | ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**5E40D85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 053103/2026 – SEMGAP**

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

| NOME                       | CARGO                  |
|----------------------------|------------------------|
| JOSE WESCLEY TELES DE LUNA | ASSESSOR DE EXPEDIENTE |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**1A87E7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 063103/2026 - SEMGAP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ LEITE DE ARAÚJO pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefício nº 2070041306;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **artigo 23, inciso III, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Abaiara), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e o rompimento imediato do vínculo;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.150 da Repercussão Geral;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico nº 02.2703/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela formalização do ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar EXONERADO o servidor **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO**, matrícula nº **00000672**, do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE CHAFARIZ**, com lotação na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** - Declarar, em consequência, a vacância do referido cargo, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 31 de março de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**0A6C114C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 073103/2026- SEMGAP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL (RGPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora MARIA LEIDE LUDUGERIO, solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

**CONSIDERANDO** a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à referida servidora pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefício nº 207.004.428-3;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **artigo 23, inciso III, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Abaiara), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e o rompimento imediato do vínculo;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.150 da Repercussão Geral;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico nº 01.2703/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela formalização do ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA LEIDE LUDUGERIO**, matrícula nº **00000907**, inscrita no CPF sob o nº 311.746.803-00, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO II**, com lotação na **Secretaria Municipal da Saúde**, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** - Declarar, em consequência, a vacância do referido cargo, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 31 de março de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**9F5A72C4

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.27.01**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.27.01  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº2024.07.17.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EMPRESA SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.166.388/0001-66. CONTRATO Nº 2024.09.27.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº2024.07.17.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

(FNDE), NO DISTRITO DE EBROM, ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 26 DE MARÇO DE 2026

**MARIA IVANIA DE ARAUJO FERREIRA-**  
Secretaria de Educação –

**BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA,**  
Representante Legal, Contratada.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**20E4F8B2

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 0130, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 0130, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor abaixo discriminado, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

| SERVIDOR                 | CARGO                   |
|--------------------------|-------------------------|
| LADISLAU CALIXTO FORMIGA | PROCURADOR DO MUNICÍPIO |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 31 de março de 2026.

**FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS**  
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**5E294634

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 0131, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 0131, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Procurador do Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DIEGO CHAVES LEITE**, para ocupar o cargo, em comissão, de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 31 de março de 2026.

**FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS**  
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**FA55729E

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 0132, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 0132, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*Exonera, a pedido, o servidor e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido do próprio servidor e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023, o Sr. **CARLOS GEORGE ROCHA E SILVA**, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, matrícula nº **00635042**, lotado na Procuradoria Geral do Município, órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.407/2007, de 13 de fevereiro de 2007 e nº 1.205/2003, de 17 de março de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 31 de março de 2026.

**FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS**  
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**F7506403

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**ATO NORMATIVO Nº 004/2026**

**FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 395 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 990/2025 institui como feriado a Sexta-Feira Santa, que recai neste ano em 03 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de abril, Quinta-Feira Santa, é uma data marcada por manifestações religiosas tradicionais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 015/2026 do Governo Municipal que decretou **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Altaneira, no dia 02 de abril de 2026;

**RESOLVE, ad referendum:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo no funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), durante todo o expediente;

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Câmara Municipal de Altaneira, em 30 de março de 2026.

**FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marcelo Soares Mota  
**Código Identificador:**74416D96

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

FICA MANTIDA A DECISÃO DA PRESIDÊNCIA NO 001/2026, QUE DECLAROU VAGO O CARGO DE RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE, ANTERIORMENTE OCUPADO PELO VEREADOR JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

**FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 37, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2024):

**CONSIDERANDO** a competência da Presidência para a condução dos trabalhos administrativos e legislativos, nos termos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente;

**CONSIDERANDO** a Decisão da Presidência nº 001/2026, que declarou vago o cargo de Relator da Comissão Permanente no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001/2026;

**CONSIDERANDO** que o referido cargo era anteriormente ocupado pelo Vereador Joaquim Paulino da Silva Junior;

**CONSIDERANDO** o recurso administrativo apresentado pelo Vereador Joaquim Paulino da Silva Junior, no qual pleiteia a revisão da Decisão da Presidência nº 001/2026;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Relatoria da Comissão Permanente ao recurso interposto;

**CONSIDERANDO** que o Parecer da Relatoria da Comissão Permanente foi submetido à apreciação do Plenário na 7ª Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura (2025/2028), realizada em 30 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** que, na referida sessão, o Parecer foi reprovado por 4 (quatro) votos desfavoráveis e 3 (três) votos favoráveis e, conforme votação: Ana Maria Silva Souza, Janne Meire Duarte Silva, José Nascelio Vieira e Sergio Morato da Silva votaram contrariamente. Joaquim Paulino da Silva Junior, Paulo Geaneo de Moura e Antonio Nonato Silva votaram favoravelmente;

**CONSIDERANDO** a deliberação soberana do Plenário, que decidiu pela manutenção da decisão recorrida.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantida, em todos os seus termos, a Decisão da Presidência nº 001/2026, mesmo após a apreciação do recurso administrativo interposto pelo Vereador Joaquim Paulino da Silva Junior, que declarou vago o cargo de Relator da Comissão Permanente, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001/2026.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Altaneira, em 30 de março de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcelo Soares Mota  
**Código Identificador:**086FA5AB

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 027/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a Lei Orgânica do Município de Altaneira para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza e adota outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Altaneira aprovou, e **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. A alínea "b" do inciso XVI do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Altaneira passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 89.... XVI....**

**b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;"**

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Altaneira em 30 de março de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**  
Presidente

**VER. ANA MARIA SILVA SOUZA**  
Vice-Presidente

**VER. JANNE MEIRE DUARTE SILVA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Marcelo Soares Mota  
**Código Identificador:**CE8F12A0

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Altera dispositivos da Resolução Nº 004/2024 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira e adota Servidor responsável outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, I e 41, IV do Regimento Interno, c/c o Art. 35, IV da Lei Orgânica Municipal **PROMULGA** a seguinte Resolução, aprovada pelo Excelso Plenário em Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2026:

**Art. 1º. O art. 33. do Regimento Interno Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art.33. Se constar a vinda do Chefe do Executivo Municipal para os fins previstos no § 5º. do art.19 da Lei Orgânica Municipal, este tomará assento junto à Mesa entre o presidente e o vice-presidente, e, após a abertura dos trabalhos será assegurado o tempo de trinta minutos para leitura resumo da mensagem.

Parágrafo único. Comparecendo representante do Chefe do Executivo Municipal este também toma assento a Mesa, mas ao lado direito da

Secretária, e, após a abertura dos trabalhos será assegurado o tempo de vinte minutos para leitura resumo da mensagem.

**Art.2º. Acrescente-se ao art.36. do Regimento Interno Câmara Municipal o seguinte parágrafo:**

"§ 2º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa em que se finda o mandato, observando o disposto no art.30 deste Regimento e com a posse no dia dois de janeiro da terceira sessão legislativa."

**Art.3º. O parágrafo único do art. 36 do Regimento Interno Câmara Municipal passa a vigorar como § 1º, com a mesma redação.**

Câmara Municipal de Altaneira em 30 de março de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marcelo Soares Mota  
**Código Identificador:**CC24DBCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº2026.03.31.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1**  
**COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de abril de 2026**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **02 de abril de 2026**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica [brconectado.com.br](http://brconectado.com.br), no sítio eletrônico [www.licitacaoaltaneira.com.br](http://www.licitacaoaltaneira.com.br). Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: [licitacao@altaneira.ce.gov.br](mailto:licitacao@altaneira.ce.gov.br). 31 de março de 2026.

**PEDRO ELDO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Bruna Fontes Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**2CDF19B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.26-0002 -**  
**CONCORRÊNCIA Nº2025.12.23.1**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.26-0002**

Extrato do Contrato referente à Concorrência nº 2025.12.23.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais, com localização na sede do município de Altaneira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 2.164.577,79 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove

centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. **Assinatura do Contrato:** 26 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Bruna Fontes Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**A1770F68

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 89/2026 - ERRATA**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a existência de erro material na Portaria.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear, a senhora **TEREZA JAMILLE DA SILVA SOUSA**, portadora de RG nº. 20073327357, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.436.243-85, para o exercício do Cargo de **PORTA VOZ DO MUNICÍPIO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE  
Altaneira - CE, em 30 de março de 2026.

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva  
**Código Identificador:**157207E7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 90/2026**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR, a pedido**, o servidor **ROGÉRIO LIBERALINO DE SOUSA**, portador de RG nº. 20.393.098-7, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 107.431.487-54, do exercício do Cargo de **SUPERVISOR DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a partir de 31 de março de 2026, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE  
Altaneira- CE, em 31 de março de 2026.

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva  
**Código Identificador:**A10CF3A2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 91/2026**

A **Prefeita Municipal de Altaneira, Ana Kesia de Alcantara Soares**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida no que consta no Processo nº **23265.000343/2026-14**, resolve:

Art. 1º Designar o **Articulador Municipal do Município de Altaneira** no Acordo de Cooperação Técnica IFCE Crato e Prefeituras Municipais no âmbito do Programa Escola Quilombola.

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Cariri pelo servidor abaixo relacionado:

| NOME                        | MATRÍCULA | FUNÇÃO      |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| REGINALDO DE SOUSA VENÂNCIO | 10256     | ARTICULADOR |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE  
Altaneira- CE, em 31 de março de 2026.

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva  
**Código Identificador:**6FAE9F4B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 –**  
**DIVERSAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** PE – 001/2025 – DIVERSAS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2301 12 361 0600 2.056 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1541000000 - Transferência FUNDEB 30% - Complem. União VAAF, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 135.685,26 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 22 DE MARÇO DE 2027.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**REPRESENTANTE:** ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**CONTRATADA:** PRO COMMERCE LTDA / CNPJ N ° 41.766.420/0001-60.

**REPRESENTANTE:** HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES – CPF Nº. 043.899.933-99.

ALTO SANTO - CE, 23 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**

Socorro Alves Lima

**Código Identificador:**6E96691A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE– 002/2026 –**  
**SEDUMA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** PE– 002/2026 – SEDUMA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO pDAS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL JANE FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 18 542 1402 2.016 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.899,95 (-SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ PRAZO 12 (DOZE) MESES E DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

**REPRESENTANTE:** CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADA:** ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ N ° 48.214.791/0001-89.

**REPRESENTANTE:** ALINE BURATO DE CASTRO – CPF Nº. 106.693.579-36.

ALTO SANTO - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**

Socorro Alves Lima

**Código Identificador:**DE31C30B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: CE – 001/2026 – SEDUC**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** CE – 001/2026 – SEDUC

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2301 12 361 0604 1.013 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1542000000 - VAAT, consignado no orçamento Municipal de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 784.928,86 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e de vigência até 31 de dezembro de 2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**REPRESENTANTE:** ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**CONTRATADA:** DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ Nº 58.715.651/0001-48.

**REPRESENTANTE:** ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO – CPF Nº. 033.135.943-01.

ALTO SANTO - CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**

Socorro Alves Lima

**Código Identificador:**99E9A458

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0092025CESDUI**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. **CONTRATADO:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.160.697/0001-75 e Inscrição Municipal sob o nº 23000568, com endereço na Rua Domitília Maria da Conceição nº 510 - Bairro - Paulo Malaquias - Cep. 62.190-000 - Groaíras, Ceará. **OBJETO DO ADITIVO:** **Primeiro Termo de Aditivo** do contrato original terá acréscimo de valor que corresponde a 11,07% (onze virgula zero sete por cento) do valor original do contrato, conforme Concorrência Eletrônica Nº 0092025CESDUI, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, ASFALTICA, PASSAGENS MOLHADAS E DRENAGEM NA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/03/2026. **VALOR ACRESCIDO:** O objeto contratual tem um valor total de R\$ 770.982,45 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 85.346,90 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), passando o valor do contrato para R\$ 856.329,33 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e

trinta três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124 e seguintes, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Apuiarés/CE, 17 de março de 2026.

**JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR**

Ordenador Geral de Despesas

**Publicado por:**

Francisco Josemar Pereira Peres

**Código Identificador:**6DC9CD12

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2026 – SME/CONSEPT**

**HOMOLOGAÇÃO**

SELEÇÃO TÉCNICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARENDÁ /CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Sr. José Felício da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, II, da Constituição Federal,

**ROSOLVE:**

Em atenção ao cronograma constante do subitem 10.3 do edital, HOMOLOGAR o resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção do certame em alusão, publicado no site oficial do município, no Diário Oficial do Município (D.O.M) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ararendá em 30/03/2026, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Secretaria da Educação de Ararendá, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**JOSÉ FELÍCIO DA SILVA**

Secretário Municipal – SME

**Publicado por:**

Pedro Guilherme Araújo Alves

**Código Identificador:**814116B9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2025.03.28.01 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, CONTRATANTE:** Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. **CONTRATADO:** CURITIBA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.299.368/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA:** 27/03/2026 a 25/03/2027. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA e pela empresa: **CONTRATADO:** FRANCISCO RAFAEL CUNHA PEREIRA. Aratuba/CE 27 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**7A089A7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº**  
**2025.03.28.01 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 -**  
**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº**  
**2025.03.28.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA:**  
**CURITIBA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS**  
**LTD. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25%**  
**(VINTE E CINCO POR CENTO) DO TERMO CONTRATUAL Nº**  
**2025.03.28.01 oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**001/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE**  
**SAÚDE PORTE I, ATRAVÉS DO NOVO PAC SAÚDE,**  
**PROPOSTA Nº 02417.4660001/24-001, NA LOCALIDADE DE**  
**BARRIGUDA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS**  
**ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO:**  
**27/03/2026 A 25/03/2027. ASSINAM PELAS PARTES:**  
**CONTRATANTE, SR. ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA,**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE E PELA CONTRATADA: O SR.**  
**FRANCISCO RAFAEL CUNHA PEREIRA. ARATUBA-CE, 27 DE**  
**MARÇO DE 2026.**

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**2E3CDC92

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**  
**ARNEIROZENSE AO SR. LUIZ CARLOS LIMA**  
**DO NASCIMENTO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr.**  
**LUIZ CARLOS LIMA DO NASCIMENTO.**

**Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de**  
**mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão**  
**solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara**  
**Municipal.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,**  
**revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ARNEIROZ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**ANTONIO MOR**

**Publicado por:**  
Roselino Feitosa Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**B2FC19E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas**  
**atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021,**

torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.02.01** para  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO,**  
**PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**COMPROBATORIOS DE RECEITAS E DESPESAS E SERVIÇOS**  
**DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIA DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, a fim de**  
**obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram**  
**disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e**  
**[www.arneiroz.ce.gov.br/](http://www.arneiroz.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão**  
**encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia**  
**08 de abril de 2026** até as 13:00hs para o e-mail  
**[licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de**  
**Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade**  
**Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às**  
**13:00hs.**

Arneiroz/CE, 31 de março de 2026

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**ACD026F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna pública a presente  
ERRATA referente ao Extrato dos Termos de Aditivos dos Contratos  
nº 2021.02.16.1, 2021.02.16.2 e 2021.02.16.3, oriundos do Pregão  
Presencial nº 2021.01.27.1.

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de janeiro de 2026.

**VALOR GLOBAL:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: R\$  
52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)

Secretaria Municipal de Educação: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil,  
quinhentos e sessenta reais)

Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil,  
oitocentos e oitenta reais)

**LEIA-SE:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 15 de fevereiro de 2026.

**VALOR REFERENTE A 01 (UM) MÊS:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: R\$  
4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Secretaria Municipal de Educação: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e  
oitenta reais)

Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e  
quarenta reais)

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato  
anteriormente publicado.

Arneiroz-Ce, 30 de janeiro de 2026

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas

Geral

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**1139DCF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.02**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.02**

A Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz/ CE, torna público o  
extrato contratual sob nº **2026.01.22.02**, referente a **Chamanda**  
**Publica Nº 01/2026/CHP**, conforme detalhamento abaixo  
discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CEARA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.122.0037.2.006.0000  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

| CONTRATADO                                | VALOR GLOBAL                                                 |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| MARLON MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA SANTOS-ME | R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARLON MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA SANTOS

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**CONTRATADO:** MARLON MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA SANTOS-ME

Arneiroz- CE, 22 de janeiro de 2026

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Contratante

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**BA7CDE71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.03**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.03**

A Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz/ CE, torna público o extrato contratual sob nº **2026.01.22.03**, referente a **Chamanda Publica Nº 01/2026/CHP**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CEARA...

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0171.2.012.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

| CONTRATADO           | VALOR GLOBAL                                             |
|----------------------|----------------------------------------------------------|
| THIAGO LEITE DIAS-ME | R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** THIAGO LEITE DIAS

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**CONTRATADO:** THIAGO LEITE DIAS-ME

Arneiroz- CE, 22 de janeiro de 2026

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Contratante

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**AC3F031B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.04**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.04**

A Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz/ CE, torna público o extrato contratual sob nº **2026.01.22.04**, referente a **Chamanda Publica Nº 01/2026/CHP**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CEARA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0171.2.012.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

| CONTRATADO           | VALOR GLOBAL                                   |
|----------------------|------------------------------------------------|
| PEDRO ARAUJO LIMA-ME | R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** PEDRO ARAUJO LIMA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**CONTRATADO:** PEDRO ARAUJO LIMA-ME

Arneiroz- CE, 22 de janeiro de 2026

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Contratante

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**D0A408CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.06**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.06**

A Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz/ CE, torna público o extrato contratual sob nº **2026.01.22.06**, referente a **Chamanda Publica Nº 01/2026/CHP**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CEARA..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.122.0037.2.006.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

| CONTRATADO                      | VALOR GLOBAL                                                       |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE-ME | R\$ 28.266,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.266,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**CONTRATADO:** ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE-ME

Arneiroz- CE, 22 de janeiro de 2026

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Contratante

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**594B4E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.07**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.07**

A Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz/ CE, torna público o extrato contratual sob nº **2026.01.22.07**, referente a **Chamanda Publica Nº 01/2026/CHP**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CEARA..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0171.2.012.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

| CONTRATADO                      | VALOR GLOBAL                                                              |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE-ME | <b>R\$ 28.266,00</b> (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**VALOR TOTAL:** **R\$ 28.266,00** (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**CONTRATADO:** ANTONIA RAFAELA SOUZA DUARTE-ME

Arneiroz- CE, 22 de janeiro de 2026

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Contratante

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**61B7EAE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.08**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.08**

A Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz/ CE, torna público o extrato contratual sob nº **2026.01.22.08**, referente a **Chamanda Publica Nº 01/2026/CHP**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CEARA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.122.0037.2.006.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

| CONTRATADO                     | VALOR GLOBAL                                                |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| VANDERLANE ABRANTE DE LIMA -ME | <b>R\$ 72.300,00</b> (setenta e dois mil e trezentos reais) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**VALOR TOTAL:** **R\$ 72.300,00** (setenta e dois mil e trezentos reais)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VANDERLANE ABRANTE DE LIMA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**CONTRATADO:** VANDERLANE ABRANTE DE LIMA-ME

Arneiroz- CE, 22 de janeiro de 2026

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Contratante

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**13DB6069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12.01**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12.01**

A Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz/ CE, torna público o extrato contratual sob nº **2026.02.12.01**, referente a **Chamanda Publica Nº 01/2026/CHP**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE AVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CEARA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.0333.2.022.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

| CONTRATADO                 | VALOR GLOBAL         |
|----------------------------|----------------------|
| EDMILSON LOPES DA SILVA-ME | <b>R\$ 11.310,30</b> |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026

**VALOR TOTAL:** **R\$ 11.310,30** (onze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** EDMILSON LOPES DA SILVA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**CONTRATADO:** EDMILSON LOPES DA SILVA-ME

Arneiroz- CE, 12 de fevereiro de 2026

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Contratante

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**97F286B4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB**  
**O Nº 13.001/2026-DL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 13.001/2026-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.02.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 13.001/2026-DL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E REGULAÇÃO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. GESTOR ORDENADOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). CONTRATADO: R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.823.985/0001-30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**6B7EEB61

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **13.001/2026-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E REGULAÇÃO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.** Em favor da Empresa: **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.823.985/0001-30**, cujo valor global é de **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. Francisco Carlos Farias.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**4ED1CE03

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL****LEI Nº 2.952/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO,  
LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ART  
RESIDENCE II, MATA DOS LIMAS – NESTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o logradouro público localizado no Loteamento Art Residence II, Mata dos Limas, no Município de Barbalha-CE como segue:

**I** – De Rua **Heleniza Maria de Siqueira Feitosa**, popularmente conhecida como Rua Projetada 17, localizado no Loteamento Art Residence II, Mata dos Limas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de março de 2026.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicada no Átrio** Municipal de Barbalha/CE em 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**08700E10

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 31.03.001/2026****PORTARIA Nº 31.03.001/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA  
QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE, **Considerando** que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;

**Considerando** que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;

**Considerando** os efeitos do disposto no artigo 20, III da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da aposentadoria dos servidores;

**Considerando** a concessão da Aposentadoria Compulsória por Idade do servidor e o parecer referencial nº 106/2025 da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa adiante declinada do cargo que indica da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

| NOME         | CARGO | CPF            |
|--------------|-------|----------------|
| João Antonio | Vigia | 561.xxx.xxx-34 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 31 de março de 2026.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**  
Romeu Alencar Dos Santos  
**Código Identificador:**0DDACB0A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 31.03.006/2026****PORTARIA Nº 31.03.006/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA  
QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE, **Considerando** que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;

**Considerando** que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;

**Considerando** os efeitos do disposto no artigo 20, III da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da aposentadoria dos servidores;  
**Considerando** a concessão da Aposentadoria Compulsória por Idade do servidor e o parecer referencial nº 106/2025 da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa adiante declinada do cargo que indica da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

| NOME                          | CARGO                   | CPF            |
|-------------------------------|-------------------------|----------------|
| Maria de Lourdes Melo de Sena | Aux. de Serviços Gerais | 295.xxx.xxx-72 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 31 de março de 2026.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**

Romeu Alencar Dos Santos

**Código Identificador:**E0188986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

(ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BARRO BRANCO, S/N, DISTRITO ARAJARA).

**Publicado por:**

Zildete Martins Dos Santos

**Código Identificador:**90C9B97F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA), EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 37244 de 30 de março de 2026, que

declara ponto facultativo no âmbito do Estado do Ceará no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa);

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa é data de relevante significado religioso e

cultural, por recordar a Última Ceia de Jesus Cristo e integrar o Tríduo Pascal da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal nessa data, em harmonia com os costumes locais e com os decretos das demais esferas de governo;

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha Ponto Facultativo, para todos os servidores da Administração Pública Direta

e Indireta, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não podem sofrer paralização de continuidade e que desempenham serviços essenciais à população, quais sejam, Hospital, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de março, do ano de 2026.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leandro de Sousa Costa

**Código Identificador:**28A70F0F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
DECRETO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Campos Sales nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa) é tradicionalmente destinado às celebrações religiosas que antecedem a Sexta-Feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente normal nesta data mostra-se contraproducente ao interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º** As horas não trabalhadas poderão ser compensadas pelos servidores do Poder Legislativo, no decorrer do ano, quando houver necessidade de permanência além do expediente normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

**CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

**Publicado por:**  
Cláudia Antônia Dos Santos Costa  
**Código Identificador:**34B2F961

**SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO  
AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente ao Projeto de Construção de uma Areninha, no Distrito de Itaguá no Município de Campos Sales - Ceará (zona urbana)**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**297172AE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE torna público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº IN 003/2025-CMC**, decorrente da INEXIGIBILIDADE N. IN 003/2025-CMC, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PA ADEQUACAO E MONITORAMENTO EM PROTECAO DA DADOS, COM FULCRO NA LEI FEDERAL N. 13.709 DE 2018 (LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS). CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. CONTRATADA: GONCALO E GREGORIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.669.552/0001-30, sediado na R SAO DOMINGOS, 254 - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.010-165. PRAZO DE DURAÇÃO:** Tendo vigência de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027 023.149.543-94. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO CESAR GREGÓRIO DE OLIVEIRA JUNIOR. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA. CARIUS, 31 DE MARÇO DE 2026.

**EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA -**  
Presidente da Camara Municipal de Carius/CE

**Publicado por:**  
Edna Elma Carvalho Pereira  
**Código Identificador:**BEE2C273

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026.03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026.03

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ISADORA FERNANDA MOURA PALACIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.726,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**B1FAAC57

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026.04**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026.04

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LARISSA EMILLY ROSENO DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.726,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**EC6D983D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026.05**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026.05

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RITA LEDICE VIRAÇÃO RODRIGUES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL

MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.726,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**AA64F788

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026.06**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026.06

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: STHEFANY DUARTE DE OLIVEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.726,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**32B8F739

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026.07**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026.07

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANA HELLEN VIEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.726,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**068CE764

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026.08**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026.08

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: Nanci Leite Nunes

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.589,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 14.589,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**971D9AFB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026/09**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026/09

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LILIQUESE IZIDÓRIO GOMES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.589,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 14.589,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

Publicado por:  
Carla Weend de Souza Ledo  
Código Identificador:794E52DA

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO - 02.03.2026/10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.03.2026/10

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº CP2026.02.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IARA CRISTINA VIEIRA SOARES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBDGC), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 19.452,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2026

Publicado por:  
Carla Weend de Souza Ledo  
Código Identificador:BD8CF9C3

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2026. DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a festividade nacional pertinente à Semana Santa;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026, sexta-feira, é feriado nacional, Paixão de Cristo, nos termos da Portaria MGI nº 11.460/2025;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa, véspera do Feriado da Paixão de Cristo, é dia útil no Município de Cariús/CE, e que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente, em virtude das solenidades alusivas à Semana Santa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas ora destacadas neste instrumento,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE o expediente do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira.

**Art. 2º.** Durante o período abrangido por este decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 30 de março de 2026.

**ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Publicado por:  
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:6DED204B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.03.30.01

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.03.30.01. OBJETO: REFORMA PRÉDIO DO SAMU, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, DESTA EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS HABILITAÇÕES/PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 17.04.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: Plataforma www.licitacariusse.com.br e www.tce.ce.gov.br e PNCP.**

**JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –**  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Carla Weend de Souza Ledo  
Código Identificador:1899338F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. LUIZ CARLOS CARDOSO SOBRINHO “JUNIM”, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público deste Município, o Senhor **LUIZ CARLOS CARDOSO SOBRINHO “JUNIM”**, óbito ocorrido na noite do dia 30/03/2026, motorista, cidadão muito querido por todos do Município.

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar que enluta a localidade do Carneiro e toda a comunidade Chavalense pela perda deste notável profissional e cidadão exemplar, muito querido por todos do Município;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Chaval, por 01 (um) dia contado desta data (31/03/2026), em decorrência do Falecimento do Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO SOBRINHO “JUNIM”**, óbito ocorrido dia 30/03/2026, Servidor Público, Cidadão muito querido por todos do Município.

**Parágrafo Único** – Todas as repartições municipais ficam fechadas com o funcionamento interno, o PSFIII permanecerá fechado sem atendimento, exceto aqueles que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 31 de Março de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**CF527557

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 006.2022.01.24.009 – TP - DIV.**

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município

e a Empresa, **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA**  
Controladoria Geral do Município

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**32DE4056

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 005.2022.01.24.009 – TP - DIV.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO**  
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**97EF5376

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 2026.02.27.007**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **THALYS RONDINELE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA THALES RONDINELE, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** A presente extinção unilateral fundamenta-se no art. 137, VIII § 1º, art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021; na **Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo**, que prevê a possibilidade de extinção antes do cumprimento das obrigações; e no **interesse público devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2026.02.27.007**.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a **extinção unilateral do contrato administrativo** cujo objeto consiste na **contratação do show do artista THALES RONDINELE**, previsto para realização no dia **13 de março de 2026**, nas festividades alusivas ao **39º aniversário de emancipação política do Município de Chorozinho/CE**, promovidas pela Secretaria da Cultura e Turismo.

CHOROZINHO-CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

**AMANDA RODRIGUES CARVALHO**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**0DF4AA43

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 002.2021.02.12.014 – PP - DIV.**

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE (SEDE)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos Arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de Nome do **FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA** para **FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 012.529.593-62.

CHOROZINHO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**7DE2F475

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 202502190004**

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SESCONTI SERVICOS LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202502190004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 20 DE FEVEREIRO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**19F0D2E9

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 002.2022.01.24.009 – TP - DIV.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**EF2E2759

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.001 - ARP Nº 202602120003 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.28.002-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 231.180,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**7DED12E9

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.001 - ARP Nº 202602120001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.28.002-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: PHARMAPLUS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**946C2725

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.001 - ARP Nº 202602120002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.28.002-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**06B43ECA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.001 - CONTRATO Nº 202602130002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.28.002-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 115.590,00 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R\$ 5.467,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico; 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R\$ 110.123,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**CE4A3E07

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.001 - CONTRATO Nº 202602130001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.28.002-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R\$ 1.815,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico; 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R\$ 18.695,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**119ABEAF

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.001 - CONTRATO Nº 202602120001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.01.28.002-PE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: PHARMAPLUS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$

22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R\$ 280,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico; 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R\$ 22.120,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**EB52674B

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 202405150004**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 12 de JANEIRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 11 DE MARÇO DE 2025.

**LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**E605BF03

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 202405150004**

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 12 de NOVEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026

**ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**B2341487

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 004.2022.01.24.009 – TP - DIV.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALAN SIDNEY JACITO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**5F8DE6EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202405280007**

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EMAN - ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405280007, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 25 de NOVEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

**IGOR DA SILVA ALBANO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**73125FFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº971/2026**

**LEI Nº 971/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**Art. 1º.** Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), no valor igual ao piso salarial destas categorias, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal da República, acrescida pela Emenda Constitucional nº 120/2022, qual seja, R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo Único** – Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, o valor previsto no *caput* deste artigo fica condicionado a emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde e a realização dos respectivos repasses de recursos financeiros ao município, por serem os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO**, aos 30 de março de 2026.

**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**45540A17

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2022.01.24.009 – TP - DIV.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**F64FAEB9

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202405100007**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **FRANCISCO PEREIRA FILHO**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405100007, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 07 de NOVEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

**FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**FD927E86

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.24.009 – TP - DIV.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**B76E3049

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DOS**  
**ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE**  
**CROATÁ – CEARÁ NO DIA 2 DE ABRIL DE 2026, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 105/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*Decreta ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará no dia 2 de abril de 2026, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 3 de abril, Sexta-feira da Paixão, é feriado nacional, nos termos do artigo 2º da Lei federal n. 9.093/1995,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará, no dia **2 de abril de 2026, quinta-feira**, véspera do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão.

**Parágrafo único.** No período mencionado no *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 31 de março de 2026.**

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Croatá

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**F7C99D5D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** n° **2026.02.06.01/PE/SEAFI/PMC**, que tinha como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE OPERACIONAL EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF**. Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor de licitação** – Autoridade Superior Gerenciador: **Mário David Martins Costa Filho**.

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2B25A991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: **Secretarias Municipais de Secretaria de Educação; Infraestrutura; Meio Ambiente; Esporte e Saúde**. – Regente: **Sector de Planejamento das Contratações Administrativas** – Objetivo: **Intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Data Final das Manifestações: **14/04/2026** – Horário: **17H00M** – Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croata.ce.gov.br> – E-mail para envio do Termo de Intenção: [planejamentocroata@gmail.com](mailto:planejamentocroata@gmail.com) – Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: **Maria Janaina da Silva Paula**.

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**15B28CD9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS**  
**HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DE**  
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, FAZ PUBLICAR O AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SEAGRI, CUJO O OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA (ZERO) E UMA GRADE ARADORA**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM FOCO NO APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS LOCAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. TORNA PÚBLICO QUE FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PROCESSO SUPRA CITADO. **CONTRATADO: 5A MÁQUINAS LTDA**, COM SEDE À AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1665, BAIRRO SANTA BÁRBARA, CRICIÚMA/SC, CEP 88.804.342, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.

60.179.675/0001-71. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R\$ 239.300,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). CÍCERO ROMÃO DA SILVA-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. ERERÉ/CE, 25 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:**B18CCA54

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL RAIMUNDA LENILDE DE SOUSA ARAUJO, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 932, EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA**

**PORTARIA Nº 05130126/2026**

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) municipal **RAIMUNDA LENILDE DE SOUSA ARAUJO**, brasileiro(a), matrícula 932, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozadas a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.  
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Atila Pereira Silva  
**Código Identificador:**5DB0BA2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 70 E 71 DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A SRA. GESABEL LOURENÇO RIBEIRO**

**PORTARIA Nº. 04130126/2026.**

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **GESABEL LOURENÇO RIBEIRO**, brasileira, portadora da C.I. RG nº. 00262375992, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 569.143.343-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde PSF-Carás, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE  
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Atila Pereira Silva  
**Código Identificador:**FEB128D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ADAUMIR PEREIRA NERE, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 771\*\*\*.\*\*\*3-34, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 06 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 05020326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ADAUMIR PEREIRA NERE**, brasileiro(a), ocupante do cargo de motorista, inscrito(a) no CPF nº 771\*\*\*.\*\*\*3-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte – CE**, para participar do **EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROJETO “FALA QUE SALVA” E DO PROERD**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Atila Pereira Silva  
**Código Identificador:**1599652B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ADAUMIR PEREIRA NERE, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 771\*\*\*.\*\*\*3-34, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 05250226/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ADAUMIR PEREIRA NERE**, brasileiro(a), ocupante do cargo de motorista, inscrito(a) no CPF nº 771\*\*\*.\*\*\*3-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 26 de fevereiro de 2026**,

no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu – CE**, para participar de **DESLOCAMENTO DE UMA ADOLESCENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO DE CARIRIAÇU AO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**49659CA5

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR, INSCRITO(A) NO INSCRITA NO CPF 874. \*\*\*. \*\*\*-87, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 06 DE**

**PORTARIA Nº 08020326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), ocupante do cargo de conselheiro(a) tutelar, inscrito(a) no CPF 874. \*\*\*. \*\*\*-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) **ao(s) dia(s) 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte – CE**, para participar do **EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROJETO “FALA QUE SALVA” E DO PROERD**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**59CA682E

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MONICO FERNANDES DE PINHO, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE, INSCRITO(A) NO CPF Nº 849.\*\*\*.\*\*\*3-44, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 10 E 11 DE MARÇO DE 20**

**PORTARIA Nº 03090326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de assistente de gabinete, inscrito(a) no CPF nº 849.\*\*\*.\*\*\*3-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 10 e 11 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Crato – CE**, pois irá participar da **OFICINA ENTREVISTA DA TRILHA DO CADASTRO ÚNICO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**FACBE0ED

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA(A), CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 055.\*\*\*.\*\*\*3-5**

**PORTARIA Nº 04250226/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileira(a), conselheiro tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*3-54, referente ao dia **26 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu**, Estado do Ceará, para **DESLOCAMENTO DE UMA ADOLESCENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO DE CARIRIAÇU AO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**D105E461**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA(A), AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO(A) NO CPF N**

**PORTARIA Nº 01130326/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*3-37, referente(s) ao(s) **dia(s) 16 e 17 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do **4º ENCONTRO MULHERES QUE MOVIMENTAM**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**D7201E13**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA, BRASILEIRO(A), LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EXERCENDO O CARGO DE TESOUREIRA, CPF Nº 055.\*\*\*.\*\*\*-64, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 11,12 E 13 DE**

**PORTARIA Nº 03020326/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de tesoureira, CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-64, referente(s)

ao(s) **dia(s) 11,12 e 13 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza-CE**, **PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE BEM-ESTAR ANIMAL**, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**5FEEFA16**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, WELASQUES FERREIRA LIMA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 020.\*\*\*.\*\*\*3-46, REFERENTE AOS DIAS 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2026, NO VALOR TOTAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUEN**

**PORTARIA Nº 02040326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao Chefe de Gabinete do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **WELASQUES FERREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*3-46, referente aos **dias 04, 05 e 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para **COMPARECER AO EVENTO CONEXÃO CNM**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**59F71A8D**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 772.\*\*\*.\*\*\*3-20, REFERENTE AOS DIAS 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2026, NO VALOR TOTAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E**

**PORTARIA Nº 01040326/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS  
AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIAS ao Procurador Geral do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 772. \*\*\*. \*\*3-20, referente aos dias **04, 05 e 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), a fim de comparecer ao setor de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para resolução de assuntos de interesse do município, na cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**D539CC18

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 038. \*\*\*. \*\*3-05, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 26 DE FEVEREIRO DE 2026, NO**

**PORTARIA Nº 03250226/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038. \*\*\*. \*\*3-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) **ao(s) dia(s) 26 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Caririáçu**, Estado do Ceará, para participar de uma DESLOCAMENTO DE UMA ADOLESCENTE DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO REGIONALIZADO DE CARIRIÁÇU AO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**65EED684

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA GONÇALVES DE SOUSA, BRASILEIRO(A), MATRICULA FUNCIONAL Nº 3659, PORTADOR DO CPF Nº 077.\*\*\*.\*\*\*7-01**

**PORTARIA Nº 02020326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matrícula funcional nº 3659, portador do **CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*7-01**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Turismo, referente(s) ao(s) **dia(s) 11 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 50** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Crato - CE**, para participar de um ENCONTRO REGIONAL DO SELO UNICEF NO CENTRO CULTURAL DO CARIRI, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**B926FD95

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SR FRANCISCO GRACELIO FERREIRA SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 346.\*\*\*.\*\*\*3-72, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 06 DE MARÇO DE 2026, NO VALOR TO**

**PORTARIA Nº 07020326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal Sr **FRANCISCO GRACELIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 346.\*\*\*.\*\*\*3-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, para participar do EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROJETO “FALA QUE SALVA” E DO PROERD, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**90479238

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL WELLINGTON MATEUS FERREIRA SOUZA, BRASILEIRO(A), PORTADOR DO CPF Nº 177.\*\*\*.\*\*\*7-08, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 25, 26, 27 E 28 DE MARÇO**

**PORTARIA Nº 04170326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **WELLINGTON MATEUS FERREIRA SOUZA**, brasileiro(a), portador do **CPF nº 177.\*\*\*.\*\*\*7-08**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, referente(s) ao(s) **dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE, PARA PARTICIPAÇÃO no 5º Encontro do Sistema Estadual da Cultura do Ceará**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**1610654A

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 809.\*\*\*.\*\*\*-53, REFERENTE AOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 03270226/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.\*\*\*.\*\*\*-53**, referente aos **dias 01, 02 e 03 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**F8451832

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 809.\*\*\*.\*\*\*-53, REFERENTE AOS DIAS 05 E 06 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 01050326/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER DIÁRIAS ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.\*\*\*.\*\*\*-53**, referente aos **dias 05 e 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no **REDE SARAH**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**742CC5B2

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,  
ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA,  
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
INSCRITO NO CPF Nº 809.\*\*\*.\*\*\*-53, REFERENTE AOS  
DIAS 25, 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 20**

**PORTARIA Nº 072502226/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A  
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.\*\*\*.\*\*\*-53**, referente aos **dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**84A5F5D0

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,  
ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR, BRASILEIRO,  
MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 749.\*\*\*.\*\*\*-49, REFERENTE  
AOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE**

**PORTARIA Nº 03030326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor  
público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 749.\*\*\*.\*\*\*-49**, referente aos **dias 03 e 04 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL – ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no

art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**B1D337DD

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ,  
RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO,  
MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 140.\*\*\*.\*\*\*-07**

**PORTARIA Nº 04260226/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS  
A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 140.\*\*\*.\*\*\*-07**, referente aos **dias 26 e 27 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**2D882653

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO  
FRANCISCO PEREIRA SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO  
CPF Nº 151.\*\*\*.\*\*\*-64, LOTADO(A) NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S)  
25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2026, NO VALOR TOTAL DE R\$  
300,00**

**PORTARIA Nº 06250226/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao servidor público **FRANCISCO PEREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 151.\*\*\*.\*\*\*8-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 25 e 26 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar de **FORMAÇÕES QUE FORTALEÇAM AS AÇÕES EDUCACIONAIS QUE COLABORE PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**056002BB

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE RODRIGUES DE MORAIS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 050.\*\*\*.\*\*\*3-42, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, NO VALOR TOTAL DE R\$ 160,00**

**PORTARIA Nº 02100326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao servidor público **JOSE RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*3-42, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 12 e 13 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Parambu – CE**, para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL PDDE**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**5FFED2E9

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 541.\*\*\*.\*\*\*3-87, , REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 05 E 06 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 02030326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS** à Secretária de Assistência Social do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 541.\*\*\*.\*\*\*3-87, , referente(s) ao(s) **dia(s) 05 e 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza - CE**, para participar do **CONEXÃO CNM – EIXO IMERSÃO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**7F8ED6E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 024.\*\*\*.\*\*\*-25, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 25, 26, 27 E 28 DE MARÇO DE 202**

**PORTARIA Nº 03170326/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS** a Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-25, referente(s) ao(s) **dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 1.000,00** (mil reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza - CE**, **PARA PARTICIPAÇÃO no 5º Encontro do Sistema Estadual da Cultura do Ceará**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**FF702729

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL CRISTIANE SANTOS SOUZA, BRASILEIRA,  
INSCRITA NO CPF 027.\*\*\*. \*\*3-08, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE, REFERENTE AOS DIAS 04, 05, E 06 DE MARÇO  
DE 2026**

**PORTARIA Nº 01270226/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS** à servidora pública municipal **CRISTIANE SANTOS SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF 027.\*\*\*. \*\*3-08, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente **aos dias 04, 05, e 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do EVENTO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**E938B387

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL SHEILA ALVES GONÇALVES, BRASILEIRA,  
INSCRITA NO CPF 082.\*\*\*. \*\*3-21, LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE, REFERENTE AOS DIAS 04, 05, E 06 DE MARÇO  
DE 2026**

**PORTARIA Nº 02270226/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS** à servidora pública municipal **SHEILA ALVES GONÇALVES**, brasileira, inscrita no CPF 082.\*\*\*. \*\*3-21, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente **aos dias 04, 05, e 06 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para

participar do EVENTO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**472DA6AC

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER UMA DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL LUANARA BELO SILVA, DIGITADOR/  
ENTREVISTADOR SOCIAL, BRASILEIRA, INSCRITA NO  
CPF Nº: 071. \*\*\*. \*\*3-06, REFERENTE AOS DIAS 10 E 11 DE  
MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº. 02090326/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER UMA DIÁRIA** a servidora pública municipal **LUANARA BELO SILVA**, Digitador/ Entrevistador Social, brasileira, inscrita no CPF nº: 071. \*\*\*. \*\*3-06, referente aos dias 10 e 11 de março de 2026, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Crato**, Estado do Ceará, para participar da OFICINA ENTREVISTA DA TRILHA DO CADASTRO ÚNICO, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**15D0BBB2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE  
DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO 723/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE

**LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública nos dias 02 e 03 de abril, datadas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;  
**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Farias Brito;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 37.244, de 30 de março de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa.

**Art. 2º.** Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira Oliveira

**Código Identificador:**7E2688DE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA CONJUNTA Nº: 03120326/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CMDA, no uso de suas atribuições legais de acordo a Lei nº 1.360 de 25/04/2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2026, das 08:00hs às 16:00hs, na cidade de Farias Brito – CE. Com o fim de discutirem o tema da Conferência da Criança e do Adolescente e elaborarem propostas para as Conferências Regionais e Estadual.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema:

**“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”;**

**Art. 3º** – A coordenação geral da 10ª Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º** – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Livres;

II – Orientar e acompanhar a realização e resultados da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;

IV – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V – Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal.

VI – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Farias Brito/CE, 12 de março de 2026

Prefeito

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Suzimara Gonçalves Santos

**Código Identificador:**FCDA44BE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02020125/2025.**

PORTARIA Nº. 01310326/2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02020125/2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 02020125/2025**, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07 de janeiro de 2025, Edição 3624, com base no poder de autotutela da Administração Pública.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira Oliveira

**Código Identificador:**A75520A6

**GABINETE DO PREFEITO**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) VISANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO DO(A) SERVIDOR(A) HILDILAURA MARIA SANTOS DO VALE**

**PORTARIA Nº 01090326/2026**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de eventos noticiados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do quanto descrito no Ofício nº 375/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, e demais documentos que o acompanham, acerca de suposto abandono de cargo

de servidor que não retornou de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;

**CONSIDERANDO** o despacho administrativo subscrito pelo Procurador Geral deste Município que opina pela necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar para a devida apuração da conduta do servidor, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração proceder na apuração dos fatos atribuídos a administração pública e aos seus agentes, visando o poder geral de hierarquia e controle dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** visando apurar suposto abandono de cargo do(a) servidor(a) **HILDILAURA MARIA SANTOS DO VALE**, biomédica, matrícula 5510, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não retornou ao trabalho após o término da licença sem remuneração para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º. NOMEAR** para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) as servidoras efetivas Gabriella de Abreu Cândido (enfermeira), a qual indico como Presidente, Antonia Suzianne Paulino de Moura (enfermeira) e Suzimara Gonçalves Santos (auxiliar administrativo), que ficarão responsáveis por conduzir e apurar os fatos, e ao final emitir relatório, cujo prazo de conclusão iniciará com a publicação desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzimara Gonçalves Santos

**Código Identificador:**605F04AA

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

**2026.03.31.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 2 de abril de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 15 de abril de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). **MAIS INFORMAÇÕES:** [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). Farias Brito/CE, 31 de março de 2026.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE –**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite

**Código Identificador:**4DD62155

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.02.27-01. PREGÃO**

**ELETRÔNICO N.º 2026.02.09.1.** **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, e a empresa GRÁFICA INOVA LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de confecção de medalhas e troféus personalizados destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$

63.498,70 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses.

**Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Layssa de Paula Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite

**Código Identificador:**95CD2553

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 2026.03.31.001, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 37.244, de 30 de março de 2026, do Governo do Estado do Ceará, o qual “DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL”;

**CONSIDERANDO** as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como Hospital Municipal, limpeza urbana, entre outros, os quais não serão interrompidos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o expediente do dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 31 de março de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**9F20B806

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 2026.03.31.002, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Designa os novos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti do Município de Fortim, instituído pelo Decreto Municipal de nº 628/2019, de 08 de julho de 2019, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti do Município de Fortim, conforme requerido no Ofício de nº 110/2026, da Secretaria de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti do Município de Fortim é composto pelos seguintes membros:

| MEMBRO                             | SETOR                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Sílvia Helena Araújo Mateus        | Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania |
| Leidenice Teixeira do Vale         | Associação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS               |
| Gabriela dos Santos Barbosa        | Vigilância Epidemiológica                                        |
| Evânia Gomes de Albuquerque        | Secretaria Municipal de Educação                                 |
| Cynthia Renee Cavalcante           | Vigilância Entomológica                                          |
| Gizelle Helene Jerônimo da Cruz    | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano                   |
| Juliana Maria Oliveira de Sousa    | Atenção Primária à Saúde                                         |
| Mariana Aguiar Sousa               | Endemias                                                         |
| Jéssica Dandara da Silva Bezerra   | Secretaria de Meio Ambiente                                      |
| Francílio da Paixão Farias         | Secretaria de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio   |
| Francisco Evandro Lima Vieira      | Secretaria de Turismo e Cultura                                  |
| Nasson da Silva Cordeiro           | Secretaria de Agricultura e Pesca                                |
| Brena de Sousa Soares              | Câmara Municipal de Vereadores                                   |
| José Ailton Fernandes              | Associação dos Moradores do Guajiru                              |
| Oscar Lírio Cameiro de Albuquerque | Associação dos Moradores do Jardim                               |

**Art. 2º.** Todas as demais disposições do Decreto Municipal de nº 628/2019, de 08 de julho de 2019, ficam inteiramente ratificadas, revogando-se apenas a composição anterior do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti do Município de Fortim.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1054/2023, de 31 de março de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 31 de março de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**FA1905A2

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 2026.03.09.002, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Revoga Portaria de Verba de Representação, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria abaixo relacionada:

**Portaria nº. 2026.03.09.001, de 09 de março de 2026.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 09 de março de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**BEEBDEE6

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 2026.03.31.001 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Raphaela Victoria Caretta Silva, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **Raphaela Victoria Caretta Silva**, datado do dia 31/03/2026;

**CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Raphaela Victoria Caretta Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 31 de março de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**24C1BBE3

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 2026.03.31.002, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Tativianna Paolla Quaresma Ribeiro, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **Tativianna Paolla Quaresma Ribeiro**, datado do dia 31/03/2026;

**CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Tativianna Paolla Quaresma Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **Odontóloga**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 31 de março de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**A65A2FA0

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 2026.03.31.003, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Designa para o exercício da função, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para o exercício da função de Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, o Sr. **José Lima da Silva Júnior**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.161/2025, de 13 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 31 de março de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**02123ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DE BEM IMÓVEL**  
**PÚBLICO Nº 001/2026**

TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DA  
 QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA  
 COMUNIDADE DO CAMPESTRE, QUE ENTRE  
 SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO  
 IDENTIFICADAS.

O Município de Fortim, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, situado na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, Sra. IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES, brasileira, casada, Secretária de Educação de Fortim/CE, com CPF nº 44396414315, com endereço profissional situado na Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 962, Centro, CEP 62815-000, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a Associação TEAR COMUNITÁRIO ESPORTIVO, inscrito no CNPJ nº 07.459.329/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rafael Muniz David Pugas, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso parcial da quadra poliesportiva LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CAMPESTRE, para a realização das atividades do PROJETO TEAR COMUNITÁRIO ESPORTIVO, que consiste na criação de escolinhas de futsal e na realização de oficinas de jogos populares, destinadas a crianças e adolescentes com idade entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A cessão tem como finalidade promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional dos participantes, por meio de atividades físicas orientadas, incentivando a prática esportiva, a convivência social e a cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIAS E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO**

A utilização da quadra ocorrerá nos dias de SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, nos seguintes horários:

Turma 1: das 17h30 às 18h30 Turma 2: das 18h30 às 19h30

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**  
 Compete à CESSIONÁRIA:

I – Utilizar o espaço exclusivamente para os fins previstos neste termo;

II – Zelar pela conservação, limpeza e bom uso da quadra e suas dependências;

III – Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio durante o período de uso;

IV – Garantir a presença de responsáveis pelas atividades durante todo o período de utilização;

V – Cumprir as normas internas da instituição cedente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**  
 Compete à CEDENTE:

I – Disponibilizar a quadra poliesportiva nos dias e horários estabelecidos;

II – Garantir o acesso ao espaço para a realização das atividades;

III – Informar previamente qualquer impossibilidade de uso do espaço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência iniciada a partir da assinatura deste instrumento, com validade até dia 28 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Termo não implica em qualquer tipo de transferência de propriedade, sendo a cessão restrita ao uso temporário do espaço, conforme condições aqui estabelecidas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas.

Fortim/CE, 24 de março de 2026.

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária de Educação

**RAFAEL MUNIZ DAVID PUGAS**

Presidente da Associação Tear Comunitário Esportivo

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**162ED451

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 08/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA – no Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** que o Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) foi criado pela Fundação Abrinq em 1996, tendo como objetivo mobilizar, comprometer e apoiar as gestões municipais na implementação de políticas públicas de proteção integral de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Groaíras ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq;

**CONSIDERANDO** que a apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) permite identificar, selecionar e agrupar ações e despesas na promoção dos direitos da criança e do adolescente, fornecendo subsídios essenciais para o planejamento, monitoramento e qualificação das políticas públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, para fins de operacionalização e atendimento às recomendações do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq.

**Art. 2º** O OCA constitui ferramenta metodológica destinada a desagregar, no orçamento público municipal, os gastos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Municipal de Apuração do OCA:

I - Realizar estudo e compreensão da metodologia do OCA;

II - Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;

III - Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os orçamentos exclusivo e não exclusivo;

IV - Realizar a apuração do OCA conforme metodologia desenvolvida pela Fundação Abrinq;

V - Consolidar e unificar as informações levantadas em relatório técnico;

VI - Apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para deliberação.

**Art. 4º** O Comitê Municipal de Apuração do OCA será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

I - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

**Titular:** Alessandra Jerônimo Sousa

**Suplente:** Ana Kelly Mendes Martins

II - Secretaria de Educação Básica:

**Titular:** Jamille Maria Vasconcelos Portela

**Suplente:** Francisco Ruan Mesquita

III - Secretaria de Saúde:

**Titular:** Iane Maria Araújo Matias

**Suplente:** Josué Sousa Rodrigues

IV - Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico:

**Titular:** José Antônio Garcia

V - Secretaria de Administração, Finanças e Controle:

**Titular:** Antônio Neuton Silva Filho

**Suplente:** João Alecsander Martins Albuquerque

VI - Conselho Tutelar:

**Titular:** Stephanie da Silva Macena

**Suplente:** Jaderson Hemitério Lira Vasconcelos

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

**Titular:** Francisca Amanda Maciel Pereira

**Suplente:** Edson Carlos Portela

VIII - Articulação Municipal do PPAC:

**Articulador:** Hugo Aragão Ximenes

IX - Mobilização Municipal do PPAC:

**Mobilizadora:** Maria Jociane Vasconcelos Dias

§1º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que exercerá a secretaria executiva dos trabalhos.

§2º As reuniões ocorrerão sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

§3º As deliberações do Comitê serão registradas em ata, arquivada pela secretaria executiva.

**Art. 5º** As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Comitê têm caráter de interesse público relevante e não ensejam remuneração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Maria Carneiro Braga

**Código Identificador:**6F27EA77

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 09/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – CMIPPAC, 8ª Edição, Gestão 2025/2028, da Fundação Abrinq, no Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Programa Prefeita e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – CMIPPAC, referente à 8ª Edição, Gestão 2025/2028, da Fundação Abrinq.

**Art. 2º** A Comissão tem como finalidade articular, monitorar e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município.

**Art. 3º** A CMIPPAC ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e será composta por 02 (dois) representantes — sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente — dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - Secretaria Municipal de Educação Básica;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V - Conselho Tutelar.

§1º Os membros titulares e suplentes serão designados nominalmente por Portaria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§2º A coordenação da Comissão será exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que também responderá pela secretaria executiva.

§3º São atribuições da Comissão:

a) Avaliar e acompanhar a execução do Programa;

b) Elaborar relatórios técnicos e recomendações;

c) Monitorar indicadores de saúde, educação, assistência social e proteção de direitos;

d) Apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º** O(a) Articulador(a) Municipal do PPAC, designado por Portaria, atuará como agente mobilizador, cabendo-lhe sistematizar informações, apoiar o alinhamento metodológico aos instrumentos de planejamento (PMPI, PME, PPA, ODS) e acompanhar a implementação das ações de melhoria dos indicadores.

**Art. 5º** As reuniões da Comissão serão realizadas sempre que necessário e deverão ser registradas em atas, a serem arquivadas pela secretaria executiva, competindo aos gestores participantes desenvolver as atividades relacionadas aos eixos temáticos da Gestão 2025/2028 do PPAC.

**Art. 6º** Caberá ao CMDCA o acompanhamento e a validação das informações prestadas pela CMIPPAC, no exercício do controle social das políticas públicas de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**754D3680

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 91/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à servidora **MARIA DO ROSÁRIO MARTINS MELO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**NOTIFIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**F324D4BD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 92/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), ao servidor

**YANG CAMPOS MACIEL**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**NOTIFIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**F3F591FC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 93/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor **JOSÉ MARIA XIMENES LIMA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**NOTIFIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**AB2C6A9A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 26 DE**  
**MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2024;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a candidata **JOSIVANDA COSTA GOMES** (1º lugar – cota negros, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no Concurso Público de servidores da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE.

A convocada deve apresentar a documentação listada no **ANEXO I** ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, **Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, Nº 55, Centro, em frente à Praça de Eventos da Rodoviária**, nos dias **13 a 17 abril de 2026, das 8h às 14h**;

1 - Além da apresentação dos documentos, a posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização de inspeção médica oficial. O(A) candidato(a) nomeado(a) somente será empossado(a) se for julgado(a) APTO(A) física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante a emissão de laudo de sanidade física e mental pela junta médica oficial;

2- Por ocasião da inspeção médica, o(a) candidato(a) deve levar um documento de identidade original com foto, além dos laudos/exames médicos constantes no **ANEXO II**, que terão validade se realizados até 60 dias antes da data de apresentação à inspeção médica oficial;

3- A inspeção médica dos candidatos ocorrerá no **dia 23 de abril de 2026, a partir das 14h, no Hospital e Maternidade São José**, conforme ordem de atendimento. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

**4- O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Guaraciaba do Norte-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de março de 2026.**

**JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**E201910E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 65 /2026**

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

**CONSIDERANDO**, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **PEDRO AUGUSTO SEVERIANO PEREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Diretor Escolar Nível 3**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 31 de março de 2026.**

**JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**7742A236

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: **AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 0703001/2026-SEDUC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026 do município de Santa Luzia / MA, de origem do Pregão Eletrônico nº 51/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS MULTIDISCIPLINARES (EDUCAÇÃO DIGITAL, MUDIÁTICA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS PARA APRENDIZADO STEAM E CULTURA MAKER, CONTEMPLANDO TAMBÉM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, PNED (LEI Nº 14.533/2023), PNE (LEI Nº 13.005/2014) E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, ATENDENDO À EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Aderente: Secretaria Municipal de Educação – Beneficiária: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 30.744.834/0001-72 – Valor: R\$ 5.042.960,00 (cinco milhões quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais) – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal nº 14.133/21** –

**MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES.**

Ordenador de Despesas Municipal

**Publicado por:**

Emanuel Fernando Ribeiro

**Código Identificador:**6855EF3A

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2702-2301/06** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº TP/01/161122/SEDUC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **CONSTROL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 35.131.683/0001-09, – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção de uma Creche Metodológica Convencional Tipo 1, localizada no Bairro do Estádio, sede do município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Nova Vigência: **27/02/2026 a 27/02/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/02/2026** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** –

Signatários: **Marluce Torquato Lima Gonçalves**,  
(CONTRATANTE); **Paulo José Moura Sousa**, (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**E661E65A

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2603001/2026-PE. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E USO PESSOAL PARA FORMALIZAÇÃO DE KITS, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000. Guaraciaba do Norte/CE, 01 de abril de 2026.

**ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES** -  
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**FB5EDF6E

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250428/0003-02 - CONTRATO Nº 202603170003 - ORIGEM: Pregão Nº 2105001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FINS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 7.812.777,50 (sete milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.12.364.0178.2.011 - SME - APOIO AO ENSINO SUPERIOR, R\$ 7.812.777,50 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Locação de Veículo, Serviço de Locação de Veículo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**C22B8009

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250428/0003-02 - CONTRATO Nº 202603020001 - ORIGEM: Pregão Nº 2105001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: C L SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FINS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 9.091.619,00 (nove milhões e noventa e um mil, seiscentos e dezenove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

1901.12.364.0039.2.053 - Gerenciamento e Manutenção do Transporte do Ensino Superior; 1901.12.361.0039.2.045 - Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar, R\$ 9.091.619,00 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Locação de Veículo, Serviço de Locação de Veículo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**23F44EB6

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260105/0002-06 - CONTRATO Nº 202602230006 - ORIGEM: Pregão Nº 2101002/2026-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: FARMACIA CAMELO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z DA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA VIGENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.244.0125.2.035 - SMS - PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE, R\$ 432.500,00 no elemento de despesa 33903202: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**481E8306

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260105/0002-06 - CONTRATO Nº 202602230007 - ORIGEM: Pregão Nº 2101002/2026-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: M. C. FARMA MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z DA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA VIGENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.244.0125.2.035 - SMS - PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE, R\$ 430.000,00 no elemento de despesa 33903202: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**7CC2EFD6

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260105/0002-06 - CONTRATO Nº 202602230005 - ORIGEM: Pregão Nº 2101002/2026-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: P A SOUSA LOPES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z DA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO -

ABCFARMA VIGENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R\$ 571.250,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.244.0125.2.035 - SMS - PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE, R\$ 571.250,00 no elemento de despesa 33903202: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:  
Emanuel Fernando Ribeiro  
Código Identificador:F8F05174

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA**  
**Nº 024/2026 FIN/ADM/PLAN**  
**27 de Março de 2026**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** ofício 08/2026 da Coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

**CONSIDERANDO** a viagem para FORTALEZA dia 30 de março para participar do Seminário Mulheres e Emergências Climáticas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **MARCIA NAIARA DOS SANTOS DE SOUZA** no valor global de R\$ 100,00 (CEM) reais;

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 27 de MARÇO de 2026.

**FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA**  
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento  
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:  
Claudia Maria Soares Dos Santos  
Código Identificador:AAF1345E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA**  
**Nº 025/2026**  
**FIN/ADM/PLAN**  
**30 de MARÇO de 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;

**CONSIDERANDO** que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;

**CONSIDERANDO** o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MARIA AGACIR DE MATOS VIEIRA, MATRÍCULA 0209392**, Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 30 de março de 2026, com período aquisitivo de fevereiro de 2002 a fevereiro de 2007.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibaretama-CE, 30 de MARÇO de 2026.

**FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA**  
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento  
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:  
Claudia Maria Soares Dos Santos  
Código Identificador:DA792ADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA**  
**Nº 026/2026**  
**FIN/ADM/PLAN**  
**30 de MARÇO de 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;

**CONSIDERANDO** que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;

**CONSIDERANDO** o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MARIA SILVANIR DA SILVA, MATRÍCULA 0523062**, Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 10 de março de 2026, com período aquisitivo de abril de 2012 a abril 20179.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibaretama-CE, 30 de MARÇO de 2026.

**FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA**  
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento  
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:  
Claudia Maria Soares Dos Santos  
Código Identificador:CFFF6C6A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONÔMICA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

CONTRATADA: P. BELO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.503.560/0001-71.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERA ESTAIANE AQUINO SAMPAIO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.  
EM, 30 DE MARÇO DE 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**  
Neemias Freitas Braga  
**Código Identificador:**C8E600F3

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**PORTARIA Nº 086/2026**

**Portaria Nº 086/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/03/2026, com a finalidade de tratar de apoio para a realização do Festival da Lagosta 2026 do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tatiana Rebouças da Silva  
**Código Identificador:**ACCA03EF

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**PORTARIA Nº 087/2026**

**Portaria Nº 087/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tatiana Rebouças da Silva  
**Código Identificador:**EB9F7265

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**PORTARIA Nº 088/2026**

**Portaria Nº 088/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**516A97B0

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 089/2026**

**Portaria Nº 089/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**6AB65AD4

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 090/2026**

**Portaria Nº 090/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**FD08F56E

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 091/2026**

**Portaria Nº 091/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**CB03B5A9

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 092/2026**

**Portaria Nº 092/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tatiana Rebouças da Silva  
**Código Identificador:**344C3828

#### CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI PORTARIA Nº 093/2026

#### Portaria Nº 093/2026

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tatiana Rebouças da Silva  
**Código Identificador:**97483A10

#### CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI PORTARIA Nº 094/2026

#### Portaria Nº 094/2026

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/03/2026, com a finalidade de buscar recursos para a realização dos festejos do ciclo pascoal durante a Semana Santa de 2026 no Município de Icapuí/CE, junto a Associação Comunitária Cantinho Feliz, localizada na Rua Barra Nova, nº 1280, Conjunto Tancredo Neves, Bairro Jardim das Oliveiras.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tatiana Rebouças da Silva  
**Código Identificador:**9249D9EA

#### CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI PORTARIA Nº 095/2026

#### Portaria Nº 095/2026

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/03/2026, com a finalidade de tratar de pautas relacionadas ao Assentamento São Francisco do Município de Icapuí/CE, junto ao Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/CE, Sr. Francisco Erivando Santos de Sousa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tatiana Rebouças da Silva  
**Código Identificador:**58BB996B

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**PORTARIA Nº 096/2026**

**PORTARIA Nº 096/2026**

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Icapuí no dia 20 de março de 2026 e posterga o feriado do dia 25 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Icapuí;  
CONSIDERANDO que o dia 19 de março é feriado religioso no município de Icapuí nos termos do art. 3º, alínea a, da Lei nº 864/2021, o qual, no ano de 2026, recairá em uma quinta-feira;  
CONSIDERANDO que o dia 25 de março é consagrado à Data Magna do Estado do Ceará, marco histórico da abolição da escravidão no Estado;  
CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 20 e 27 de março de 2026, ambos sexta-feira;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo de Icapuí, no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**.  
Art. 2º Postergar o feriado do dia 25 de março de 2026, para o dia **27 de março de 2026 (sexta-feira)**.  
Art. 3º O funcionamento do Setor de Licitação será igualmente suspenso, cabendo ao Agente de Contratação, o reagendamento de eventuais certames previstos para as datas previstas nesta portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Icapuí, aos 12 de março de 2026.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí/CE.

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**7EEB3D00

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**PORTARIA Nº 097/2026**

**Portaria Nº 097/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/03/2026, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à busca de parceria para a festa da Páscoa do Município de Icapuí/CE, junto ao Presidente da Associação Cultural, Esportiva e Social Filhos do Sertão – ACESFS, Sr. Paulo Henrique Sampaio Lemos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**190DD001

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**PORTARIA Nº 098/2026**

**Portaria Nº 098/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Jaguaruana no dia 13/03/2026, com a finalidade de participar da inauguração da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jaguaruana.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**3050CA71

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**PORTARIA Nº 099/2026**

**Portaria Nº 099/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Jaguaruana no dia 13/03/2026, com a finalidade de participar da inauguração da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jaguaruana.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**65E2C58C

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 100/2026**

**Portaria Nº 100/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Jaguaruana no dia 13/03/2026, com a finalidade de participar da inauguração da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jaguaruana.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**9E71EA7A

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 101/2026**

**Portaria Nº 101/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Jaguaruana no dia 13/03/2026, com a finalidade de participar da inauguração da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jaguaruana.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de março de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiana Rebouças da Silva

**Código Identificador:**C79E0E13

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2026**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Nº 002/2026**

**PROCESSO: PDL 049/2025**

**VALIDADE: 17/03/2027**

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei nº 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

**EMPREENDEDOR: AIRTON DE ASSIS SILVA**

**EMPREENDIMENTO: TERRAPLANAGEM**

**CNPJ/CPF: 877.075.434-91**

**ENDEREÇO: BARRINHA DE MANIBU, ICAPUÍ/CE**

**ATIVIDADE: TERRAPLANAGEM (COD. 07.25)**

**COORDENADAS UTM: 691676.11m E / 9465.931.15m N**

**CONDICIONANTES:**

1. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
2. Esta Autorização Ambiental não autoriza a lavra e/ou comercialização de material mineral oriundos da atividade de corte e aterro;
3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
4. Manter esta Autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e/ou memorial descritivo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
7. Deverá ser mantida cópia desta Autorização no local da atividade/empreendimento.
8. A renovação desta Autorização poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência de expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA.
9. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

**Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 17/03/2027 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.**

Icapuí-CE, 17 de março de 2026.

**FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS**

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

**KEVERSON ASSIS SOARES**

Coordenador de Licenciamento Ambiental  
Portaria nº 486/2025

**Publicado por:**  
Mário Sérgio Nogueira de Souza  
**Código Identificador:**059A22AC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 007/2026**

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA****Nº 007/2026****PROCESSO: SPI 012.2026/LAU****VALIDADE: 17/03/2028**

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei Nº 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal Nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

**EMPREENDEDOR: ELIENE FELIX DE OLIVEIRA**  
**EMPREENDIMENTO: BAR DA KOKA MIL**  
**CNPJ/CPF: 21.170.017/0001-67**  
**ENDEREÇO: SERRA DO MAR, Nº 17, ICAPUÍ-CE**  
**ATIVIDADE: COMERCIO E SERVIÇOS (COD. 06.15)**  
**COORDENADAS: 877324.69m E / 9481418.20m N**

**CONDICIONANTES:**

1. Esta Licença Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
2. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da IMFLA;
3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
4. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e/ou memorial descritivo, adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
7. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento;
8. A renovação desta licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência de expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA;
9. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

**CONDICIONANTES ESPECÍFICAS E COM PRAZO:**

10. O empreendedor deve apreciar a Recomendação do Ministério Público Nº 0004/2024/PMJVICI para a realização de Eventos e similares;
11. Realizar a correta destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento;
12. Registrar e disponibilizar ao órgão ambiental, quando solicitado, as ações de controle implementadas.

**Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 17/03/2028 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.**

Icapuí-CE, 17 de março de 2026.

**FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS**

Presidente do IMFLA  
Portaria nº 727/2025

**KEVERSON ASSIS SOARES**

Coordenador de Licenciamento Ambiental  
Portaria nº 486/2025

**Publicado por:**  
Mário Sérgio Nogueira de Souza  
**Código Identificador:**72FC7AC6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC Nº  
002/2026**

**LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC****Nº 002/2026****PROCESSO: SPI.020.2026/LAC****VALIDADE: 17/03/2028**

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 541 de 29 de dezembro de 2010 e Lei 542 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o procedimento de licenciamento regulado pelo Decreto Municipal Nº 009 de 26 de maio de 2023, resolve expedir a(o) presente Licença Ambiental, nos termos, características e condições seguintes.

**EMPREENDEDOR: CONSTRUMAQ SOLUCOES LTDA**  
**EMPREENDIMENTO: TRANSPORTE E COLETA DE EFLUENTES LÍQUIDOS**  
**CNPJ/CPF: 54.973.614/0001-89**  
**ENDEREÇO: AV. JARDIM PARAÍSO, ICAPUÍ**  
**ATIVIDADE: TRANSPORTE E COLETA DE EFLUENTES LÍQUIDOS (COD. 03.05)**  
**COORDENADAS: NÃO SE APLICA**

**CONDICIONANTES:**

1. Esta Licença Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
2. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da IMFLA;
3. O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
4. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
5. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
6. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
7. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento;
8. Esta Licença Ambiental deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Município conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
9. A renovação desta licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência de expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº10/2015, o que lhe conferirá a

prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do IMFLA;

10. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

#### CONDICIONANTES ESPÉCIFICAS E COM PRAZO.

11. Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluente (PGRSE), segundo termo de referência do IMFLA no prazo de 30 dias corridos;

12. Apresentar Cadastro Técnico Federal – CTF no prazo corrido de 30 dias;

**Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 17/03/2028, desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.**

Icapuí-CE, 17 de março de 2026.

#### FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Portaria nº 727/2025

#### KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Portaria nº 486/2025

**Publicado por:**

Mário Sérgio Nogueira de Souza

**Código Identificador:**08563F32

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2026

##### CONTRATO Nº 056/2026

Pregão Eletrônico Nº 2025.07.18.01

Processo Administrativo Nº. 065/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio do Secretaria de Cultura e Turismo. CONTRATADA: J.J. LOCACOES & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.866.411/0001-20, com endereço na Rua Antonio Macedo Ximenes, Nº 529, bairro Barro Vermelho, em Reriutaba, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Bezerra Pinto, portador da Cédula de Identidade 200\*\*\*\*\*19 SSP-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.\*\*\*.\*\*\*-65, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Reriutaba-CE. OBJETO: Contratação de empresa especializada, pré-qualificada, para a realização de eventos compreendendo: locação de estrutura, equipamentos, apresentações artísticas, filmagens e serviços diversos, para atender as demandas das Secretarias e Autarquia do município de Icapuí/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.111.395,88 (três milhões, cento e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dotações orçamentárias nº. 10.01.13.122.0402.2.094. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 31 de março de 2026.

#### JEORGE SIMÃO DA COSTA-

Secretário de Cultura e Turismo – Contratante.

#### PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO –

Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**

Edinardo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:**5BA08030

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260226/0001-48 -  
CONTRATO Nº 202603270001 - ORIGEM: Dispensa Nº

2026.03.13.01/CMI- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O).....:

ITARGET TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, em plataforma web de gestão de pessoas (ponto eletrônico), integrando rotinas de folha de pagamento, frequência, gestão documental, recadastramento, prova de vida, comunicação e funcionalidades financeiras para servidor e gestor, com portais inclusos, de interesse da Câmara Municipal de Iguatu/CE. A solução visa racionalizar e padronizar processos, ampliar controle e transparência, alinhar-se ao planejamento estratégico e às diretrizes do PGLS e instrumentos de governança. - VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 14.000,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R\$ 36.500,00 no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONAL, LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONAL, R\$ 2.000,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Equipamentos, Locação de Equipamentos - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Iguatu, Ce em 27 de março de 2026

#### DIEGO GOMES FELIPE

Presidente

**Publicado por:**

Rodrigo Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**2254804B

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO \*\*\*CONVOCAÇÃO\*\*\*

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Secretária de Educação, a senhora Natália Bastos Ferreira Tavares, abaixo assinado, vem, através desta, **CONVOCAR as pessoas físicas e jurídicas que serão citadas abaixo**, através de seus representante legais, a comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura de Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em decorrência de processo administrativo de **Credenciamento** de forma eletrônica Nº **2026.01.12.02-PMI-SME**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, para atender à alimentação escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação de Iguatu-Ce, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ficam convocadas as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Adriana Rosa, Alice Oliveira da Silva, Amanda Oliveira da Silva, Ana Celia Alexandre, Ana Celia Bezerra Alves, Ana Walesca Rodrigues Gonçalves, Ângela Maria Teixeira Lopes, Antônia Aldeni Oliveira da Silva, Antônia Alves de Souza Lopes, Antônia Cristina Paulo de Souza, Antônia Garcia da Silva, Antônia Lins de Matos Oliveira, Antônio Alves da Cunha, Antônio Edivaldo Ferreira Bastos, Aparecida Garcia de Andrade, Armando de Souza, Audivânia Pereira Batista, Aurilio Ferreira Leite, Camila Alves de Souza, Carla Miranda Rejane da Silva, Carlos Eduardo Henrique de Almeida, Carlos Kelber Gomes Brasil, Cicero Alves Bezerra, Damiana Correia de Souza

Lima, Danusio Dutra dos Santos, Davi Queiroz de Alencar Filho, Ediana do Carmo Barreto, Edlaine Gomes de Oliveira, Edmilson Galdino, Eliardo Gonçalves do Nascimento, Elisandra Bezerra, Elton de Souza Duarte, Emanuel Rodrigues Barreto, Fabricio Milton Bezerra, Francineide Freires Gonçalves, Francirene Pereira da Costa Palácio, Francisca Eliane Teófilo de Oliveira, Francisca Galdino Pereira, Francisca Lucineide de Souza Lopes, Francisca Pinto de Alencar, Francisco Aldenizio Alves de Lima, Francisco Alves de Lima, Francisco Bezerra, Francisco Chagas Costa, Francisco Dantas Cavalcante, Francisco Enrique Jales Bento, Francisco Giuvandi Jales Duarte, Francisco Gonçalves da Silva, Francisco Iderlânio de Souza, Francisco Lins de Matos, Francisco Neudson de Oliveira, Gabriele Teixeira Bezerra, Gardeneide Alexandre Duarte, Gardete Alexandre Duarte, Gerlanio Satiro Vieira, Guilherme Alves de Oliveira, Helen Alves da Silva, Ideuberto Gomes Silva, Izabel Cristina Pinto Duarte, Izalmi do Carmo, Jaianne Vanderley Amorim, João Wiliam Lopes, Joaquim Alexandre Neto, Joaquim Pinto da Silva, Jocélio Cipriano da Silva, Joel Rodrigues da Silva, Jorge Luís de Souza Alves, José Benício de Menezes Neto, José Bernardo da Silva Filho, José Bezerra Gomes, José Bonfim Alves Lavor, José de Lavor Barbosa, José Djaci de Lavor, José Gleison Alves Bernardo, José Luiz Alves Bezerra, José Mauro Bezerra, José Paulino dos Santos Neto, José Ricardo Alves Bezerra Silva, José Vieira de Souza, José Wesley Oliveira da Silva, José Wilton Ferreira Gonçalves, Josefa Violeta da Silva Rodrigues, Josué da Costa Lima, Juliana Garcia da Silva, Juliana Nascimento Silva, Kaio Gomes da Silva, Lancelio Silva Machado, Lana Nádia Frutuoso de Souza, Ligia Teixeira Lopes, Lourdes Maria Campos de Lima, Lucas José Vieira Silva, Luciano Clares Rodrigues, Lucineide Ferreira de Souza, Lucivan José Vieira Silva, Lucivânia Felipe Vitorino, Luidiana Gonçalves Ferreira, Maria Amorim Filgueiras, Maria Ângela Marques Teixeira, Maria Cleuma Bezerra, Maria Cristina Vieira Alexandre, Maria de Lourdes Rodrigues Barreto, Maria do Socorro Cosme de Souza, Maria Erenilda Correia de Souza, Maria Ereny Correia de Souza, Maria Janecléia Matos da Silva, Maria Magnólia do Nascimento Lima, Maria Sandra de Souza, Maria Vilandia Lima de Araújo, Marilza Duarte de Souza, Mateus Magalhães Batista de Oliveira, Naiza de Souza Oliveira, Natalia Rodrigues Vieira, Paulo Alberto Gomes de Souza, Pedro Amorim Costa, Pedro Henrique Araújo Alexandre, Pedro Renato Alexandre, Raimunda Batista da Silva, Raimundo Ronaldo Moreira de Carvalho, Raquel Pereira da Costa, Rejane Bezerra da Silva, Rosimery Pereira Lopes, Samara Alves de Souza, Sara de Souza Oliveira, Sergio Alves Macedo, Socorro Alexandre Duarte, Socorro Ferreira da Silva, Tayson Felipe Moreno, Timotio Oliveira de Lavor, Vicente Gualberto da Silva Filho, Victo Ariel Clares de Macedo, Vilamar Gonçalves de Lima, Washington Oliveira Silva, Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro Sul – COOPERCENTRO, Cooperativa dos Produtores Rurais e Pescadores da Região dos Inhamuns LTDA – COOPESQUI. Secretaria de Educação. Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária. 31 de março de 2026, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**  
Ezequiel Martins de Andrade  
**Código Identificador:** 7B9C6357

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação, atuado como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.04.01-PMI/SME**, vem por intermédio desta, publicar o extrato resumido do termo de contrato firmado com a pessoa física: **Antônio Saturinino Uchoa**, com residência Rua Deocleciano Bazerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-119, inscrita no CPF nº \*\*\*.607.\*\*\*-34, proprietário, como abaixo discrimina:

**Fundamento Legal:** Com fulcro no art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021 e alterações, como também o disposto na lei federal nº 8.245/1991 e alterações, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Processo:** Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.03.04.01-PMI/SME. **Contrato nº:** 2026.03.09.02-PMI/SME. **Objeto:** locação de imóvel destinado ao

funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu/CE, com a finalidade de armazenamento, guarda, organização e distribuição de materiais, mobiliários, equipamentos e demais bens necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **Valor Mensal:** R\$ 6.484,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 09 de março de 2026. **Prazo de Vigência:** a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0902.12.366.0018.2.059 (Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Jovens, Adultos e Idosos - FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em Iguatu-CE, 09 de março de 2026. **E-mail:** secex@iguatu.ce.gov.br.

*Publique-se,*

**Publicado por:**  
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes  
**Código Identificador:** FED64949

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria Municipal de Educação. Inexigibilidade de Licitação. Extrato de Homologação. Processo:** 2026.03.04.01-PMI/SME. **Objeto:** locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu/CE, com a finalidade de armazenamento, guarda, organização e distribuição de materiais, mobiliários, equipamentos e demais bens necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Locador:** Antônio Saturinino Uchoa, com residência Rua Deocleciano Bazerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-119, inscrita no CPF nº \*\*\*.607.\*\*\*-34. **Valor Mensal:** R\$ 6.484,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Valor Global** R\$ 77.808,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oito reais). **Vigência:** de 12 meses, da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. **Dotação Orçamentária:** 0902.12.366.0018.2.059 (Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Jovens, Adultos e Idosos - FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal 14.133/2021. **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 06 de março de 2026, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**  
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes  
**Código Identificador:** C6969877

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 07/2026 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea “b” do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora MARIA DAS VITORIAS DA SILVA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora MARIA DAS VITORIAS DA SILVA, MATRÍCULAS Nº 1956 e Nº 3061, ocupante do cargo de professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 13 DE MARÇO DE 2026.

**NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES**

Secretária da Educação  
Portaria nº 023/2025

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**46E7B664

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 08/2026 - SME**

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERALDA  
NAGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea “b” do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora GERALDA NAGINA DA SILVA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora GERALDA NAGINA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 37909, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 24 DE MARÇO DE 2026.

#### **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES**

Secretária da Educação  
Portaria nº 023/2025

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:** 18BCBAEA

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Por meio deste, a secretária de educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o agente de contratação designado cumpriu toda instrução processual, autuado como **Credenciamento**, na forma eletrônica, sob o nº **2026.01.12.02-PMI-SME** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, para atender à alimentação escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação de Iguatu-Ce, conforme as condições e exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor dos produtores:

Adriana Rosa, Alice Oliveira da Silva, Amanda Oliveira da Silva, Ana Celia Alexandre, Ana Celia Bezerra Alves, Ana Walesca Rodrigues Gonçalves, Ângela Maria Teixeira Lopes, Antônia Aldeni Oliveira da Silva, Antônia Alves de Souza Lopes, Antônia Cristina Paulo de Souza, Antônia Garcia da Silva, Antônia Lins de Matos Oliveira, Antônio Alves da Cunha, Antônio Edivaldo Ferreira Bastos, Aparecida Garcia de Andrade, Armando de Souza, Audivânia Pereira Batista, Aurilio Ferreira Leite, Camila Alves de Souza, Carla Miranda Rejane da Silva, Carlos Eduardo Henrique de Almeida, Carlos Kelber Gomes Brasil, Cicero Alves Bezerra, Damiana Correia de Souza Lima, Danusio Dutra dos Santos, Davi Queiroz de Alencar Filho, Ediana do Carmo Barreto, Edlaine Gomes de Oliveira, Edmilson Galdino, Eliardo Gonçalves do Nascimento, Elisandra Bezerra, Elton de Souza Duarte, Emanuel Rodrigues Barreto, Fabricio Milton Bezerra, Francineide Freires Gonçalves, Francirene Pereira da Costa Palácio, Francisca Eliane Teófilo de Oliveira, Francisca Galdino Pereira, Francisca Lucineide de Souza Lopes, Francisca Pinto de Alencar, Francisco Aldenizio Alves de Lima, Francisco Alves de Lima, Francisco Bezerra, Francisco Chagas Costa, Francisco Dantas Cavalcante, Francisco Enrique Jales Bento, Francisco Giuvandi Jales Duarte, Francisco Gonçalves da Silva, Francisco Iderlânio de Souza, Francisco Lins de Matos, Francisco Neudson de Oliveira, Gabriele Teixeira Bezerra, Gardeneide Alexandre Duarte, Gardete Alexandre Duarte, Gerlânio Satiro Vieira, Guilherme Alves de Oliveira, Helen Alves da Silva, Ideuberto Gomes Silva, Izabel Cristina Pinto Duarte, Izalmi do Carmo, Jaianne Vanderley Amorim, João Wiliam Lopes, Joaquim Alexandre Neto, Joaquim Pinto da Silva, Jocélio Cipriano da Silva, Joel Rodrigues da Silva, Jorge Luís de Souza Alves, José Benício de Menezes Neto, José Bernardo da Silva Filho, José Bezerra Gomes, José Bonfim Alves Lavor, José de Lavor Barbosa, José Djaci de Lavor, José Gleison Alves Bernardo, José Luiz Alves Bezerra, José Mauro Bezerra, José Paulino dos Santos Neto, José Ricardo Alves Bezerra Silva, José Vieira de Souza, José Wesley Oliveira da Silva, José Wilton Ferreira Gonçalves, Josefa Violeta da Silva Rodrigues, Josué da Costa Lima, Juliana Garcia da Silva, Juliana Nascimento Silva, Kaio Gomes da Silva, Lancelio Silva Machado, Lana Nádia Frutuoso de Souza, Ligia Teixeira Lopes, Lourdes Maria Campos de Lima, Lucas José Vieira Silva, Luciano Clares Rodrigues, Lucineide Ferreira de Souza, Lucivan José Vieira Silva, Lucivânia Felipe Vitorino, Luidiana Gonçalves Ferreira, Maria Amorim Filgueiras, Maria Ângela Marques Teixeira, Maria Cleuma Bezerra, Maria Cristina Vieira Alexandre, Maria de Lourdes Rodrigues Barreto, Maria do Socorro Cosme de Souza, Maria Erenilda Correia de Souza, Maria Ereny Correia de Souza, Maria Janecléia Matos da Silva, Maria

Magnólia do Nascimento Lima, Maria Sandra de Souza, Maria Vilandia Lima de Araújo, Marilza Duarte de Souza, Mateus Magalhães Batista de Oliveira, Naiza de Souza Oliveira, Natalia Rodrigues Vieira, Paulo Alberto Gomes de Souza, Pedro Amorim Costa, Pedro Henrique Araújo Alexandre, Pedro Renato Alexandre, Raimunda Batista da Silva, Raimundo Ronaldo Moreira de Carvalho, Raquel Pereira da Costa, Rejane Bezerra da Silva, Rosimery Pereira Lopes, Samara Alves de Souza, Sara de Souza Oliveira, Sergio Alves Macedo, Socorro Alexandre Duarte, Socorro Ferreira da Silva, Tayson Felipe Moreno, Timotio Oliveira de Lavor, Vicente Gualberto da Silva Filho, Victo Ariel Clares de Macedo, Vilamar Gonçalves de Lima, Washington Oliveira Silva, Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro Sul – COOPERCENTRO, Cooperativa dos Produtores Rurais e Pescadores da Região dos Inhamuns LTDA – COOPESQUI, O VALOR GLOBAL DOS FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS: **R\$ 6.008.234,99 (seis milhões, oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. Secretaria de Educação. Natália Bastos Ferreira Tavares, secretária. 31 de março de 2026, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**  
Ezequiel Martins de Andrade  
**Código Identificador:** C8F8C509

### **SECRETARIA DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.11.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é aquisição de veículo, tipo ambulância de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, através do convênio nº 118/2025, MAPP nº 5552, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, parte integrante deste processo, e com base no inciso IV, do art. 71, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

**CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Cândido Magalhães, nº 40, sala 406, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.041-195, inscrita no CNPJ nº 41.398.348/0001-66.

Valor Global: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. Em 31 de março de 2026, Iguatu-Ce. Fone: (88) 3581-6563. E-mail:

gestaosms@iguatu.ce.gov.br.

Publique-se

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:** 151B96BC

### **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.333, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

INSTITUI O TURISMO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Turismo Religioso no Município de Iguatu, com a finalidade de evidenciar pontos turísticos e culturais, com a finalidade de promover o desenvolvimento e o fortalecimento do Turismo Religioso.

**Parágrafo único.** Para os efeitos dessa Lei, considera-se Turismo Religioso todo deslocamento, traslado, visita e hospedagem, ainda que tenha origem no exterior, relacionados a qualquer religião, com o objetivo de conhecer a história, a cultura, evento anual ou o patrimônio material e imaterial por ela difundidos.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio de Decreto, deverá indicar pontos turísticos religiosos, obedecendo os critérios de religiosidade.

**Art. 3º** O Turismo Religioso será incentivado nas localidades em que estejam localizados monumentos, igrejas, templos, terreiros, grutas ou locais preservados de relevante valor religioso e cultural orientando-se, principalmente, pelos seguintes princípios:

I - disponibilização de informação sobre a demanda de oferta turística;  
II - preservação da identidade cultural das comunidades e população tradicionais; e  
III - informação à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo, principalmente sobre a preservação do meio ambiente e de práticas sustentáveis.

**Art. 4º** São vedadas ao Turismo Religioso ações que acarretem degradação do meio ambiente, da biodiversidade, dos santuários, das igrejas, dos templos e monumentos religiosos que integram o patrimônio cultural e turístico.

**Art. 5º** É vedado o Turismo Religioso que promova ações discriminatórias a outras crenças ou que atente contra a preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais.

**Art. 6º** Nos atrativos e pontos turísticos religiosos constantes desta Lei serão afixadas placas informativas.

**Art. 7º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações vigentes no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**E6378CC1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**LEI Nº 3.334, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Central de Interpretação e Audiodescrição de Iguatu (CIADI) passa a ser denominada de **FRANCIÉLIO DA SILVA CHAGAS**.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**3307C180

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**LEI Nº 3.336, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CIPÓ II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CIPÓ II**, do Município de Iguatu, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**F5934BD7

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 144/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) senhor(a) NARA MIKELI ARAUJO DE LIMA BENIGNO, inscrito(a) no CPF Nº: 038.459.673-82 e RG Nº: 2006029021618, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração, Finanças e Planejamento – código CNP-1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 05 de março de 2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**4CBAE8A3

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 145/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR

**PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) JOSEFA TAIS RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF Nº: 051.312.683-03 e RG Nº: 20071873354 ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social – Matrícula: 44757, lotado(a) na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, pelo prazo de 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a data de 03 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**7AA23CAE

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB****PORTARIA N.º 146/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) DANIELA FAGUNDO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF nº 054.070.433-43, matrícula nº 76737 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**9BBD6EC0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB****PORTARIA N.º 147/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei

Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) FRANCISCA INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 033.749.723-06 e RG Nº: 2003029147048, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**8D91D434

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB****PORTARIA N.º 150/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) LYSSANDRA PRYILLE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº: 046.594.313-63 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**9B06BD90

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB****PORTARIA N.º 151/2026**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) JEOVANE ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula – 67102, da Secretaria da Educação – SME, para Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:336887C8

#### **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 153/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor OQUELIO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 041.953.673-60, RG: 2008098083496 e matrícula Nº: 47697, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:310D6ABA

#### **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 156/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) REGIANA ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 057.276.193-78 e RG Nº: 2008098088820, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de

Departamento de Administração, Finanças e Planejamento – código CNP-1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de março de 2026.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:BA8B08A5

#### **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 157/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor CICERO CORDEIRO GRIGORIO, inscrito no CPF Nº: 885.163.933-72, RG: 20071090384 e matrícula Nº: 64471, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 13 de março de 2026.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:71C7069D

#### **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 166/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) MARIANO PEIXOTO FILHO, inscrito(a) no CPF Nº: 855.926.333-00 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Agropecuário – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

# **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**E5EACFE2

## **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 167/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) JOSE HENRIQUE DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº: 080.599.103-45 e RG Nº: 20150252042 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva IV – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

# **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**5DE0B87A

## **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 174/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora REIJANE NEVES DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF Nº: 818.096.033-15 e RG Nº: 304260696, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduada, subordinada à Secretaria de Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de janeiro de 2026.

# **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**1F59205B

## **SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 175/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) LUANDSON ALVES FERREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº: 068.644.083-88 e RG Nº: 20080467460 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental da Gestão de Pessoas – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 28 de fevereiro de 2026.

# **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**A40A316E

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO:** PE-2022.02.09.02-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE), AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE E SEUS DEPENDENTES. **CONTRATADA:** UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA – (UNIMED DO CEARÁ). **ADITIVO:** POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE ABRIL DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0029.2.090– (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 30/03/2026. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

**Publicado por:**  
Edilene Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**3DECC75F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 009.26-PE-FMS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** LABOCLINICA LABORATORIO E ANALISES LTDA **CONTRATO Nº:** 20260407 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.607.226,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 **VIGÊNCIA:** 30 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de março de 2026,

**MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**E8956975

**GABINETE**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024, DE 20 DE MAIO**  
**DE 2024 RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA****CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 1/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024**  
**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o resultado da perícia médica dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, de 20 de maio de 2024.

**Inscrição | Nome | Resultado**  
0192504 – JOSÉ WALISON DE SOUSA MOREIRA – APTO  
0192101 – MARIA MARIELLY LIMA CARVALHO – APTA  
0190320 – WENDELL SARAIVA CARVALHO – APTO

Os candidatos considerados aptos serão nomeados até o dia 7/4/2026, por meio de publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Ipueiras, ressalvada a situação prevista no item 3 abaixo. A cerimônia de posse dos nomeados ocorrerá no dia 8/4/2026, às 16h, na Prefeitura Municipal de Ipueiras (Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro).

Na ocasião, os nomeados deverão apresentar a declaração de não acumulação de cargos, conforme exigência do item 10 do Anexo II do Edital de Convocação nº 1/2026.

Se não puder comparecer à cerimônia, o nomeado deverá apresentar requerimento de prorrogação da posse à Coordenadoria de Gestão de Pessoal, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras, ou outorgar procuração pública a outra pessoa, para o fim específico de tomar posse em cargo efetivo.

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3000140-36.2026.8.06.0096, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipueiras/CE, a nomeação do candidato Wendell Saraiva Carvalho encontra-se temporariamente suspensa por determinação do Poder Judiciário, até ulterior deliberação judicial.

Ipueiras-CE, 31 de março de 2026.

**FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**89E4EDD6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 009.26-PE-FMS**

O Município de Ipueiras - CE, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.26-PE-FMS Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, para as empresas LABOCLINICA LABORATORIO E ANALISES LTDA, CNPJ: 41.175.635/0001-07, com o valor global de R\$ 1.607.226,60 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Ipueiras/CE, 31 de março de 2026,

**IAGO LUÍS MESQUITA DE SOUSA,**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**CAB11DBB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA****GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO****EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE**  
**ADITIVO**  
**(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2024.02.09.01 -**  
**SESA**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação Nº 002/  
**Credenciamento nº 008/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo consultas, exames para auxiliar no diagnósticos, pré e pós operatório para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 397.899,80 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **10/02/2026 e término em 09/02/2027**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE GESTORA (SECRETARIA) | PROJETO/ATIVIDADE      | FONTE DE RECURSO                                    | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO  |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Secretaria da Saúde          | 0506 10 302 0006 2.020 | Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000) | 3.3.90.39.00        | 3.3.90.39.50 |

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro -  
Secretária da Saúde.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Rafael Figueiredo do Monte e Silva - NOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Irauçuba – CE, 06 de fevereiro de 2026.

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretário da Saúde

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**7FE2B545

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 407, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da parte interessada,

**CONSIDERANDO** que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANA GERUSA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13**, Matrículas: **0104027 e 0600938**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**43520D8A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250134**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250134 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022025-DIV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

**VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2026 até 18 de Março de 2027.

CONTRATADA (O) TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.198.116/0001-80

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO EVANDRO FEITOSA, portador (a) do CPF nº 244.451.263-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 503.681.093-72.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de MARÇO DE 2026

JAGUARETAMA-CE, 18 de MARÇO DE 2026

**RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador:**39A07680

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250700**

**A SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250700 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0062025-SEIN**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS PARA USO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 09 de Fevereiro de 2026 até 09 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) RS CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 58.822.012/0001-81

ASSINA PELO CONTRATADO: ROMARIO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 071.526.333-12

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 679.372.093-72.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 09 de Fevereiro de 2026.

**MAURIVAN SOARES LIMA**

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Contratante

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador:**3695FF2C

**SECRETÁRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 066/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 066/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Exonerar a senhora FRANCISCA SANDRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E NORMAS INTERNAS e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **FRANCISCA SANDRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E NORMAS INTERNAS – DAS-1**, vinculado a Secretaria Municipal de Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município de Jaguaretama.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Sandra da Silva

**Código Identificador:**2FF269BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250136**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREEND.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250136 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022025-DIV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREEND.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

**VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2026 até 18 de Março de 2027.

CONTRATADA (O) TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.198.116/0001-80

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO EVANDRO FEITOSA, portador (a) do CPF nº 244.451.263-49

**ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 049.519.173-60.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de MARÇO DE 2026

JAGUARETAMA-CE, 18 de MARÇO DE 2026

**MICHAELE LEMOS PEIXOTO**

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend.

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador:**B8AE88E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250135**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250135 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022025-DIV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

**VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2026 até 18 de Março de 2027.

CONTRATADA (O) TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.198.116/0001-80

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO EVANDRO FEITOSA, portador (a) do CPF nº 244.451.263-49

**ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de MARÇO DE 2026

JAGUARETAMA-CE, 18 de MARÇO DE 2026

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador:**ACB98061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250137**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250137 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022025-DIV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

**VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2026 até 18 de Março de 2027.

CONTRATADA (O) TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.198.116/0001-80

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO EVANDRO FEITOSA, portador (a) do CPF nº 244.451.263-49

**ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de MARÇO DE 2026

JAGUARETAMA-CE, 18 de MARÇO DE 2026

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador:**AF7ECC81

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE****DECRETO Nº 3003011/26-GP JARDIM-CE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, **Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório da Seleção Pública do Município de Jardim, Ceará, referente ao Edital Nº. 002/2025, de 29 de dezembro de 2025, realizado sob total responsabilidade da **UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

**Parágrafo Único** – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro temporário do grupo ocupacional do Município de Jardim - CE.

**Art. 2º** - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 3º** - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Jardim (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis após a data de convocação.

**Art. 4º** - Esta Seleção Pública terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,  
Em 30 de Março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO DO DECRETO Nº 3003011/2026**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3003011/2026, Jardim (CE), aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Resultado final classificatório da Seleção Pública realizado por força do edital Nº 002/2025 de 29 de Dezembro de 2025. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: ASS-A) APROVADO - 1º, 1001401, GESSICA VIANA MOURA, 76.80 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000399, JÉSSICA NARCISO MENDES, 60.80 / 2º, 1000055, MARIA SOCORRO NARGELA FONSECA CRUZ, 57.60 / CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: ASS-C) APROVADO - 1º, 1000096, LUAN LOPES, 76.80 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1002223, CARMEM LUCIA BENTO DA

CUNHA, 67.20 / 2º, 1000846, VICTORIA ALMEIDA ALVES MATIAS, 62.70 / CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: AXA) APROVADO - 1º, 1001351, ANA CAROLINE DOS SANTOS LEITE, 80.00 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1002264, MARCELO DE MOURA SILVA, 76.80 / 2º, 1000171, SAMARA SILVA TELES, 76.80 / CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG-C) APROVADO - 1º, 1000293, MARÍA GISLENI DE OLIVEIRA PINHEIRO, 70.40 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000856, MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA, 67.20 / 2º, 1001071, JOÃO BENTO LEITE DE SOUSA GOMES, 67.20 / CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG-D) APROVADO - 1º, 1000801, ANA ERICA DE OLIVEIRA, 76.80 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1002211, YURI EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA, 67.20 / 2º, 1001519, CAMILA ELIAS DOS SANTOS LEITE, 67.20 / CARGO: COZINHEIRO (A) (CÓDIGO: COZ-B) APROVADO(S) - 1º, 1000254, ELIAS QUEZADO NETO, 80.00 / 2º, 1001676, MARIA CÉLIA COELHO FERRAZ, 73.60 / 3º, 1001815, CICERA LUCILIA DE OLIVEIRA, 73.60 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000505, MARILIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, 73.60 / 2º, 1001602, IANDRA MORAIS DOS SANTOS, 70.40 / 3º, 1001889, MARIA RIVANILDA VITAL DE OLIVEIRA, 70.40 / 4º, 1001968, MARIA JUSILANE ALVES LAVOR, 70.40 / 5º, 1001867, AMANDA ALVES COSTA, 67.20 / 6º, 1001499, MARCIANA ALVES DA SILVA, 67.20 / CARGO: COZINHEIRO (A) (CÓDIGO: COZ-C) APROVADO - 1º, 1000215, MARIA RAYANE DOS SANTOS SILVA AGUIAR, 73.60 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1001790, ADRIANA HONORATO DE SOUZA, 70.40 / 2º, 1000592, EMÍLIA CECÍLIO DE SANTANA, 70.40 / CARGO: EDUCADOR FÍSICO (CÓDIGO: EDF) APROVADO(S) - 1º, 1000035, FRANCISCO WAGNER CONRADO CRUZ, 64.00 / 2º, 1000600, LEONARDO RUFINO, 59.50 / 3º, 1001886, WENYO ALVES DE OLIVEIRA, 55.00 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000817, NATALIA CRUZ FERREIRA, 54.40 / 2º, 1000343, MARIA CORREIA PINTO VIDAL, 51.20 / 3º, 1000075, ANTONIO MARCOS DA SILVA, 51.20 / 4º, 1001380, LUCILDO PEREIRA DA SILVA, 51.20 / CARGO: ENFERMEIRO (CÓDIGO: ENF-A) APROVADO - 1º, 1000996, HYAGO EWERTON DA CRUZ SILVA, 72.30 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1001240, SUELY MACIEL ROCHA, 70.40 / 2º, 1001518, GERLANE GOMES GONÇALVES, 69.10 / CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA (CÓDIGO: ENP) APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1002291, \* SAMARA CARTACHO MACEDO, 60.80 / APROVADO(S) - 1º, 1000409, ANA CAMILA GONÇALVES LEONEL, 81.90 / 2º, 1002310, HARLÂNIA LINHARES RANGEL SIRINO, 81.30 / 3º, 1000180, ÉRICA BARROS LUCIANO, 80.00 / 4º, 1000112, MARIA FLÁVIA FERREIRA MACÊDO, 78.70 / 5º, 1000880, DAYSE LUIZA COUTINHO LEITE, 78.70 / 6º, 1001890, GEANE DA LUZ LEMOS, 77.70 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000081, KAUANNY VITÓRIA DOS SANTOS, 77.10 / 2º, 1001773, MARIA VIRLANIA DE SANTANA CRUZ, 76.80 / 3º, 1000237, FELIPE PAULINO DA SILVA, 76.80 / 4º, 1000106, MÍRIAM SUIANE BARBOZA COÊLHO, 76.80 / 5º, 1001506, LIDIA RAIANE BARBOSA LEITE, 75.50 / 6º, 1001633, MARTA CAROL TAVEIRA DA SILVA, 73.60 / 7º, 1002169, ROSÁLIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE, 73.60 / 8º, 1000362, GIOVANNA CELY MIGUEL DE ALMEIDA, 73.60 / 9º, 1000292, ANA GABRIELA SILVA ROCHA, 73.60 / 10º, 1000435, \*\* BEATRIZ DOS SANTOS DO NASCIMENTO, 73.60 / 11º, 1001860, ANA CRISTINA BARBOSA PEIXOTO, 72.30 / 12º, 1000658, KATIENE CRUZ PEREIRA, 72.30 / CARGO: ENFERMEIRO PSF (CÓDIGO: ENF-P) APROVADO - 1º, 1002001, AMANDA SUELEN SILVA, 77.70 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000272, SILVÂNIA MIRANDA DA SILVA, 75.50 / 2º, 1000037, INGRID CHRISTYNE FERREIRA DE SOUSA, 75.50 / CARGO: FARMACÊUTICO (CÓDIGO: FAR-A) APROVADO(S) - 1º, 1000653, ROMERIO LEANDRO LEITE, 67.20 / 2º, 1002019, LUCIANA BESSA TEIXEIRA, 64.00 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1002118, INACIA BRUNA LEITE, 60.80 / 2º, 1000559, ALEXANDRO FERREIRA

DA SILVA, 60.80 / 3º, 1001804, HIDNA NASCIMENTO DA CUNHA, 57.60 / 4º, 1001779, ENAIDE SOARES DE CARVALHO, 57.60 / CARGO: FISIOTERAPEUTA (EMAD) (CÓDIGO: FIS) APROVADO - 1º, 1001313, THIAGO ALEXANDRE DA FONSECA ALCANFOR, 59.50 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000193, MÁRCIA SOARES DE LIMA, 54.40 / 2º, 1000828, DANIELA PEREIRA DE MORAIS, 48.00 / CARGO: FISIOTERAPEUTA (EMULTI (NASF)) (CÓDIGO: FIS-N) APROVADO(S) - 1º, 1000110, STEFANY PEREIRA DE OLIVEIRA, 68.10 / 2º, 1001806, NAIANNE MARIA RANGEL PINHEIRO, 64.00 / 3º, 1000534, VINICIUS KAUAM NARCISO DE ALBUQUERQUE, 60.80 / 4º, 1000308, JOELIA ALVES DE SOUSA, 55.30 / 5º, 1001190, JOSÉ CARLOS GONDIM NOVAIS FILHO, 54.40 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000220, RAFAEL GOMES DE SOUZA, 51.20 / 2º, 1001440, ADRIANA FERNANDES DA SILVA, 51.20 / 3º, 1000130, LUANDA INAYARA BARBOZA COELHO, 51.20 / 4º, 1001386, LUANNA BORGES DE OLIVEIRA, 48.00 / 5º, 1001140, KAIRO ALVES DE OLIVEIRA, 48.00 / CARGO: FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO: FON) APROVADO - 1º, 1001338, JOYCE EVELIANE PEREIRA DOS SANTOS, 54.40 / CARGO: MÉDICO (CÓDIGO: MED) APROVADO - 1º, 1000657, JADNA ALENCAR LOPES ALMEIDA, 64.60 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1001800, ULISSES SOLON HONORATO DAMASCENO, 60.80 / 2º, 1000208, CICERO SAMUEL TAVARES DE SOUZA, 60.80 / CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (CÓDIGO: GIN) APROVADO - 1º, 1000570, DANIELLE LEITE SANTOS, 64.00 / CARGO: MÉDICO PEDIATRA (CÓDIGO: PED) APROVADO - 1º, 1001469, DIEGO FURTADO ROLIM LIMA, 76.80 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1001939, VANDERLYNNE KELLEN ALVES NOBRE MELO, 67.20 / 2º, 1001060, KLARICE DE SOUSA TELES, 60.80 / CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (CÓDIGO: MEP) APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1001493, \* ANDRESSA DAMASCENO DO VALE, 51.20 / APROVADO(S) - 1º, 1000823, ARIANE ROCHA GONCALVES, 73.60 / 2º, 1000904, MARINA GOMES DE CARVALHO, 68.10 / 3º, 1001944, LÍVIA STHÉFANE PEREIRA DE ANDRADE, 68.10 / 4º, 1000469, MISAEL ESDRAS GOMES SILVA, 68.10 / 5º, 1001208, YARA KALINE LEITE FONSECA, 68.10 / 6º, 1001736, SARA VITÓRIA MARTINS DE ARAÚJO, 67.20 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1001398, PABLO DE OLIVEIRA SARAIVA BEZERRA, 64.90 / 2º, 1001926, LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 64.90 / 3º, 1002284, GABRIEL SANTOS DA CRUZ, 64.90 / 4º, 1002298, JOÃO LUCAS COUTINHO SILVA, 64.60 / 5º, 1001903, VITÓRIA QUEIROZ CORREIA FEITOSA, 64.60 / 6º, 1001536, PAULO JOSÉ COUTO SAMPAIO NETO, 64.30 / 7º, 1001782, KARLA GRAZIELY SOARES GOMES, 64.00 / 8º, 1002209, VANESSA DUARTE CRUZ, 64.00 / 9º, 1000804, KAYO THAYNAN RODRIGUES PRAXEDES, 64.00 / 10º, 1000543, VICTORIA RÉGIA DOS SANTOS, 64.00 / 11º, 1002093, ÍRIS GONDIM NOVAIS, 62.40 / 12º, 1000874, ALESSANDRA RIBEIRO RIBEIRO PARENTE, 61.70 / CARGO: MÉDICO PSF (CÓDIGO: MED-PSF) APROVADO - 1º, 1001744, JOSE PHILIP GONCALVES DE LACERDA, 73.60 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1002133, JÚLIO FLÁVIO CONRADO SANTOS, 67.20 / 2º, 1002321, JULIANNE GONDIM BASTOS LEANDRO, 64.60 / CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (CÓDIGO: PSQ) APROVADO - 1º, 1000722, FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR, 60.80 / CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (CÓDIGO: MOT) APROVADO(S) - 1º, 1001951, TALYS OLIVEIRA DE SOUZA, 54.40 / 2º, 1002074, \*\* JOSE ARMANDO GOMES GONCALVES, 48.00 / 3º, 1001044, DAMIAO GOMES DA SILVA, 48.00 / 4º, 1000501, TIAGO FRANCISCO BERNARDO, 48.00 / CARGO: NUTRICIONISTA (CÓDIGO: NUT) APROVADO(S) - 1º, 1002141, KARINA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, 71.30 / 2º, 1002053, LUISA LÚCIA TEIXEIRA ARAÚJO, 70.40 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1001033, FERNANDA DA SILVA ALVES, 68.10 / 2º, 1001775, MARIA CALIQUE RODRIGUES BEZERRA, 67.20 / 3º, 1000472, RANIERY DE SÁ BRINGEL, 59.50 / 4º, 1000176, LUANA FREITAS COSTA, 54.40 / CARGO:

ODONTÓLOGO (CÓDIGO: ODT) APROVADO - 1º, 1000072, ÉVELIN MORAIS ROCHA, 77.70 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1002172, JOANYSSON FECHINE SARAIVA, 73.60 / 2º, 1001682, FRANCISCA LEILIANE GONÇALVES, 70.40 / CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (CÓDIGO: OPM)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS] CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS DA NATUREZA (CÓDIGO: PFC) APROVADO - 1º, 1001709, ANA PATRICIA SIRINO DE OLIVEIRA, 62.10 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000049, MARIO EDUARDO SANTOS CABRAL, 57.60 / 2º, 1000002, ANTONIO RYKELME CAMILO ALCANTARA, 57.60 / CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS HUMANAS (CÓDIGO: PFH) APROVADO(S) - 1º, 1002183, ANNALINE GOMES FEITOSA, 73.60 / 2º, 1000972, FLÁVIO MARCILIO DOS SANTOS, 72.30 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000080, MARIA JOELMA FERREIRA EVANGELISTA, 69.10 / 2º, 1001501, MARIA DAIANE DA SILVA SOUSA, 67.20 / 3º, 1000026, ITALO MATHEUS AGOSTINHO SILVA, 67.20 / 4º, 1000154, MÁRCIO ROBERTO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, 64.00 / CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (CÓDIGO: PFM) APROVADO(S) - 1º, 1001681, LUCAS QUEROZ DA SILVA, 73.60 / 2º, 1001064, VINICIUS MACIEL DE SOUSA COELHO, 71.40 / 3º, 1000011, RAFAEL COSTA SANTOS, 69.10 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000990, EDGLEI DA SILVA CRUZ, 67.20 / 2º, 1001309, GENÁRIO FIGUEREDO DO NASCIMENTO, 57.60 / 3º, 1001914, NOEMIA APARECIDA DA SILVA LEANDRO, 57.60 / 4º, 1000762, \*\*\* JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, 51.20 / 5º, 1001424, JAQUELINE SANTANA SILVA, 51.20 / 6º, 1000680, JOSUEL CANUTO DE SOUSA, 51.20 / CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS (CÓDIGO: PLP) APROVADO(S) - 1º, 1000142, ABZAEEL LUCAS DE MELO SANTANA, 78.70 / 2º, 1000339, MARKMERIO ALVES BEZERRA, 76.80 / 3º, 1000474, DANILO ALBERTO DE SOUZA, 72.30 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1001825, LUZIANA MARIANO DE OLIVEIRA, 60.80 / 2º, 1001881, JANICLEIA ALVES COELHO FERREIRA, 59.50 / 3º, 1000807, APARECIDA SIPRIANO DO NASCIMENTO, 57.60 / 4º, 1001392, WESKLEY DIAS DA SILVA, 57.60 / 5º, 1001081, SAMUEL SALES LEITE, 57.60 / 6º, 1000784, ANDREIA SILVA DE SOUZA, 54.40 / CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO/EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO (CÓDIGO: PEI) APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1º, 1000948, \* MARIA ELIANE LEAL, 48.00 / APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COTA NEGRO(A) - 1º, 1000286, \*\* KARINA DE CALDAS OLIVEIRA, 69.10 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - PESSOA COTA NEGRO(A) - 1º, 1000178, \*\* FABIANA DE SOUZA SANTOS, 68.10 / 2º, 1001981, \*\* MARIA RITA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, 65.90 / APROVADO(S) - 1º, 1000496, REGIVÂNIA MONTEIRO DE MORAIS, 81.60 / 2º, 1001034, MARIA ANDRÉA BRINGEL DOS SANTOS, 76.80 / 3º, 1001558, MARIA DE FÁTIMA XAVIER FEITOSA, 76.80 / 4º, 1000174, REGINALDO GRANDE DOS SANTOS, 75.50 / 5º, 1001491, LETICIA COELHO RIBEIRO, 75.50 / 6º, 1000407, MARIA SOUSA FILHA, 75.50 / 7º, 1001774, FRANCISCA ALVES DE SANTANA, 75.50 / 8º, 1001586, CICERA LEITE DA SILVA, 75.20 / 9º, 1002332, CICERA ANTÔNIA DOS ANJOS, 74.90 / 10º, 1000778, EDILIA MENDES DE OLIVEIRA NETA SOUZA, 73.90 / 11º, 1002303, LIVIA RAQUEL SEVERO BARBOSA, 73.60 / 12º, 1001728, AUDAIZA PEREIRA GOMES, 73.60 / 13º, 1002207, MARIA IZADORA PEREIRA BEM, 73.60 / 14º, 1001776, JOSÉ DIAS DE SANTANA NETO, 73.60 / 15º, 1000850, PATRICIA MARIA DOS SANTOS, 72.30 / 16º, 1000810, CICERA JOELMA SIPRIANO DO NASCIMENTO, 72.30 / 17º, 1000788, JAKELINE DE OLIVEIRA ALENCAR, 72.30 / 18º, 1001388, FRANCISCA ANA CLEMENTE, 72.30 / 19º, 1001631, ROMERICA MARIA DA COSTA, 72.00 / 20º, 1001051, TAMIRES DO NASCIMENTO LINS, 71.40 / 21º, 1001236, PATRÍCIA EUGENIO DOS SANTOS, 71.40 / 22º, 1001032, CICERA BRAZ DA SILVA SANTOS, 70.70 / 23º, 1001912, ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO, 70.40 / 24º, 1000040, ROBERTA BRINGEL DOS SANTOS, 70.40 / 25º, 1001653,

ATALANA MARIA SAMPAIO PEIXOTO PARENTE COSTA, 70.40 / 26°, 1001769, ADAILZA FONSECA DE ALENCAR, 69.10 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1°, 1002258, CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS, 69.10 / 2°, 1000233, CÍCERA GALVÃO DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 68.10 / 3°, 1000178, \*\* FABIANA DE SOUZA SANTOS, 68.10 / 4°, 1000785, LUZIANE LUCILENE DOS SANTOS, 67.20 / 5°, 1001515, ERIK DE LIMA RAMOS BORGES, 67.20 / 6°, 1002066, JACIARA LEONIDAS DE SA, 67.20 / 7°, 1000430, MARIA TEREZINHA DA SILVA, 67.20 / 8°, 1000221, ROZILEIDE SALUSTRIANO DA SILVA, 67.20 / 9°, 1000931, ELEONOR MARTINS DE SOUSA COSTA, 67.20 / 10°, 1000932, LAIANE MENEZES TEMOTEO, 65.90 / 11°, 1001649, JAQUELINE LEAL DE LIMA FIGUEREDO, 65.90 / 12°, 1001981, \*\* MARIA RITA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, 65.90 / 13°, 1001811, JOELMA NOGUEIRA DA SILVA, 65.90 / 14°, 1000245, CÍCERA TEMOTEO DOS SANTOS FEITOSA, 65.90 / 15°, 1001102, GENEZIO BALDUINO FERREIRA, 65.90 / 16°, 1001307, FABIANO DOS SANTOS, 64.60 / 17°, 1000381, MIRIAN DA SILVA SANTOS, 64.00 / 18°, 1002249, ROZIANE JORGE DE MENEZES, 64.00 / 19°, 1001673, HERCULES COSTA DOS SANTOS LUDGERIO, 64.00 / 20°, 1001139, ALEXSANDRA PEREIRA MATIAS DO NASCIMENTO, 64.00 / 21°, 1001066, CRISTIANE ALVES DE SOUSA, 64.00 / 22°, 1001370, ALIRIANE NOBRE GONÇALVES, 64.00 / 23°, 1000167, ROZELI MARIA VICENTE, 64.00 / 24°, 1000809, MARIA TEREZA SIPRIANO DO NASCIMENTO, 64.00 / 25°, 1002274, LINDECI LOPES DE OLIVEIRA, 64.00 / 26°, 1002253, CÍCERA LUZIANA DE MORAIS PINHEIRO, 64.00 / 27°, 1000666, \*\* ROBERTA GONÇALVES FERREIRA, 64.00 / 28°, 1001597, HOZANA CÍCERA DE SOUSA, 64.00 / 29°, 1001149, JANILDO SOARES DOS SANTOS, 64.00 / 30°, 1001849, EURIDES ALVES DE FREITAS BARBOSA, 64.00 / 31°, 1000328, MERIANE COELHO DE FREITAS, 64.00 / 32°, 1000298, APARECIDA RODRIGUES DE ALEXANDRIA SALUSTRIANO, 64.00 / 33°, 1001537, ROSIVANIA TEMOTEO DOS SANTOS, 64.00 / 34°, 1000794, ZENICLEIDE DOS SANTOS, 64.00 / 35°, 1000596, MARIA SOCORRO FERREIRA DA CRUZ CABRAL, 62.70 / 36°, 1000896, ANA MARIA COSTA, 62.70 / 37°, 1000672, JOÃO HIGINO PEREIRA, 62.70 / 38°, 1002156, ROZANGELA MARTINS MATEUS, 60.80 / 39°, 1001953, MARIA ERIVANE DA CRUZ FREITAS, 60.80 / 40°, 1001504, EMERSON JEFERSON NASCIMENTO COSTA INACIO, 60.80 / 41°, 1001305, CICERO FIGUEREDO DO NASCIMENTO, 60.80 / 42°, 1002088, ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO ALVES, 60.80 / 43°, 1001703, MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 60.80 / 44°, 1001783, LUCIANA HIGINO PEREIRA PARENTE, 60.80 / 45°, 1001371, MARIA DO CARMO DOS ANJOS, 60.80 / 46°, 1001462, MARIA CLARICE DE SOUZA LIMA, 60.80 / 47°, 1001103, CÍCERA BARBOSA DOS SANTOS, 60.80 / 48°, 1001031, ELIANE DA SILVA SANTOS, 60.80 / 49°, 1001144, APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 60.80 / 50°, 1001990, CAMILA MARIA GOMES DA SILVA, 60.80 / 51°, 1001439, MARIA CÉLIA DE AMORIM, 60.80 / 52°, 1001996, CÍCERA CRISTINA MIRANDA DA COSTA, 58.90 / CARGO: PSICÓLOGO (CÓDIGO: PSI-A) APROVADO(S) - 1°, 1001546, ISLA MIRELLE SILVA LEAL, 68.20 / 2°, 1001830, MARIA VITORIA AZEVEDO DE ARAUJO, 62.40 / 3°, 1002076, ANTONIO BILIZARIO DOS SANTOS, 61.70 / 4°, 1000332, MONICA MAYARA DE OLIVEIRA GONSALVES, 61.70 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1°, 1002078, GISNARA DA SILVA CHAVES, 60.80 / 2°, 1001596, MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA, 60.80 / 3°, 1001605, TOMAZ EDSON BRAZ DOS SANTOS, 59.20 / 4°, 1000073, JAYNARA TAVARES FERNANDES, 57.60 / 5°, 1000631, LARISSA CAETANO DE SOUSA, 54.40 / 6°, 1001639, SIMONE MARIA LEITE, 54.40 / 7°, 1001137, MARIA EMÍLIA ALMEIDA ALVES, 51.20 / 8°, 1000232, ELAINE LIMA FERREIRA, 48.00 / CARGO: PSICÓLOGO (CÓDIGO: PSI-B) APROVADO - 1°, 1001171, MARIA YASMIN MATIAS MOURATO, 67.20 / APROVADO CLASSIFICÁVEL - 1°, 1001429, YOLANDA SAMPAIO NEVES PEIXOTO, 65.90 / CARGO: PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO: PSP) APROVADO(S) - 1°, 1000938, MARIA PATRÍCIA NASCIMENTO DE SOUZA,

62.70 / 2°, 1000933, RAQUEL COUTO LÓSSIO DE ALMEIDA, 57.60 / APROVADO CLASSIFICÁVEL - 1°, 1002050, ADRIANA ALVES VIEIRA PAIVA, 54.40 / CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO: TEC-A) APROVADO(S) - 1°, 1000100, CICERO ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 70.40 / 2°, 1001851, FRANCISCA DE ANDRADE, 70.40 / 3°, 1000721, JOANA DARC DE MORAIS DOS SANTOS, 67.20 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1°, 1000004, KARINA KESSIA DE OLIVEIRA COSTA, 67.20 / 2°, 1000787, \*\* JOANA MARIA RODRIGUES, 67.20 / 3°, 1001978, ANGELA PEREIRA MATIAS, 67.20 / 4°, 1000338, CRISTIANA MARIA LEAL DA COSTA NASCIMENTO, 64.00 / 5°, 1001465, DAMIANA SILVA DE OLIVEIRA, 64.00 / 6°, 1000979, ANA LYS FERREIRA BERNARDO, 60.80 / CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO: TEC-B) APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COTA NEGRO(A) - 1°, 1001941, \*\* JANETE LEANDRO DE NELO SILVA, 70.40 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - PESSOA COTA NEGRO(A) - 1°, 1001026, \*\* JEANE DE SOUZA SANTOS, 67.20 / 2°, 1001947, \*\* GLEDIVANIA FELIX NETA, 54.40 / APROVADO(S) - 1°, 1000646, EVERARDO ROMUALDO DOS SANTOS MACÊDO, 76.80 / 2°, 1000688, MARCIANA MONTEIRO DOS SANTOS SIPRIANO, 70.40 / 3°, 1002200, DIVINA MARIA LEITE TIMÓTEO, 70.40 / 4°, 1001344, ANA BEATRIZ SAMPAIO COUTO TELES, 70.40 / 5°, 1000558, ALANA APARECIDA LOURENCO GOMES, 67.20 / 6°, 1001700, FRANCISCA ADELIA LUCIANO SIDRIM, 67.20 / 7°, 1001480, INARA RAIANE COSTA ROCHA, 67.20 / 8°, 1000160, MICAELLY ROBERTA CAVALCANTE, 67.20 / 9°, 1001026, \*\* JEANE DE SOUZA SANTOS, 67.20 / 10°, 1001379, NICASIA MARIA DE SOUSA SANTOS, 67.20 / 11°, 1001098, MARIA LINDETE SANTANA E SILVA, 67.20 / 12°, 1001956, TAMARA CLAUDIA MORAIS SOUZA, 67.20 / 13°, 1001069, EMANOELA MAGDA SILVA, 64.00 / 14°, 1000228, MARIA ANDRELINA ALVES DE OLIVEIRA, 64.00 / 15°, 1000953, MÔNICA MIRIANA DA SILVA, 64.00 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1°, 1001099, MILENE DE SOUSA COSTA, 64.00 / 2°, 1001887, PATRIC AMARO VIANA, 64.00 / 3°, 1001672, ANA CALINE ALVES NOGUEIRA, 64.00 / 4°, 1001383, RAISSA BRAZ DA COSTA, 64.00 / 5°, 1002055, ROSELI TEREZINHA TELES, 64.00 / 6°, 1000917, MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA, 64.00 / 7°, 1001315, ANA MARCIA DE SOUZA, 64.00 / 8°, 1001374, MARIA APARECIDA FIDELIS DE SOUZA, 60.80 / 9°, 1000471, MARIA OLAVIA VIEIRA SANTOS, 60.80 / 10°, 1000550, ELICIANY JUSTINO DOS SANTOS, 60.80 / 11°, 1000934, MARIA CLEBIANA MARTINS SOUSA, 60.80 / 12°, 1002079, SANDRA MARIA DOS SANTOS, 60.80 / 13°, 1000822, IOLANDA SILVA DIS SANTOS, 60.80 / 14°, 1001445, MICHELE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 57.60 / 15°, 1001967, JOSÉ DHJEYSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 57.60 / 16°, 1000878, CÍCERA SERAFIM DE OLIVEIRA, 57.60 / 17°, 1000757, LUZIA MACEDO DO NASCIMENTO, 57.60 / 18°, 1001397, MICHELLE ALVES DO NASCIMENTO, 57.60 / 19°, 1000255, MARIA ROZANE DA SILVA, 57.60 / 20°, 1002138, ANNA LYGIA MOREIRA, 57.60 / 21°, 1001381, MARIA RITA CARDOSO DA SILVA, 57.60 / 22°, 1000290, CLEIDIANE PEREIRA, 57.60 / 23°, 1001893, CREMILDA DELZIRA DE SOUSA, 54.40 / 24°, 1000419, PAULO JUNIOR AVELINO, 54.40 / 25°, 1001474, MARILENE DOS SANTOS FERREIRA, 54.40 / 26°, 1000671, ADRIANA ALVES DA SILVA COSTA, 54.40 / 27°, 1000617, RAQUEL DE LIMA DEDES, 54.40 / 28°, 1001086, JOYCE PEREIRA DOS SANTOS, 54.40 / 29°, 1000765, JAQUELINE LEITE DE SOUSA OLIVEIRA, 54.40 / 30°, 1000557, THAINÁ TEREZA RODRIGUES, 54.40 / CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (CÓDIGO: TSB)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS] CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO: TOC)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS] CARGO: VIGILANTE (CÓDIGO: VIG-B) APROVADO(S) - 1°, 1000659, SILAS SILVESTE PEREIRA, 83.20 / 2°, 1002195, THIAGO ALEXANDRE DE MENEZES, 83.20 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1°, 1000095, \*\* RONIEL FIDELES MONTEIRO, 80.00 / 2°, 1001963, VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO, 80.00 / 3°, 1001591, JOAO FIGUEIREDO SAMPAIO, 80.00 / 4°, 1002143, VICTOR HUGO DA COSTA, 73.60 / CARGO: VIGILANTE (CÓDIGO: VIG-F)

**APROVADO(S) - 1º, 1001009, RELYSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 86.40 / 2º, 1000864, VICTOR VANDAMME CORREIA RIBEIRO, 80.00 / APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS - 1º, 1000017, JONATAS CHAGAS CONRADO, 76.80 / 2º, 1001613, ANTONIO LEITE BENTO, 76.80 / 3º, 1000819, WOSTON DE SOUSA COSTA, 76.80 / 4º, 1002188, CLEITON OZILE PEREIRA DE LIMA, 76.80 .**

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**1E11E88E

#### GABINETE

**PORTARIA Nº 3103001/2026-GP JARDIM-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 429/2023 de 24 de março de 2023;

**CONSIDERANDO**, o resultado das eleições realizadas em 01/10/2023, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 429, de 24 de março de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA**, portadora do RG nº 980XXXXX796 SSP/CE, inscrita no CPF nº 276.XXX.XXX-97, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do período **01 de Abril de 2026 a 31 de Julho de 2026**, para exercer suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Jardim-CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 31 de Março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**AFA47F44

#### GABINETE

**PORTARIA Nº 3103002/2026-GP JARDIM/CE, 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a **pedido**, a Sra. **PAULA RAYANE PINHEIRO RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 99XXXX02 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-50, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADORA TÉCNICO JURÍDICO**, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 31 de Março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**707AE5DF

#### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

#### **EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a a cidadã abaixo relacionadas, no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme Resultado Final Definitivo do Concurso Público - Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 016/2024, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 014/2026, e obedecida a ordem de classificação:

| POS. | INSCRIÇÃO | NOME                  | CARGO                        |
|------|-----------|-----------------------|------------------------------|
| 3º   | 371000193 | NAYARA NAKAHAKA NUNES | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |

#### **DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Fica convocada a candidata nomeada a comparecer no dia **07 de abril de 2026, no horário das 08h às 13h**, ao Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro – CE-284, nº 1212, Bairro Sagrada Família, Jucás/CE, para fins de apresentação e entrega da documentação e habilitações exigidas para o exercício do cargo de Agente Municipal de Trânsito, conforme relação abaixo discriminada:

01 FOTO 3X4;

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE); CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL);

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso); CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL;

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE; RG E CPF DOS DEPENDENTES;

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma; DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II); DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (ANEXO III).

Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

#### DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Fica convocada a candidata nomeada, a comparecer à inspeção médica oficial, **no dia 10/04/2026, a partir das 13:00h**, no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, munido de documentos de identificação, bem como dos resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Jucás autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, munido dos seguintes exames indicados abaixo:

HEMOGRAMA COMPLETO;

COLESTEROL (HDL); COLESTEROL (LDL); COLESTEROL

TOTAL; CREATININA; FOSFATASE ALCALINA; GLICEMIA;

GRUPO SANGÜÍNEO + FATOR RH; PARASITOLÓGICO DE

FEZES; RAIJO X DE TÓRAX PA;

SUMÁRIO DE URINA; TGO;

TGP; TRIGLICERÍDEOS; UREIA;

VDRL.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas.

#### DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos pré-admissionais, conforme itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vaga efetiva constante do quadro da Prefeitura Municipal de Jucás-CE, a candidata nomeada fica CONVOCADA para solenidade de POSSE a ser realizada no dia **13 de abril de 2026, às 10:00h**, no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro – CE-284, nº 1212, Bairro Sagrada Família, Jucás/CE.

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás (<https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/>), bem como no diário oficial, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames médicos pré-admissionais exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/CE**, em 31 de março de 2026.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

**Código Identificador:**91EEC02F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

#### PORTARIA Nº 016, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 014/2026 promoveu a retificação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, para incluir a candidata NAYARA NAKAHAKA NUNES, Inscrição nº 371000193, aprovada na terceira colocação para o cargo de Agente Municipal de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o cumprimento regular dos atos administrativos, em conformidade com as normas legais vigentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a candidata aprovada no concurso público abaixo relacionada para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, conforme segue:

| POS. | INSCRIÇÃO | NOME                  | CARGO                        |
|------|-----------|-----------------------|------------------------------|
| 3º   | 371000193 | NAYARA NAKAHAKA NUNES | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |

**Art. 2º** A posse da candidata nomeada acima, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.17 da Lei Complementar Municipal nº 103/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jucás/CE).

**Art. 3º** A posse da candidata nomeada ficará condicionada à:

- apresentação dos documentos exigidos no item 4.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2022;
- submissão a exame médico admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no Edital de Convocação, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico.

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento ou exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, bem como a declaração de inaptidão em exame médico admissional, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

**Art. 4º** Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico admissional serão publicados pelo Município de Jucás/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás/CE ([www.jucas.ce.gov.br](http://www.jucas.ce.gov.br)), conferindo-lhes ampla divulgação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de março de 2026.**

**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto de Oliveira Luna  
**Código Identificador:**4662C743

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1203.01/2026 - CE – SMS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Aviso de Adiamento de Sessão de Abertura das Propostas – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1203.01/2026 - CE – SMS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. A Agente de Contratação do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que devido ao Feriado da Semana Santa e o decreto de ponto facultativo do dia 02/04/2026, a presente sessão esta **remarcada para o dia 06 de Abril de 2026, às 10h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães** – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**46553C1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2702.01/2026 - SME – CP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Aviso de Adiamento de final de recebimento da documentação e projetos de vendas – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2702.01/2026 - SME – CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. A Agente de Contratação do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que devido ao Feriado da Semana Santa e o decreto de ponto facultativo do dia 02/04/2026, **o novo prazo para final de recebimento da documentação e projetos de vendas fica remarcada para o dia 06 de Abril de 2026, até as 08h30min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães** – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**CFF5A0C8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10**

*Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e feriado municipal em alusão às celebrações religiosas da Semana Santa e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando;  
Que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
A necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias em que ocorrem as celebrações religiosas da Semana Santa;  
Que o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quanto aos essenciais, de forma contínua;  
Que a Lei Federal nº 9.093/95 define os feriados civis e religiosos, de todos os entes da federação;

**Decreta:**

**Art. 1º. Ponto Facultativo**, o dia **02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa)**, em alusão às celebrações religiosas da Semana Santa.

**Art. 2º. Feriado Municipal**, o dia **03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão)**, à luz do art. 2º da Lei Federal 9.093/95 que dispõe sobre os feriados civis e religiosos em âmbito nacional.

**Art. 3º.** Não são aplicáveis os efeitos do art. 1º deste Decreto as demais atividades consideradas como essenciais e definidas na Lei Federal nº 7.783/89.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**OZIREZ ANDRADE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Alex Sousa Oliveira  
**Código Identificador:**5F583FBD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/GP/2026**

**PORTARIA Nº 175/GP/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) CARLOS JUCA DE SOUSA, matrícula nº 0111228, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à EEF FILEMON TELES – BURITIZINHO, DISCIPLINA DE CIÊNCIAS.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Julya Maria Barbosa Pereira

**Código Identificador:**60E09635

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº232/GP/2026**

**PORTARIA Nº232/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI

MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) MARIA DAS DORES HIGINO CARLOS, matrícula nº0102415, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOÃO BATISTA MONTENEGRO – COITÉ, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
 Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**3F44AF60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº234/GP/2026**

**PORTARIA Nº234/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA SAMPAIO**, matrícula nº0011716, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI SONHO INFANTIL – SÃO FELIX, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

**§1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

**§2º.** A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
 Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
 Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**A6296C09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº235/GP/2026**

**PORTARIA Nº235/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **JOSE ALVES DE MOURA**, matrícula nº0110698, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF CAREOLANO LEITE – SÃO MIGUEL, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

**§1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

**§2º.** A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**02A0B1AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº236/GP/2026**

**PORTARIA Nº236/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **MARIA RICLEINE MEDES DE LACERDA**, matrícula nº**0108782**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF CAREOLANO LEITE – SÃO MIGUEL, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA**.

**§1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

**§2º.** A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**1DE4128F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº288/GP/2026**

**PORTARIA Nº288/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA ELIAS DA SILVA**, matrícula nº **0012275**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI MUNDO ENCANTADO – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA**.

**§1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

**§2º.** A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**B9E6B89E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº292/GP/2026**

**PORTARIA Nº292/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI

**MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **MARIA SALETE CARVALHO**, matrícula nº **0104949**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI PADRE ARGEMIRO – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA**.

**§1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

**§2º.** A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
 Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**A0B52EE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº294/GP/2026**

**PORTARIA Nº294/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **MARIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº**1110616**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI IDEAL DA CRIANÇA – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
 Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
 Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**5B8AF828

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº295/GP/2026**

**PORTARIA Nº295/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **MARIA LEDA AURELIO MOTA CANUTO**, matrícula nº**1237944**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI IDEAL DA CRIANÇA – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA**.

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**AB4F47AE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº297/GP/2026**

**PORTARIA Nº297/GP/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) servidor (a) **JENECIA MARIA QUIXABEIRA DA SILVA FONSECA**, matrícula nº1109898, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de

sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI CARROSSEL – REGIÃO ANAUA, PEDAGOGIA**.

**§1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

**§2º.** A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 6º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**48CD6F18

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº376/GP/2026**

**PORTARIA Nº376/GP/2026**

DETERMINA A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE NATUREZA MANDAMENTAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, **JOÃO PAULO FURTADO**, no exercício das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pela legislação infraconstitucional aplicável,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública se encontra juridicamente vinculada ao fiel e imediato cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da legalidade estrita, da segurança jurídica, da boa-fé administrativa e da supremacia da autoridade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que a decisão judicial proferida nos autos do processo adiante discriminado reconhece, de forma expressa, a ilegalidade da majoração da carga horária do(a) servidor(a) municipal sem a correspondente contraprestação remuneratória, determinando a imediata recomposição da jornada funcional;

**CONSIDERANDO** que o comando judicial possui natureza mandamental e eficácia imediata, sendo expressamente determinado o seu cumprimento diante do trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidência de multa diária ao ente público;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento injustificado de ordem judicial configura violação direta aos deveres funcionais da Administração Pública, podendo ensejar responsabilização administrativa, civil e pessoal da autoridade competente, inclusive por ato atentatório à dignidade da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização do cumprimento da ordem judicial mediante ato administrativo expresso, com vistas à preservação da legalidade dos vínculos funcionais, da regularidade da folha de pagamento e da segurança jurídica dos servidores envolvidos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar, em estrito e integral cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3000959-60.2024.8.06.0122, a adequação da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração não inferior ao salário mínimo vigente, da servidora CLEIDIANA BENTO DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 729.407.603-06.

**Art. 2º** A adequação da jornada funcional de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo expressamente estabelecido na respectiva decisão judicial, observando-se, de forma estrita e integral, o comando jurisdicional proferido pelo Juízo competente.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, adotar todas as providências administrativas, funcionais, financeiras e sistêmicas necessárias à plena e eficaz execução desta Portaria, inclusive no que se refere à atualização dos assentamentos funcionais e à adequação da folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria possui natureza estritamente vinculada, limitando-se ao fiel cumprimento de ordem judicial, não constituindo reconhecimento administrativo de direito além daquele expressamente determinado pelo Poder Judiciário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 31 de março de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Julya Maria Barbosa Pereira

**Código Identificador:**A6EAD73

**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO–**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**92BA181D

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1102.001-2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:00, do dia 22 de abril de 2026, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 1102.001-2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE DIVERSAS CATEGORIAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.meruoca.ce.gov.br](http://www.meruoca.ce.gov.br); <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce/>; <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 01 de abril de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Francisco Aldir Lima Pereira

**Código Identificador:**50F20F79

### SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - RETIFICAÇÃO – A Comissão de Contratação comunica aos interessados que na publicação de EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO que circulou no dia 31/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), pág. 56, referente a Inexigibilidade de Chamamento nº 002/2026, retifica-se, o que segue, onde lê-se: Deputado André Figueiredo. Leia-se: Deputado André Fernandes. Ratifica-se as demais informações publicadas. Meruoca-Ce, 1º de abril de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Aldir Lima Pereira

**Código Identificador:**6F4F7187

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0203.01-2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0203.01-2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, CONFORME MAPP Nº 5515 E CONVÊNIO Nº 13/2026. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.meruoca.ce.gov.br](http://www.meruoca.ce.gov.br);

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.13.03/PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.13.03/PE. Objeto: é a Aquisição de equipamento e material permanente nº. da proposta: 11421453000125001, do ministério da saúde, visto que existe a necessidade de atender as demandas do hospital municipal e maternidade são José e secretaria municipal de saúde de Mauriti/CE. Empresas vencedoras: **M FELIPE GALVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30 foi vencedora do lote 01, no valor total de (R\$ 28.000,00); **ALPHAMEDIC EQUIPAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.447.897/0001-22 foi vencedora do lote 02, no valor total de (R\$ 95.000,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 31 de março de 2026.

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce/>; <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>.  
Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 01 de abril de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:**CFB7DB83

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.1**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.04.01/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.03.28.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Proteção Social de Milagres/CE e o Sr. João Evangelista de Freitas. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de Abril de 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e João Evangelista de Freitas. Milagres/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**271882E5

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 14.03.02/2025, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.2. **Partes:** A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MILAGRES/CE e a ANTONIO JADER TAVARES DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA ELIAS MALHEIRO TAVARES, Nº 11 - BAIRRO EUCALIPTOS, MILAGRES/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,44% (IPCA) saindo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para R\$ 1.253,28 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando um ajuste de R\$ 53,28 (cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Antonio Jader Tavares de Mendonça. Milagres/CE, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**F9446902

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**DIGITAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 12.1.6 DO EDITAL**  
**CONVOCATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**2026.03.11.1**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 12.1.6 DO EDITAL**  
**CONVOCATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**

**2026.03.11.1.** O agente de contratação, comunica aos interessados no processo em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974804/2025/MCIDADES/CAIXA, que em razão da **RETIFICAÇÃO** do item 12.1.6 do Edital Convocatório, as datas e horários do certame serão alteradas, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de abril de 2026 às 08h30min e **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de abril de 2026 às 09h00min. Maiores informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://milagres.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Milagres/CE, 31 de março de 2026 –

**FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**C0C21531

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08.10.02/2025, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Partes:** o Município de MILAGRES, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.766.420/0001-60. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescentar em R\$ 2.751,96 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) do valor do contrato original pactuado, no intuito de atender as necessidades administrativas. **Dos Valores:** O valor do contrato passará de R\$ 420.882,47 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 423.634,43 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Hilana de Paula da Cunha Soares. Milagres/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**D1A1C994

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.1**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.03.01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.03.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de Abril de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e José Inácio de Oliveira Filho. Milagres/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**9FE35200

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE  
**Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**

**VITHÓRIA RAISSA FREIRES PINHEIRO**

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)**, visando à regularização da atividade de **EXPLORAÇÃO FLORESTAL (MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL)** a ser desenvolvida no **SÍTIO TRES IRMÃOS S/N** localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Alves Ventura  
**Código Identificador:**BC036980

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 30042401SISP - Contratante: Município de Mombaça, representado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, Contratada: DFL Serviços de Limpeza Urbana Ambiental Eireli – ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos de Mombaça em aterro sanitário privado licenciado, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010. Prazo: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com vigência em 01/04/2026 à 30 de junho de 2026. Valor Global: **O valor global do aditivo é de R\$ 325.644,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo que, o valor referente a tonelada é de R\$ 271,37 (duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).** Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa contratada, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.452.0019.2.073, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.78, que serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. Assinaturas: O presente Extrato é firmado em consonância com o Termo de Aditivo ao Contrato, assinado pelas partes contratantes em Mombaça/CE, **aos 31 de março de 2026.** Este Extrato é válido para fins de publicidade e divulgação, nos termos da legislação aplicável. **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA** - Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**475993F8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA Nº 3103-A/2026 - SEAG**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, e considerando a necessidade de reorganização administrativa,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 01 de abril de 2026, o(a) servidor(a) **GIME ENDRIGO GIRÃO**, matrícula nº **0060698**, ocupante do cargo de **VETERINÁRIO**, da função de fiscal de contratos celebrados por esta secretaria, para a qual havia sido designado por meio da Portaria nº 007/2025 – SEAGRI.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, MORADA NOVA-CE**, em 31 de março de 2026.

**FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR**  
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI  
Portaria Nº 0201-J/2025

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira Almeida  
**Código Identificador:**811D9DBE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2026.02.11.02-PE**

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.02.11.02-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de abril de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2018-1485. Nova Olinda-CE, 30 de março de 2026.

**SAMARA PEREIRA DE LUCENA**  
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
**Código Identificador:**A302F229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01030/25

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do

art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 31 de Março de 2026

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/26 de 31 de Março de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.**

PARA:

05 06. Fundo Municipal de Educacao  
12 361 0231 2.051 Manutencao das Atividades Educacao  
Basica Fundamental 30%  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos  
Anul.dotação 1.000.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 1.000.000,00

TOTAL GERAL 1.000.000,00

Nova Olinda, 31 de Março de 2026.

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/26 de 31 de Março de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.**

DE:

05 06. Fundo Municipal de Educacao  
12 361 0231 2.051 Manutencao das Atividades Educacao  
Basica Fundamental 30%  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos  
100.000,00  
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF  
300.000,00  
12 365 0271 2.063 Manutencao das Atividades Educacao  
Basica Infantil 30%  
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão  
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF  
100.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos  
500.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 1.000.000,00

TOTAL GERAL 1.000.000,00

Nova Olinda, 31 de Março de 2026.

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza  
Código Identificador: A99A7897

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 018/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01043/26

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 31 de Março de 2026

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/26 de 31 de Março de 2026, autorizado pela LEI 01043/26.**

DE:

08 10. Fundo Municipal de Assistencia Social  
16 482 0351 1.043 Execução do Programa Minha Casa, Minha V  
ida - PMCM/FNHIS  
4.4.50.41.00 Contribuições  
1749000001 Outras vinc. de transferências - FNHIS  
Superavit 2.800.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 2.800.000,00

TOTAL GERAL 2.800.000,00

Nova Olinda, 31 de Março de 2026.

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza  
Código Identificador: 65F24AC8

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.043/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento do Município de Nova Olinda/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

**Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0351 – Habitações Urbanas

Dotação Orçamentária: 08.10.16.482.0351.1.043 – Execução do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS.

| NATUREZA     | ESPECIFICAÇÃO | FONTE      | VALOR (R\$)         |
|--------------|---------------|------------|---------------------|
| 4.4.50.41.00 | Contribuições | 1749000001 | 2.800.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |               |            | <b>2.800.000,00</b> |

**Art. 2º** Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando-se como fontes de recursos aquelas preconizadas no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *in verbis*:

“§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:842720EB**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 1.044/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Institui o Código Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Nova Olinda – CE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO SISTEMA MUNICIPAL**

**Art. 1º** Este Código institui o regime jurídico municipal de proteção do patrimônio cultural de Nova Olinda – CE, disciplinando instrumentos, processos, competências, deveres, fiscalização, infrações e sanções administrativas.

**Art. 2º** O presente Código integra o Sistema Municipal de Cultura e articula-se ao Sistema Estadual e ao Sistema Nacional de Cultura, observadas as normas estaduais e federais de proteção do patrimônio cultural, arqueológico e paleontológico.

**Art. 3º** Este Código coexiste e complementa o Decreto-Lei Municipal nº 03, de 10 de novembro de 1992, preservando a validade dos

tombamentos anteriormente realizados, sem prejuízo de sua atualização cadastral e procedimental.

**Art. 4º** A aplicação deste Código observará, dentre outros, os princípios da função social da propriedade, precaução, prevenção, participação social, responsabilidade intergeracional, proporcionalidade administrativa, preservação prioritária *in situ*, publicidade, eficiência, transparência ativa e vedação ao retrocesso cultural.

**Art. 5º** Fica instituído o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural – SMPC, como sistema setorial integrante do Sistema Municipal de Cultura, responsável pela promoção, proteção, gestão integrada, monitoramento e fiscalização do patrimônio cultural no âmbito municipal.

**Art. 6º** Integram o SMPC:

I – o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC;

II – o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC;

III – o Setor Técnico de Patrimônio Cultural, no âmbito do órgão gestor municipal da cultura;

IV – o Inventário Municipal de Bens Culturais e o Cadastro Municipal Georreferenciado;

V – os Livros de Tombo e os Livros de Registro previstos neste Código;

VI – o Plano Municipal de Patrimônio Cultural, articulado ao Plano Municipal de Cultura;

VII – a Conferência Municipal de Cultura, com eixo, etapa ou programação específica de patrimônio cultural;

VIII – outros instrumentos e instâncias instituídos por lei, decreto e resoluções do COMPAC, compatíveis com este Código.

**Art. 7º** O Município colaborará com os demais entes federativos na política de preservação do patrimônio cultural, especialmente quanto aos instrumentos de tombamento, registro, salvaguarda, paisagem cultural e proteção do patrimônio arqueológico e paleontológico, observadas as competências legais.

#### **TÍTULO II**

#### **DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

**Art. 8º** Constituem patrimônio cultural municipal os bens, práticas e lugares de natureza material, imaterial, natural, arqueológica, paleontológica e simbólica, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à memória, à ação e aos modos de vida da sociedade novaolindense.

**Art. 9º** O patrimônio cultural municipal classifica-se em:

I – bens culturais materiais;

II – bens culturais imateriais;

III – bens naturais de interesse cultural;

IV – bens arqueológicos;

V – bens paleontológicos;

VI – bens simbólicos e sítios mitológicos.

**Art. 10.** A classificação prevista no art. 9º é não excludente, admitindo-se que um mesmo bem seja enquadrado em mais de uma categoria, para fins de proteção integrada.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS DEFINIÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS DOS BENS**

**Art. 11.** Consideram-se bens culturais materiais os imóveis, edificações, conjuntos urbanos ou rurais, obras, objetos, documentos, acervos, artefatos, sítios históricos, estruturas e suportes físicos dotados de valor histórico, artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico ou cultural.

**Art. 12.** Consideram-se bens culturais imateriais as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas reconhecidos pelas comunidades e grupos como parte integrante de seu patrimônio cultural, incluindo modos de fazer, ofícios, celebrações, festas, formas de expressão e tradições orais, bem como os lugares e objetos culturais a eles associados.

**Art. 13.** Consideram-se bens naturais de interesse cultural os elementos, formações e porções do território – tais como paisagens, chapadas, serras, relevos, corpos hídricos, formações geológicas, cavernas e sítios naturais – quando culturalmente referenciados por

valor simbólico, identitário, histórico, estético, científico ou comunitário.

§1º Os bens naturais de interesse cultural integram o patrimônio cultural municipal para fins deste Código.

§2º A proteção cultural dos bens naturais aplica-se de forma complementar e coordenada com a legislação ambiental.

Art. 14. Integram os bens naturais de interesse cultural, para fins deste Código, os geossítios localizados no território de Nova Olinda reconhecidos no âmbito do Geopark Araripe, por sua relevância geológica, paleontológica, ambiental, paisagística e cultural.

§1º O reconhecimento previsto neste artigo tem natureza cultural e complementa a legislação ambiental e as competências federativas sobre o patrimônio geológico, paleontológico e arqueológico, não substituindo autorizações ou procedimentos de outros entes e órgãos competentes.

§2º Os geossítios referidos neste artigo serão objeto de inventário, cadastramento georreferenciado e diretrizes de proteção cultural municipal, em articulação com a gestão do Geopark Araripe e instituições científicas, resguardadas informações sensíveis quando necessárias à proteção.

Art. 15. Consideram-se bens arqueológicos os sítios, vestígios, estruturas, contextos, artefatos, materiais líticos, cerâmicos, sepultamentos, inscrições e demais evidências materiais de ocupação humana pretérita.

Parágrafo único. Os bens arqueológicos são de interesse público permanente, independentemente da titularidade do solo, e sua proteção observará a legislação federal específica.

Art. 16. Consideram-se bens paleontológicos os fósseis, jazidas fossilíferas, afloramentos, camadas sedimentares e contextos geológicos associados que testemunhem formas de vida pretéritas, bem como as áreas de ocorrência e extração com relevância científica. Parágrafo único. Os bens paleontológicos são de interesse público permanente, priorizando-se a preservação in situ, sem prejuízo de salvamento científico.

Art. 17. Consideram-se bens simbólicos e sítios mitológicos os lugares, paisagens, acidentes naturais, caminhos, fontes, pedras, árvores, terreiros, espaços e marcos territoriais associados a narrativas míticas, cosmologias, tradições orais e memórias coletivas reconhecidas pela comunidade local.

§1º Poderão ser reconhecidos e registrados como sítios mitológicos aqueles sistematizados por instituições culturais comunitárias e de memória local, incluindo reconhecimentos e cartografias culturais consolidados pela Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri.

§2º O registro de sítio mitológico não implica restrição automática de uso, salvo quando cumulativamente adotado acautelamento, tombamento ou registro com medidas específicas de salvaguarda, por decisão motivada.

### **TÍTULO III DOS INSTRUMENTOS, CONCEITOS E EFEITOS JURÍDICOS CAPÍTULO I DOS INSTRUMENTOS**

Art. 18. São instrumentos municipais de proteção e gestão do patrimônio cultural:

- I – inventário municipal;
  - II – cadastro municipal georreferenciado;
  - III – estudos técnicos, pareceres e dossiês;
  - IV – reconhecimento e registro;
  - V – registro de bens culturais imateriais;
  - VI – registro municipal de sítios mitológicos;
  - VII – tombamento municipal;
  - VIII – acautelamento provisório;
  - IX – medidas de salvaguarda;
  - X – termo de ajustamento cultural – TAC Cultural;
  - XI – paisagem cultural e diretrizes territoriais;
  - XII – instrumentos complementares definidos por regulamento e resoluções do COMPAC, compatíveis com este Código.
- Art. 19. Os instrumentos poderão ser empregados isoladamente ou de forma integrada, observados subsidiariedade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

### **CAPÍTULO II**

### **DAS DEFINIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Art. 20. Para fins deste Código, entende-se registro como instrumento de reconhecimento e valorização voltado especialmente para a identificação e a produção de conhecimento sobre o patrimônio cultural de natureza imaterial, possibilitando a apreensão da complexidade do bem cultural e de seus processos de produção, circulação e consumo.

Art. 21. Para fins deste Código, entende-se por salvaguarda as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural, tais como identificação, documentação, investigação, preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão, essencialmente por meio da educação formal e não formal, e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.

Art. 22. Considera-se paisagem cultural o território caracterizado pela interação histórica e contínua entre natureza, cultura, práticas sociais e modos de vida, reconhecido por valor simbólico, ambiental, histórico, identitário, estético e científico.

Art. 23. Considera-se Tesouro Vivo da Cultura a pessoa física detentora de saber, ofício, técnica, prática ou expressão cultural de relevância histórica e social, reconhecida pela coletividade, com trajetória de transmissão cultural.

Art. 24. Considera-se Patrimônio Vivo Coletivo o grupo cultural, coletivo, comunidade ou associação detentora de práticas culturais continuadas, com relevância social e identidade territorial reconhecida.

Art. 25. O tombamento é o instrumento administrativo pelo qual o Município reconhece e protege bem cultural material, natural, arqueológico ou paleontológico, submetendo-o a regime jurídico especial de preservação.

Art. 26. O tombamento não implica cessão, transferência, desapropriação, perda ou limitação da posse ou da propriedade, nem converte o bem em propriedade do Município.

§1º O proprietário ou possuidor permanece responsável pela guarda e conservação, observadas as limitações administrativas e deveres de preservação.

§2º A intervenção no bem tombado dependerá de anuência do órgão competente, nos termos deste Código.

### **TÍTULO IV DOS PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO CAPÍTULO I DO INVENTÁRIO, CADASTRO E ESTUDOS**

Art. 27. O Inventário Municipal de Bens Culturais é instrumento de identificação e conhecimento, destinado a localizar, descrever, caracterizar e mapear bens culturais, preferencialmente em base digital e georreferenciada.

Art. 28. O Cadastro Municipal Georreferenciado reunirá dados técnicos mínimos dos bens inventariados, registrados, acautelados ou tombados, com atualização periódica e publicidade ativa, resguardadas informações sensíveis quando necessário à proteção.

Art. 29. Os instrumentos de identificação, por si sós, não geram restrições administrativas, salvo quando constatado risco iminente e instaurado acautelamento, nos termos deste Código.

Art. 30. Os estudos técnicos e dossiês poderão ser instaurados de ofício ou mediante requerimento de qualquer cidadão, grupo, entidade da sociedade civil ou instituição científica/cultural.

### **TÍTULO V DO RECONHECIMENTO E DO REGISTRO CAPÍTULO I DOS LIVROS DE REGISTRO E DOS RECONHECIMENTOS**

Art. 31. Ficam instituídos os seguintes livros:

- I – Livro de Registro dos Saberes e Ofícios;
- II – Livro de Registro das Celebrações;
- III – Livro de Registro das Formas de Expressão;
- IV – Livro de Registro dos Lugares;
- V – Livro de Registro dos Sítios Mitológicos;
- VI – Livro de Registro dos Tesouros Vivos e Grupos Culturais.

Art. 32. O registro será instruído por dossiê técnico contendo, no mínimo:

- I – caracterização e contextualização do bem;

- II – identificação da comunidade/grupo detentor;
- III – processos de produção, circulação e transmissão;
- IV – riscos e vulnerabilidades;
- V – medidas propostas de salvaguarda, difusão e extroversão;
- VI – formas de monitoramento e revisão.

Art. 33. O registro poderá prever medidas de salvaguarda proporcionais, incluindo documentação, ações educativas, protocolos de transmissão cultural, mapeamento e difusão pública, vedada restrição desnecessária ao modo de vida do grupo detentor.

## **CAPÍTULO II**

### **DO REGISTRO MUNICIPAL DE TESOuros VIVOS, DO PATRIMÔNIO VIVO COLETIVO E DAS DISTINÇÕES CULTURAIS**

Art. 34. Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural – SMPC, o Registro Municipal de Tesouros Vivos da Cultura e o Registro de Patrimônio Vivo Coletivo, como instrumentos de reconhecimento público, valorização e difusão, sem criação de benefícios automáticos, remuneração, bolsas, subsídios ou quaisquer despesas obrigatórias ao Município.

§ 1º O Registro Municipal de Tesouros Vivos e o Registro de Patrimônio Vivo Coletivo têm natureza honorífica e cultural, destinando-se à produção de conhecimento, documentação, educação patrimonial e visibilidade pública dos detentores de saberes, práticas e expressões culturais.

§ 2º O reconhecimento previsto neste artigo não implica vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou contratual com o Município, nem gera direito adquirido a repasses financeiros, custeios ou benefícios.

Art. 35. O Registro Municipal de Tesouros Vivos e o Registro de Patrimônio Vivo Coletivo observarão, no mínimo, as seguintes categorias:

- I – Tesouro Vivo Individual: pessoa física detentora de saber, ofício, técnica, prática ou expressão cultural de relevância histórica e social, reconhecida pela coletividade, com trajetória de transmissão cultural;
- II – Patrimônio Vivo Coletivo: grupo cultural, coletivo, comunidade, associação ou instituição comunitária detentora de práticas culturais continuadas, com relevância social e identidade territorial reconhecida;
- III – Instituição Comunitária de Memória e Cultura: entidade sem fins lucrativos, com atuação continuada no território, cuja ação comunitária seja referência cultural e de transmissão, salvaguarda ou difusão de bens culturais.

Art. 36. Para fins de reconhecimento como Tesouro Vivo Individual ou Patrimônio Vivo Coletivo, deverão ser considerados, cumulativamente ou de forma combinada, conforme o caso:

- I – atuação cultural comprovada no Município por período mínimo de 10 (dez) anos, admitida a comprovação por testemunhos, registros comunitários, acervos, portfólios, registros audiovisuais, publicações, documentos ou outros meios idôneos;
- II – reconhecimento comunitário de sua relevância cultural, demonstrado por manifestações, cartas, registros, pareceres, relatos ou consulta pública;
- III – efetiva transmissão cultural, entendida como ensino, aprendizagem, formação, orientação, aprendizagem por observação, prática comunitária ou outros modos de transmissão intergeracional;
- IV – vínculo territorial, entendido como inserção e pertencimento à vida cultural de Nova Olinda, ainda que o detentor resida fora do Município, desde que a prática, expressão ou saber tenha referência local e impacto cultural comprovado;
- V – integridade e coerência cultural, respeitados direitos humanos, vedadas práticas discriminatórias ou condutas que atentem gravemente contra a dignidade humana.

Art. 37. O processo de reconhecimento e inscrição no Registro Municipal de Tesouros Vivos e no Registro de Patrimônio Vivo Coletivo poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento apresentado por:

- I – qualquer cidadão;
- II – associações, coletivos, entidades culturais ou comunitárias;
- III – instituições de ensino, pesquisa, memória, museologia ou ciência;
- IV – órgãos e entidades da Administração Pública;
- V – o COMPAC.

§ 1º O requerimento será protocolado em formulário próprio, com identificação do proponente e do indicado, e deverá conter dossiê descritivo com, no mínimo: histórico, justificativa, registros documentais ou audiovisuais disponíveis, indicação de referências comunitárias e proposta de ações de salvaguarda e difusão compatíveis com a natureza do bem.

§ 2º O Setor Técnico de Patrimônio Cultural poderá requisitar complementação documental, realizar diligências e produzir parecer técnico-cultural, garantindo-se a publicidade do processo e a participação social.

Art. 38. O reconhecimento e a inscrição no Registro Municipal de Tesouros Vivos e no Registro de Patrimônio Vivo Coletivo observarão as seguintes fases mínimas:

- I – admissibilidade e instauração do processo administrativo pelo Setor Técnico;
- II – instrução técnica, com produção de relatório e/ou dossiê;
- III – publicação de extrato do processo e abertura de prazo mínimo de 15 (quinze) dias para manifestações públicas, resguardadas informações sensíveis quando necessárias à proteção do bem;
- IV – deliberação do COMPAC, por decisão motivada;
- V – formalização do reconhecimento por Portaria do órgão gestor municipal da cultura, com inscrição no Livro de Registro correspondente e emissão de Certificado Cultural Honorífico.

§ 1º O COMPAC poderá realizar escuta pública, visita técnica, oitiva de detentores e comunidades, ou outras metodologias participativas adequadas ao caso.

§ 2º A decisão deverá indicar o bem cultural associado, o detentor ou coletivo, as razões do reconhecimento e as medidas de salvaguarda e difusão recomendadas, sem impor restrições indevidas ao modo de vida dos detentores.

Art. 39. O reconhecimento como Tesouro Vivo ou Patrimônio Vivo Coletivo confere, exclusivamente:

- I – o direito de uso do título em comunicações públicas e ações culturais;
- II – prioridade de inclusão em ações de difusão, educação patrimonial, documentação e extroversão promovidas pelo Município, sem obrigatoriedade de remuneração;
- III – possibilidade de participação em programação oficial, quando convidado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável para eventual custeio de deslocamento, alimentação ou logística, sem caráter permanente ou automático.

Parágrafo único. A participação em ações públicas e a eventual contratação de apresentações, oficinas ou serviços culturais dependerão de instrumento próprio e da legislação de contratações públicas, não sendo decorrência automática do reconhecimento.

Art. 40. O reconhecimento e a inscrição no Registro Municipal de Tesouros Vivos e no Registro de Patrimônio Vivo Coletivo poderão ser revistos, suspensos ou cancelados, por decisão motivada do COMPAC, assegurados contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de:

- I – comprovada perda dos requisitos essenciais do reconhecimento;
- II – prática de atos graves que afrontem direitos humanos ou causem dano cultural relevante;
- III – pedido do próprio detentor ou coletivo.

## **CAPÍTULO III**

### **DA SEMANA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL E DO CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL**

Art. 41. Fica instituída a Semana Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Nova Olinda, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de agosto, com programação integrada de educação patrimonial, difusão cultural e valorização de bens culturais materiais, imateriais e naturais de interesse cultural.

§ 1º A Semana Municipal do Patrimônio Cultural e Natural deverá contemplar, sempre que possível, ações relacionadas ao patrimônio arqueológico e paleontológico e à paisagem cultural, em articulação com órgãos competentes e instituições científicas e culturais, respeitadas as competências federativas.

§ 2º A programação será organizada pelo órgão gestor municipal da cultura, com participação do COMPAC e articulação com a educação, turismo, meio ambiente e demais áreas correlatas.

Art. 42. Fica instituído o Calendário Cultural Municipal de Nova Olinda, como instrumento oficial de planejamento, transparência e difusão das manifestações culturais e eventos do Município.

§ 1º O Calendário Cultural Municipal será elaborado e publicado anualmente, preferencialmente até o último bimestre do exercício anterior, mediante chamada pública simplificada, escutas territoriais e deliberação do COMPAC, e poderá ser atualizado por resoluções ao longo do ano.

§ 2º A inclusão de evento no Calendário Cultural Municipal não implica obrigação automática de financiamento público, salvo quando houver chancela e previsão de apoio nos termos do art. 44 e seguintes.

#### **CAPÍTULO IV DA CHANCELA CULTURAL MUNICIPAL E DO FOMENTO DIRETO A EVENTOS CHANCELADOS**

Art. 43. Fica instituída a Chancela Cultural Municipal, ato de reconhecimento e certificação conferido pelo COMPAC a eventos, festas, celebrações, circuitos e iniciativas culturais que constituam referência cultural do Município e contribuam para a salvaguarda, difusão e continuidade de bens culturais e naturais de interesse cultural.

§ 1º A Chancela Cultural Municipal poderá ser concedida a eventos públicos, comunitários, tradicionais ou contemporâneos, desde que demonstrem vínculo territorial, relevância cultural e compromisso com a proteção do patrimônio cultural e natural.

§ 2º A Chancela Cultural Municipal terá prazo de validade de até 3 (três) anos, renovável, mediante avaliação do COMPAC.

Art. 44. A concessão da Chancela Cultural Municipal observará critérios objetivos, incluindo, no mínimo:

- I – relevância cultural e territorialidade;
- II – histórico, continuidade e capacidade de transmissão cultural, quando aplicável;
- III – acessibilidade cultural, inclusão e respeito à diversidade;
- IV – compromisso com a proteção de bens culturais e naturais e com a não descaracterização de referências comunitárias;
- V – sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, quando pertinente;
- VI – organização mínima, segurança e plano de execução compatível com a natureza do evento.

Art. 45. O pedido de Chancela Cultural Municipal poderá ser apresentado por qualquer cidadão, coletivo, entidade cultural ou órgão público, instruído com informações essenciais sobre o evento, histórico, responsáveis, local, público, justificativa cultural e compromisso com as diretrizes do patrimônio cultural.

Parágrafo único. O Setor Técnico poderá solicitar complementações, realizar diligências e instruir o processo para deliberação do COMPAC.

Art. 46. Concedida a Chancela Cultural Municipal, o evento deverá integrar o Calendário Cultural Municipal e poderá ser objeto de fomento direto municipal, observado o disposto no art. 47 e a legislação aplicável.

Art. 47. Fica instituído o Fomento direto municipal a eventos chancelados pelo COMPAC, consistindo em apoio financeiro, material, logístico ou técnico, destinado a assegurar a realização e a continuidade de eventos reconhecidos como referências culturais do Município.

§ 1º O fomento direto será concedido mediante instrumento próprio, observadas as normas de direito financeiro, orçamento público e, conforme o caso, a legislação de contratações públicas e de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º O fomento direto poderá ser executado com recursos do orçamento municipal e/ou do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, quando o objeto do evento estiver vinculado à proteção, salvaguarda, educação patrimonial e difusão do patrimônio cultural e natural, nos termos do art. 81.

§ 3º Havendo mais eventos chancelados do que disponibilidade de recursos, o COMPAC deliberará critérios de priorização, assegurando publicidade, isonomia, territorialidade e transparência.

Art. 48. A concessão de fomento direto a eventos chancelados exigirá, no mínimo:

- I – plano de trabalho simplificado, com objetivos, atividades, cronograma e orçamento;

II – previsão de medidas de salvaguarda e difusão cultural compatíveis com o evento;

III – compromisso de prestação de contas, em formato simplificado, proporcional ao valor do apoio recebido;

IV – declaração de ciência de que a chancela não gera exclusividade, nem direito adquirido a repasses automáticos em exercícios futuros.

Art. 49. O Poder Executivo deverá publicar, anualmente, relatório de transparência do Calendário Cultural Municipal e do Fomento Direto a Eventos Chancelados, contendo relação de eventos apoiados, valores, modalidades de apoio e resultados culturais apresentados.

#### **CAPÍTULO V DAS DISTINÇÕES CULTURAIS MUNICIPAIS E DA INTEGRAÇÃO DE LEIS ESPECÍFICAS**

Art. 50. Integram a política municipal de reconhecimento e valorização cultural, em articulação com este Código e com o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, as distinções culturais instituídas por leis específicas, incluindo:

- I – o Diploma Selo Homem Natureza (Lei Municipal nº 373/1999);
- II – a Comenda Antônio Jeremias Pereira (Lei Municipal nº 431/2002);
- III – outras distinções que venham a ser instituídas.

Parágrafo único. A concessão das distinções observará seus regimentos próprios, aplicando-se, complementarmente, os princípios de publicidade, transparência, impessoalidade e participação social, podendo o COMPAC emitir parecer cultural quando provocado.

#### **TÍTULO VI DO TOMBAMENTO, ACAUTELAMENTO E AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO CAPÍTULO I DA INICIATIVA, INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO**

Art. 51. O processo de tombamento, registro ou acautelamento poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento formulado por:

- I – qualquer cidadão;
- II – associações, coletivos ou entidades culturais;
- III – instituições de ensino, pesquisa, memória ou museologia;
- IV – órgãos da administração pública;
- V – COMPAC;
- VI – Ministério Público.

Art. 52. O requerimento será protocolado em formulário próprio e conterá identificação do bem, justificativa e documentação disponível, podendo o Setor Técnico requisitar complementação.

Art. 53. Recebido o requerimento, o Setor Técnico instaurará processo administrativo e emitirá despacho inaugural definindo:

- I – o instrumento em análise;
- II – vistoria e diligências;
- III – produção de dossiê;
- IV – necessidade de acautelamento provisório;
- V – cronograma de instrução e publicidade.

#### **CAPÍTULO II DO ACAUTELAMENTO PROVISÓRIO**

Art. 54. Constatado risco iminente de dano, descaracterização, destruição, exploração indevida ou perda de integridade do bem, poderá ser determinado acautelamento provisório, por decisão motivada.

Art. 55. O acautelamento provisório produz efeitos imediatos, incluindo suspensão de intervenções físicas e de atividades potencialmente lesivas, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável mediante decisão motivada enquanto necessário à conclusão do processo.

Art. 56. O acautelamento será comunicado ao interessado e aos órgãos correlatos (obras, urbanismo, meio ambiente, licenciamento), para adoção de providências administrativas.

#### **CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DO TOMBAMENTO**

Art. 57. O processo de tombamento compreenderá, no mínimo:

- I – instrução técnica e dossiê;
- II – notificação do proprietário/possuidor, quando identificado;
- III – prazo de 15 (quinze) dias para manifestação;
- IV – deliberação do COMPAC;
- V – decisão do Chefe do Poder Executivo;
- VI – inscrição no Livro do Tombo Municipal;
- VII – atualização cadastral.

Art. 58. O Município manterá os seguintes livros do tomo:

- I – Livro do Tombo Histórico;
- II – Livro do Tombo Artístico;
- III – Livro do Tombo Paisagístico e Natural;
- IV – Livro do Tombo Paleontológico.

Art. 59. O tombamento definitivo será formalizado por decreto, contendo identificação, delimitação quando aplicável, valores protegidos, diretrizes básicas de preservação e medidas de monitoramento.

#### **CAPÍTULO IV DAS INTERVENÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES**

Art. 60. Toda intervenção em bem tombado ou acautelado depende de anuência cultural emitida pelo órgão gestor da cultura, ouvido o COMPAC quando exigido por regulamento ou quando a intervenção for de média ou alta complexidade.

Art. 61. Consideram-se intervenções sujeitas à anuência cultural, dentre outras:

- I – demolição total ou parcial;
- II – reforma, restauração, reconstrução, ampliação, supressão de elementos;
- III – pintura, revestimentos, remoções e acréscimos que alterem características protegidas;
- IV – instalação de publicidade, placas, antenas, equipamentos e letreiros em bens protegidos;
- V – intervenções no solo e subsolo em área cadastrada como referência arqueológica/paleontológica pelo Município, ou em área com indícios técnicos de sensibilidade cultural, para fins de condicionantes municipais;
- VI – atividades que possam afetar jazidas fossilíferas ou contextos paleontológicos, no âmbito das competências municipais, sem prejuízo das autorizações e procedimentos dos órgãos competentes.

§1º A anuência cultural municipal não substitui autorizações, licenças ou manifestações técnicas exigidas por órgãos federais e estaduais, especialmente o IPHAN quando aplicável.

§2º A anuência cultural municipal poderá condicionar alvarás e autorizações municipais à apresentação de comprovação de cumprimento de exigências de órgãos competentes, quando for o caso, sem assumir competência substitutiva.

Art. 62. A anuência cultural poderá estabelecer condicionantes, medidas de conservação, documentação, educação patrimonial, mitigação, contrapartidas de difusão e obrigações de manutenção.

Art. 63. O proprietário/possuidor de bem tombado deverá conservar e proteger o bem, permitindo vistorias técnicas, sem prejuízo de incentivos e cooperações que venham a ser instituídos.

#### **TÍTULO VII DA PROTEÇÃO ESPECIAL: ARQUEOLOGIA, PALEONTOLOGIA E ACHADOS FORTUITOS**

Art. 64. O Município instituirá o Cadastro Municipal de Referências Arqueológicas e Paleontológicas, como instrumento de planejamento territorial, precaução administrativa e gestão do patrimônio cultural, sem prejuízo das competências federais e estaduais, especialmente do IPHAN.

§1º O Cadastro Municipal terá natureza informativa, preventiva e urbanística, destinando-se a:

- I – orientar políticas de uso e ocupação do solo, posturas municipais e emissão de alvarás e autorizações municipais;
- II – subsidiar ações de educação patrimonial e difusão científica;
- III – indicar áreas de maior sensibilidade cultural para fins de precaução e medidas mitigadoras;
- IV – apoiar a cooperação técnica com órgãos federais e estaduais.

§2º A inscrição no Cadastro Municipal não equivale a cadastramento federal de sítio arqueológico, não constitui homologação científica e

não substitui os procedimentos e autorizações de competência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

§3º O Cadastro Municipal observará, quando aplicável, o sigilo de localização e demais cautelas necessárias à proteção do bem e à prevenção do tráfico de bens arqueológicos e paleontológicos.

Art. 65. Na análise de licenças, alvarás, autorizações e posturas de competência municipal, o Município adotará o princípio da precaução e poderá exigir, quando houver indício ou potencial impacto sobre referência arqueológica ou paleontológica:

- I – medidas de prevenção e proteção do local;
- II – apresentação de estudos técnicos e relatórios compatíveis com a natureza do empreendimento, para fins municipais;
- III – condicionantes urbanísticas e culturais de mitigação;
- IV – comprovação de atendimento às exigências do órgão federal competente, quando aplicável, sem substituí-lo.

Parágrafo único. As exigências e condicionantes municipais previstas neste artigo não se confundem com licenciamento arqueológico federal, e serão adotadas no âmbito das competências municipais sobre obras, posturas, uso do solo e proteção do patrimônio cultural local.

Art. 66. Constatada a existência de sítio, vestígio ou evidência arqueológica, ou ocorrência de materiais paleontológicos durante obra ou atividade no território municipal, o responsável deverá:

- I – adotar medidas imediatas para evitar dano;
- II – suspender a intervenção no ponto do achado, preservando as condições do local;
- III – comunicar imediatamente ao Município;
- IV – comunicar, quando se tratar de bem arqueológico, ao IPHAN, e quando couber, aos órgãos ambientais e científicos competentes, conforme orientação técnica.

§1º O Município, recebido o comunicado, adotará medidas de acautelamento, embargo ou proteção administrativa no âmbito de suas competências, e providenciará a comunicação formal ao IPHAN quando necessário.

§2º A retomada da obra ou atividade no ponto do achado dependerá de orientação técnica e dos encaminhamentos exigidos pelo órgão federal competente, quando aplicável.

Art. 67. O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e protocolos com o IPHAN, universidades, museus, geoparque Araripe e instituições científicas para:

- I – compartilhamento de informações e atualização de referências territoriais;
- II – capacitação de equipes municipais;
- III – educação patrimonial e ações de difusão;
- IV – medidas de prevenção ao tráfico e à degradação de bens arqueológicos e paleontológicos;
- V – ações integradas de salvaguarda e preservação in situ.

#### **TÍTULO VIII DO SETOR TÉCNICO, DO PLANO E DA CONFERÊNCIA**

Art. 68. O Município manterá Setor Técnico de Patrimônio Cultural no âmbito do órgão gestor da cultura, com atribuições mínimas de:

- I – instruir processos de registro, tombamento e acautelamento;
- II – produzir pareceres, dossiês e relatórios técnicos;
- III – realizar vistorias;
- IV – manter e atualizar inventário e cadastro;
- V – apoiar tecnicamente o COMPAC;
- VI – executar ações de educação patrimonial e difusão;
- VII – operar rotinas de transparência ativa do patrimônio.

Art. 69. O Município elaborará e implementará o Plano Municipal de Patrimônio Cultural, integrado ao Plano Municipal de Cultura e aos instrumentos de planejamento orçamentário, com metas, indicadores, prazos e revisão periódica.

Art. 70. A Conferência Municipal de Cultura contemplará permanentemente eixo, etapa, agenda ou programação específica de patrimônio cultural, assegurando participação social, avaliação e proposição de prioridades.

#### **TÍTULO IX DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC CAPÍTULO I DA NATUREZA, VINCULAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

Art. 71. Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, órgão colegiado permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de patrimônio cultural, integrante do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 72. O COMPAC vincula-se administrativamente ao órgão gestor municipal da cultura, com autonomia técnico-deliberativa nos processos e matérias previstos neste Código.

Art. 73. Compete ao COMPAC:

I – deliberar sobre processos de tombamento, registro, acautelamento, paisagem cultural e suas revisões, cancelamentos e revalidações, por decisão motivada;

II – aprovar dossiês, estudos, pareceres e relatórios técnicos relativos aos instrumentos previstos neste Código;

III – definir diretrizes e parâmetros para conservação, manutenção, restauro e intervenções em bens protegidos;

IV – deliberar sobre autorização cultural para intervenções complexas, conforme regulamento;

V – manifestar-se tecnicamente, no âmbito municipal, sobre alvarás, autorizações, posturas, obras e empreendimentos com potencial impacto em bens protegidos, propondo e deliberando sobre condicionantes culturais e urbanísticas e medidas de salvaguarda, sem prejuízo das competências de outros órgãos;

VI – deliberar sobre diretrizes e prioridades do Cadastro Municipal de Referências Arqueológicas e Paleontológicas, como instrumento de precaução e planejamento territorial, e propor medidas municipais de preservação in situ, educação patrimonial e difusão científica;

VII – nos casos de achado fortuito, deliberar sobre medidas municipais emergenciais de proteção (acautelamento, embargo, preservação do ponto do achado, documentação preliminar e medidas preventivas), determinando o encaminhamento e comunicação ao IPHAN quando se tratar de bem arqueológico, e a outros órgãos competentes quando couber;

VIII – reconhecer e deliberar sobre Tesouros Vivos, Patrimônio Vivo Coletivo e Sítios Mitológicos, definindo medidas de registro, salvaguarda e difusão;

IX – aprovar o Plano Municipal de Patrimônio Cultural e acompanhar sua execução;

X – expedir resoluções e recomendações técnicas no âmbito de sua competência;

XI – requisitar diligências, inspeções e informações necessárias à instrução dos processos;

XII – fiscalizar o cumprimento deste Código, determinando medidas corretivas;

XIII – instaurar, instruir e julgar processos administrativos sancionadores, aplicando penalidades;

XIV – deliberar sobre o Plano Anual de Aplicação do FUMPAC e aprovar prestação de contas anual;

XV – promover e apoiar ações de educação patrimonial, extroversão e difusão do patrimônio;

XVI – articular cooperação com entes federativos, instituições de ensino e entidades comunitárias.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPOSIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO**

Art. 74. O COMPAC será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com paridade entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 75. Integram o COMPAC, pelo Poder Público:

I – 01 representante do órgão gestor municipal da cultura;

II – 01 representante da educação básica;

III – 01 representante do meio ambiente;

IV – 01 representante da urbanismo e obras;

V – 01 representante da procuradoria jurídica do Município;

VI – 01 representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 76. Integram o COMPAC, pela Sociedade Civil:

I – 01 representante de mestres, fazedores ou detentores de saberes tradicionais;

II – 01 representante de grupos culturais organizados;

III – 01 representante de instituição educacional, científica ou de memória sediada ou atuante no território;

IV – 01 representante com atuação comprovada em arqueologia, paleontologia, geociências ou patrimônio científico;

V – 01 representante de comunidades tradicionais ou coletivos territoriais;

VI – 01 representante do setor turístico-cultural, economia criativa ou produção cultural.

Art. 77. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, sendo a função não remunerada, na forma do regulamento.

Art. 78. Após indicação dos representantes e respectivos suplentes, o órgão gestor municipal da cultura publicará Portaria com a lista dos indicados, para formar a primeira composição do COMPAC.

Art. 79. Em caso de vacância de assento, poderá o Chefe do Poder Executivo, por Decreto, recompor a vaga, respeitados paridade e critérios de segmentação previstos neste Código.

Art. 80. A modificação de nomenclatura, extinção, fusão ou desmembramento de órgão, entidade ou instância elencada como membro não obstará a continuidade das atividades do COMPAC, devendo a representação ser assumida pelo órgão/entidade imediatamente correspondente em temática e competências, até regularização formal.

## **TÍTULO X**

### **DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC**

Art. 81. Fica instituído o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão gestor municipal da cultura, destinado a financiar ações de proteção, salvaguarda, conservação, restauração, inventário, pesquisa, educação patrimonial, difusão e gestão do patrimônio cultural.

Art. 82. Constituem receitas do FUMPAC:

I – dotações consignadas no orçamento municipal;

II – transferências da União e do Estado;

III – convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;

IV – doações, legados, subvenções e contribuições;

V – rendimentos de aplicações financeiras;

VI – valores provenientes de medidas mitigadoras/compensatórias culturais legalmente cabíveis;

VII – valores provenientes de multas administrativas aplicadas com base neste Código;

VIII – outras receitas legalmente destinadas.

Art. 83. Os recursos do FUMPAC terão aplicação vinculada e não poderão ser utilizados para finalidade estranha ao objeto deste Código.

Art. 84. O FUMPAC será executado pelo órgão gestor municipal da cultura, com controle social e deliberação colegiada do COMPAC, que aprovará o plano anual de aplicação e o relatório anual de execução, para fins de transparência ativa.

## **TÍTULO XI**

### **DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**

Art. 85. Compete ao Município, por meio do órgão gestor da cultura e do COMPAC, exercer o poder de polícia administrativa para proteger bens culturais, adotando medidas preventivas e repressivas previstas neste Código.

Art. 86. A fiscalização poderá ocorrer de ofício, por denúncia, por requerimento fundamentado ou por comunicação de órgão público, assegurada a formalização em relatório, auto de infração ou peça equivalente.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 87. Constitui infração administrativa, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I – destruir, demolir, mutilar, danificar, suprimir ou inutilizar bem acautelado, registrado ou tombado;

II – descaracterizar, alterar, reformar, restaurar, pintar, instalar, suprimir elementos, realizar obra ou intervenção em bem protegido sem autorização/anuência;

III – executar obra, extração, escavação, terraplenagem, abertura de vias, uso de máquinas ou revolvimento de solo com potencial de

impactar referência arqueológica ou paleontológica, descumprindo condicionantes municipais, medidas de acautelamento/embargo, ou deixando de atender às exigências do órgão federal competente quando aplicáveis;

IV – explorar, coletar, transportar, comercializar ou armazenar fósseis e materiais arqueológicos em desconformidade com as normas;

V – omitir comunicação de achado fortuito, ocultar, remover indevidamente, ou deixar de suspender a atividade no ponto do achado, na forma do art. 66, sem prejuízo da comunicação e providências perante o IPHAN quando se tratar de bem arqueológico;

VI – impedir, dificultar ou embaraçar ação fiscalizatória;

VII – descumprir acautelamento, embargo, TAC Cultural ou determinações administrativas;

VIII – violar diretrizes protetivas de sítio mitológico registrado, quando houver medidas específicas de salvaguarda.

### **CAPÍTULO III DAS PENALIDADES**

Art. 88. As infrações sujeitam o infrator às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativas:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – embargo/interdição de obra, atividade ou intervenção;

V – apreensão de instrumentos, produtos e materiais relacionados à infração, quando cabível;

VI – obrigação de fazer (reparar, recompor, restaurar, recuperar);

VII – obrigação de não fazer (cessar conduta, interromper atividade);

VIII – cassação ou suspensão de licença/alvará municipal, quando for competência municipal;

IX – inscrição em cadastro municipal de infratores culturais, para fins de impedimentos em instrumentos municipais, conforme regulamento. Parágrafo único. As penalidades administrativas não excluem responsabilidades civil e criminal, nem a comunicação aos órgãos competentes.

### **CAPÍTULO IV DA DOSIMETRIA E DO CÁLCULO DAS MULTAS (VRM)**

Art. 89. As multas serão calculadas em VRM – Valor de Referência Municipal, conforme norma tributária municipal, considerando: gravidade, extensão do dano, valor cultural do bem, reincidência, dolo/culpa, vantagem auferida e capacidade econômica do infrator.

Art. 90. As multas observarão as faixas:

I – infração leve: 100 (cem) a 500 (quinhentos) VRM;

II – infração grave: 501 (quinhentos e um) a 5.000 (cinco mil) VRM;

III – infração gravíssima: 5.001 (cinco mil e um) a 20.000 (vinte mil) VRM.

Art. 91. Nos casos de destruição, demolição, supressão ou dano irreversível a bem acautelado, registrado ou tombado, a multa poderá ser fixada até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado do dano, sem prejuízo da reparação integral e das demais penalidades.

Art. 92. A multa diária poderá ser aplicada quando houver continuidade da infração ou descumprimento de embargo, acautelamento, determinação administrativa ou TAC Cultural, até cessação da conduta, observado limite definido em regulamento.

### **CAPÍTULO V DA REPARAÇÃO, MITIGAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Art. 93. A multa não substitui a obrigação de reparar, recuperar, recompor, restaurar ou mitigar o dano, devendo o infrator custear integralmente as medidas técnicas definidas pelo Município e/ou pelo COMPAC.

Art. 94. Quando tecnicamente inviável a recomposição integral, poderão ser fixadas medidas compensatórias culturais, devidamente motivadas, preferencialmente vinculadas ao território afetado.

### **CAPÍTULO VI DO EMBARGO E DA INTERDIÇÃO**

Art. 95. Constatada infração em curso ou risco imediato a bem cultural, poderá ser determinado embargo/interdição imediata de obra,

atividade ou intervenção, por ato motivado, com comunicação ao interessado.

Art. 96. O descumprimento do embargo sujeita o infrator à multa diária, reforço de penalidade e demais medidas cabíveis, inclusive requisição de apoio fiscalizatório e comunicação ao Ministério Público.

### **CAPÍTULO VII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E RECURSOS**

Art. 97. A apuração de infrações observará processo administrativo sancionador, com contraditório, ampla defesa, motivação e publicidade, na forma deste Código e do regulamento.

Art. 98. O processo será instaurado por auto de infração ou despacho inaugural, contendo identificação do fato, enquadramento, indicação do bem afetado, provas iniciais e diligências.

Art. 99. O autuado será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, podendo requerer diligências e juntar documentos.

Art. 100. Concluída a instrução, a decisão aplicará ou não penalidade, fixando dosimetria, prazos de cumprimento e medidas reparatórias, sob pena de execução administrativa.

Art. 101. Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à autoridade competente definida em regulamento, com efeito suspensivo apenas quanto à multa, salvo risco imediato ao bem.

### **TÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 102. O Poder Executivo regulamentará este Código no prazo de 120 (cento e vinte) dias, dispondo, no mínimo, sobre: formulários, fluxos, padrões de dossiês, critérios de complexidade de intervenções, procedimento de anuência cultural, rotinas de fiscalização, tabelas operacionais e transparência ativa.

Art. 103. Os atos de tombamento anteriores permanecem válidos, devendo ser progressivamente integrados ao Cadastro Georreferenciado municipal, com atualização de dados e, quando necessário, complementação de diretrizes de preservação.

Art. 104. As multas aplicadas com base neste Código serão destinadas ao FUMPAC, na forma do art. 82, inciso VII, e demais normas pertinentes.

Art. 105. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E62C6D45

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 080/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 467 de 27 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa a servidora MARIA LARISSA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 085.XXX.XX3-38, para desempenhar as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nova Olinda Ceará.

**Art.2º** - A função do Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123 de 14 de Dezembro de 2006 e do Decreto Nº 85/2013 no seu Art. 1º.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**1E9D32F6

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 077/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **ANTONIO MOISES AMORIM VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 609.XXX.XX3-01, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto à **SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**D7CA7E79

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia Servidor Público Aprovado em Concurso Público Edital Nº 001/2024 Para Provimento de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda - Ce, e Dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 574/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda e a Lei Nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital Nº 001/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação do(a) candidato(a) dentro das vagas ofertadas no concurso,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público Edital Nº 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2025, de 15 de abril de 2025, **FRANCIE DE SOUSA RIBEIRO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 075.XXX.XX3-56, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Nova Olinda - CE, em regime de 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**43F61917**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 574/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda e a Lei Nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital Nº 001/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação do(a) candidato(a) dentro das vagas ofertadas no concurso,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público Edital Nº 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2025, de 15 de abril de 2025, **FLÁVIO ISMAEL DUARTE** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 063.XXX.XX3-79, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Nova Olinda - CE, em regime de 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.****LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**4C510D59**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 574/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda e a Lei Nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital Nº 001/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação do(a) candidato(a) dentro das vagas ofertadas no concurso,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público Edital Nº 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2025, de 15 de abril de 2025, **CICERO ALVES CARNEIRO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 042.XXX.XX3-56, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Nova Olinda - CE, em regime de 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7468A8BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANTONIO MOISES AMORIM VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 609.XXX.XX3-01, para exercer o cargo de **ARTICULADOR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A9DC7B3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DAVID TEIXEIRA AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 086.XXX.XX3-85, para exercer o cargo de **ARTICULADOR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5C91FC69

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 03 DE ABRIL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionalismo da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas alusivas em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Nova Russas.

**Art. 2º.** O dia 03 de abril, data em que recai neste ano a sexta-feira da paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 093, de 12 de setembro de 1995.

**Art. 3º.** Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, em 31 de março de 2026.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**1541E84C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sr. FRANCISCO DE SOUZA ARNOUD JUNIOR – ASSESSOR ESPECIAL I (CDA 0)** – a importância de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), referente ao valor de 2 (duas) diárias, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade BRASÍLIA/DF, onde irá **PARA O ENCONTRO NACIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**. Despesa correrá por conta da verba nº 12.361.0004.2.010.0000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará**, 31 de março de 2026.

**MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**32448C68**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2026**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP005/2026. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - CONVÊNIO FUNASA Nº 937987/2022. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://licitacoes.tce.ce.gov.br); Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 31 de março de 2026.

**IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Antonio Jaime André da Silva

**Código Identificador:**1F48A73E**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL****PORTARIA Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. MARCIANA PEREIRA DE CARVALHO MADEIRO – COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTES** – a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 30 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O SEMINÁRIO ESTADUAL POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA: DIAGNÓSTICO E AÇÃO**. Despesa correrá por conta da verba nº 1110. 04.122.0002.2.060.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará**, 30 de março de 2026.

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**539C8696**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS****GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 202/2026****DECRETO Nº 202/2026 ORÓS-CE, 31 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 E O FERIADO DO DIA 03 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, tendo uma semana de celebração, iniciando no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no Domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente normal nas datas supracitadas poderia se revelar contraproducente, diante do contexto religioso e histórico que envolve o período;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **ponto facultativo** no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa)** e **feriado** no dia **03 de abril de 2026 (sexta-feira Santa)**, em todas as repartições públicas municipais, empresas privadas, comércio, sociedades de economia mista e congêneres.

**Art. 2º.** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídos das disposições do presente Decreto e funcionarão através de estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:**6F4B28FB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 1450/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS**, à servidora:

**NOME COMPLETO:** LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA ILDEFONSO

**CPF:** 728.274.243-04 **CARGO:** PROFESSORA PEB I –C6 **MATRÍCULA:** 0904589

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**MODALIDADE:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, Incisos I à IV, §§2º, inciso I, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que dispõe sobre a aplicação e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Lei Municipal nº 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.

**CÁLCULO DOS PROVENTOS**

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de dezembro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 12/11/2025.

| VENCIMENTO/VANTAGEM         | PERCENTUAL | VALOR R\$           |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| VENCIMENTO                  | 100%       | R\$ 3.168,75        |
| <b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b> |            | <b>R\$ 3.168,75</b> |

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.

Por ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOSE LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal de Palhano

**EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA**

Coordenadora Geral do FMPS

Portaria Nº 2025.01.03-002

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**32F6D53A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 1451/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS**, à servidora:

**NOME COMPLETO:** FRANCISCA MARIA DA SILVA **CPF:** 499.819.783-53

**CARGO:** PROFESSORA PEB I –C6 **MATRÍCULA:** 0901393

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**MODALIDADE:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, Incisos I à IV, §§2º, inciso I, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que dispõe sobre a aplicação e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Lei Municipal nº 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.

**CÁLCULO DOS PROVENTOS**

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de dezembro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 12/11/2025.

| VENCIMENTO/VANTAGEM         | PERCENTUAL | VALOR R\$           |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| VENCIMENTO                  | 100%       | R\$ 3.168,75        |
| <b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b> |            | <b>R\$ 3.168,75</b> |

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.

Por ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOSE LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal de Palhano

**EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA**

Coordenadora Geral do FMPS

Portaria Nº 2025.01.03-002

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**4E952E2F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 1452/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER**

**APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS**, à servidora:**NOME COMPLETO:** ELENIR MARQUES DE LIMA **CPF:** 737.268.003-44**CARGO:** PROFESSORA PEB I –C4 **MATRÍCULA:** 0901296**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**MODALIDADE:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, Incisos I à IV, §§2º, inciso I, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que dispõe sobre a aplicação e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Lei Municipal nº 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.

**CÁLCULO DOS PROVENTOS**

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de dezembro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 11/12/2025.

| VENCIMENTO/VANTAGEM  | PERCENTUAL | VALOR R\$    |
|----------------------|------------|--------------|
| VENCIMENTO           | 100%       | R\$ 3.168,75 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO |            | R\$ 3.168,75 |

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.

Por ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOSE LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal de Palhano

**EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA**

Coordenadora Geral do FMPS

Portaria Nº 2025.01.03-002

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**E2DD00D9**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL****DECRETO Nº 1453/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS**, à servidora:

**NOME COMPLETO:** MARIA LIOBEDIA LIMA BESERRA DA SILVA **CPF:** 769.386.623-04**CARGO:** MERENDEIRA **MATRÍCULA:** 0902977**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**MODALIDADE:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PONTOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 4º, Incisos I à V, §§6º e 7º, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que dispõe sobre a aplicação e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Lei Municipal nº 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.

**CÁLCULO DOS PROVENTOS**

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de novembro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 10/11/2025.

| VENCIMENTO/VANTAGEM  | PERCENTUAL | VALOR R\$    |
|----------------------|------------|--------------|
| VENCIMENTO           | 100%       | R\$ 1.927,86 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO |            | R\$ 1.927,86 |

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.

Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOSE LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal de Palhano

**EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA**

Coordenadora Geral do FMPS

Portaria Nº 2025.01.03-002

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**7C97C923**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL****DECRETO Nº 1454/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PALHANO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ**, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações religiosas alusivas a Semana Santa, no âmbito do Município de Palhano-CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta- feira) em razão das comemorações alusivas a Semana Santa.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**, aos 30 dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**589BC6A7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 2026.03.31-001 GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, Sr. José Luciano Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, como membros da Comissão do Plano Municipal de Educação os representantes abaixo relacionados:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
PERPÉTUA EUSANIRA DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

DÉBORA CRISTINA ROCHA SILVA

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**  
FRANCISCO DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**  
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**  
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:**  
BÁRBARA ALICE SILVA

**REPRESENTANTE DO CMDCA:**  
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 31 de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano/CE

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**7566A49B

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 005/2026 - GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia de São José, padroeiro do estado, no município de Penaforte, Ceará, na forma prevista em lei e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a o ponto facultativo Estadual em alusão a São José, padroeiro do Estado do Ceará;  
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;  
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo para os servidores da administração municipal de Penaforte no dia 19 de março de 2025 (quinta-feira), em homenagem a São José, Padroeiro do Estado do Ceará

§1º. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de março de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**1F3C65C0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006/2026 - GAB, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, CEARÁ, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a o ponto facultativo Estadual na Quinta-Feira Santa, dia 02 de abril de 2026;  
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;  
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo para os servidores da administração municipal de Penaforte no dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa.

§1º. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 30 de março de 2026.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**1D0CA810

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 877 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no bairro Frei Damião, município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Izídia Soares, a rua sem denominação localizada no sentido Norte/Sul, no bairro Frei Damião, paralela à rua Ana Ranielle Pereira Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de Março de 2026.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9AA2EEF5

#### **GABINETE DO PREFEITO** **LEI Nº 878 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre denominação de duas ruas localizada no bairro Centro, município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Matias de Lima (Sr. Noel), a rua no sentido Leste/Oeste, paralela à Rua Manoel Hipólito de Oliveira no lado Sul, Bairro Centro, com início na Avenida Romão Bem Sampaio.

Art. 2º. Fica denominada de Rua José Vieira Ângelo (Sr. Zé Ângelo), a rua no sentido Norte/Sul, paralela à Rua Manoel Dias dos Santos no lado Leste, Bairro Centro, com início na Rua Manoel Hipólito de Oliveira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de Março de 2026.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**6AD801EB

#### **GABINETE DO PREFEITO** **LEI Nº 879 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no bairro Centro, município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Joaquim Alves Sobrinho (Joaquim Teixeira), a rua no sentido Leste/Oeste, paralela à Rua 31 de Outubro no lado Norte, Bairro Centro, antes conhecida como parte da Rua José de Barros Sobrinho, (trecho da casa de Luís Paulo e Valquíria).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de Março de 2026.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**5F4E66F5

#### **GABINETE DO PREFEITO** **LEI Nº 880 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no bairro Frei Damião, município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Denival Ferreira “Denival Teixeira”, a Rua sem denominação localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Frei Damião, paralela ao Sul com a Rua Cícero Targino Ferreira, no loteamento de Gilberto Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de Março de 2026.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**C9621C78

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 064/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 16 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento médico, na cidade de Fortaleza/Ce, no HS Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 16 de março de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9AFC8262

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 066/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, o Sr. Marcos Antônio Alves Barros, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$150,000 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Encontro da FECOUAB-CE - Fórum Estadual de Coordenadores de Polo UAB do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de Janeiro de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes

**Código Identificador:**59966F89

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 067/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, a senhora ALYNE ALVES MUNIZ, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, no dia 24 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação em capacitação na PEFOCE - Perícia Forense do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza/Ce.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 20 de março de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes

**Código Identificador:**FA1F9DEE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 072/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, a Sra. Maria das Graças de Oliveira Matias, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), para custear despesas com alimentação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no dia 30 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo reunião com o SEBRAE Cariri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 27 de março de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes

**Código Identificador:**A0402F15

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 073/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, a Sra. Mirian Ferreira de Oliveira, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), para custear despesas com alimentação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no dia 30 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo reunião com o SEBRAE Cariri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 27 de março de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes

**Código Identificador:**3678F019

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 074/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, o Sr. Cícero Jonas Matias dos Santos, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), para

custear despesas com alimentação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no dia 30 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo reunião com o SEBRAE Cariri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 27 de março de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes  
Código Identificador:576DF2EB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 075/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, o Sr. José Hiago Muniz, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), para custear despesas com alimentação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no dia 30 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo reunião com o SEBRAE Cariri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 27 de março de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes  
Código Identificador:EF5B4937

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 076/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Secretário de Assistência Social, o Sr. Petrucio Muniz Ferreira, 02 diárias no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 30 e 31 de Março.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participação no Seminário Estadual "Políticas Públicas para a Primeira Infância: diagnóstico e ação" na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 30 de Março de 2026.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes  
Código Identificador:2FBB7076

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600663

Estado do Ceará

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO  
07.738.057/0001-31

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600663

À

YBP COMERCIAL LTDA EPP

RUA HUMBERTO TEIXEIRA, S/N, GALPÃO A KM 05 SÍTIO VARJOTA - Iguatu/CE

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE da rede de ensino público municipal, de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE, conforme pregão nº 2026.01.08.01, contrato 20260094, proj. atividade 2.013 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 - Contrato nº 20260094

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/01/2026, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição Marca Quant./Unidade Vlr.unitário(R\$) Vlr.total(R\$)

1 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 18,0000 QUILO 4,470 80,46

Especificação: embalagem plástica de 1 kg, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

2 ÓLEO DE SOJA 900ML - 20,0000 UNIDADE 6,750 135,00

Especificação: refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.

3 CEBOLA BRANCA... 13,0000 QUILO 3,360 43,68

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.

4 ALHO 13,0000 QUILO 24,610 319,93

Especificação: branco, tamanho médio, íntegro. Embalagens de 1kg. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.

5 MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 400G 86,0000 PACOTE 3,140 270,04

Especificação: Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo  
Pag.: 0001

400g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.

TOTAL.: 849,11

#### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, situada na PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.738.057/0001-31.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

#### LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

#### PRAZO DE ENTREGA

5 (cinco) dias a contar da emissão da referida ordem de fornecimento.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Piquet Carneiro-CE, 31 de Março de 2026

**MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR**

Ordenadora de Despesa  
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto  
C.N.P.J. (MF). 07.738.057/0001-31

Ciente e de acordo em / / .

Pag.: 0002

YBP COMERCIAL LTDA EPP C.N.P.J.(MF) 26.970.227/0001-53

Pag.: 0003

**Publicado por:**

Pedro Jose Moraes de Moura  
**Código Identificador:5BB63929**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600664**

Estado do Ceará

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO  
07.738.057/0001-31

#### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600664

À

YBP COMERCIAL LTDA EPP  
RUA HUMBERTO TEIXEIRA, S/N, GALPÃO A KM 05 SÍTIO VARJOTA - Iguatu/CE

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA MAIS PAIC, ora denominado PAIC INTEGRAL, objetivando a Universalização do Ensino Fundamental em Tempo Integral da rede de ensino público municipal, de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE, conforme pregão nº 2026.01.08.01, contrato 20260094, proj. atividade 2.010 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 - Contrato nº 20260094

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/01/2026, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição Marca Quant./Unidade Vlr.unitário(R\$) Vlr.total(R\$)

1 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 60,0000 QUILO 4,470 268,20

Especificação: embalagem plástica de 1 kg, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

2 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 429,0000 PACOTE 4,160 1.784,64

Especificação: Embalagem primária em pacotes de 350g (3x1). Produto íntegro e conservando suas características organolépticas. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento.

3 ÓLEO DE SOJA 900ML - 40,0000 UNIDADE 6,750 270,00

Especificação: refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a

10 meses a partir da data de entrega.

4 FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG 140,0000 QUILO 3,990 558,60

Especificação: Classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo extra fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto

Pag.: 0001

5 CEBOLA BRANCA... 30,0000 QUILO 3,360 100,80

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.

6 ALHO 26,0000 QUILO 24,610 639,86

Especificação: branco, tamanho médio, íntegro. Embalagens de 1kg. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.

7 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO 725,0000 PACOTE 4,780 3.465,50

Especificação: Rosquinha sabor chocolate granulada, Contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes, embalagem primária: saco plástico, pvc, atóxico com aproximadamente 210g rotulado conforme a

legislação vigente. Embalagem final: caixa de papelão. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega

8 MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 400G 250,0000 PACOTE 3,140 785,00

Especificação: Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 400g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.

TOTAL.: 7.872,60

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, situada na PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.738.057/0001-31.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Pag.: 0002

lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

PRAZO DE ENTREGA

5 (cinco) dias a contar da emissão da referida ordem de fornecimento.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Piquet Carneiro-CE, 31 de Março de 2026

**MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR**

Ordenadora de Despesa  
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto  
C.N.P.J. (MF). 07.738.057/0001-31

Ciente e de acordo em // .

**YBP COMERCIAL LTDA EPP**

C.N.P.J(MF) 26.970.227/0001-53

Pag.: 0003

**Publicado por:**  
Pedro Jose Moraes de Moura  
**Código Identificador:**CD95C2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600665**

Estado do Ceará

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO  
07.738.057/0001-31

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600665

À

YBP COMERCIAL LTDA EPP

RUA HUMBERTO TEIXEIRA, S/N, GALPÃO A KM 05 SÍTIO VARJOTA - Iguatu/CE

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA da rede de ensino público municipal, de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE, conforme pregão nº 2026.01.08.01, contrato 20260094, proj. atividade 2.011 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 - Contrato nº 20260094

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/01/2026, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição Marca Quant./Unidade Vlr.unitário(R\$) Vlr.total(R\$)

1 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 24,0000 QUILO 4,470 107,28

Especificação: embalagem plástica de 1 kg, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

2 ÓLEO DE SOJA 900ML - 27,0000 UNIDADE 6,750 182,25

Especificação: refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.

3 CEBOLA BRANCA... 12,0000 QUILO 3,360 40,32

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.

4 ALHO 12,0000 QUILO 24,610 295,32

Especificação: branco, tamanho médio, íntegro. Embalagens de 1kg. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.

5 MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 400G 120,0000 PACOTE 3,140 376,80

Especificação: Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo Pag.: 0001

400g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.

TOTAL.: 1.001,97

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, situada na PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.738.057/0001-31.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

#### LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

#### PRAZO DE ENTREGA

5 (cinco) dias a contar da emissão da referida ordem de fornecimento.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Piquet Carneiro-CE, 31 de Março de 2026

**MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR**

Ordenadora de Despesa  
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto  
C.N.P.J. (MF). 07.738.057/0001-31

Ciente e de acordo em // .

Pag.: 0002

YBP COMERCIAL LTDA EPP C.N.P.J.(MF) 26.970.227/0001-53

Pag.: 0003

**Publicado por:**  
Pedro Jose Moraes de Moura  
**Código Identificador:**6ECDFAED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600666

Estado do Ceará  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO  
07.738.057/0001-31

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202600666

À  
YBP COMERCIAL LTDA EPP  
RUA HUMBERTO TEIXEIRA, S/N, GALPÃO A KM 05 SÍTIO VARJOTA - Iguatu/CE

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL da rede de ensino público municipal, de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE, conforme pregão nº 2026.01.08.01, contrato 20260094, proj. atividade 2.010 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 - Contrato nº 20260094

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/01/2026, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição Marca Quant./Unidade Vlr.unitário(R\$) Vlr.total(R\$)

1 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 63,0000 QUILO 4,470 281,61

Especificação: embalagem plástica de 1 kg, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

2 ÓLEO DE SOJA 900ML - 50,0000 UNIDADE 6,750 337,50

Especificação: refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.

3 FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG 186,0000 QUILO 3,990 742,14

Especificação: Classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo extra fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto

4 CEBOLA BRANCA... 60,0000 QUILO 3,360 201,60

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.

5 ALHO 50,0000 QUILO 24,610 1.230,50

Pag.: 0001

Especificação: branco, tamanho médio, íntegro. Embalagens de 1kg. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.

6 MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 400G 150,0000 PACOTE 3,140 471,00

Especificação: Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 400g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.

TOTAL.: 3.264,35

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 2026.01.08.01 ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, situada na PRAÇA MARIANO AIRES, SN, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.738.057/0001-31.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

#### LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

#### PRAZO DE ENTREGA

5 (cinco) dias a contar da emissão da referida ordem de fornecimento.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Piquet Carneiro-CE, 31 de Março de 2026

Pag.: 0002

**MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR**

Ordenadora de Despesa

Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto

C.N.P.J. (MF). 07.738.057/0001-31

Ciente e de acordo em // .

**YBP COMERCIAL LTDA EPP**

C.N.P.J.(MF) 26.970.227/0001-53

Pag.: 0003

**Publicado por:**

Pedro Jose Moraes de Moura

**Código Identificador:**EBCEAE7D

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 626/2026

#### LEI MUNICIPAL Nº 626/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a finalidade de criar dotação orçamentária destinada à execução de ações de infraestrutura sanitária vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Programação:**

**17.511.0372.1.039 – Construção de Kits Sanitários e/ou Unidades Sanitárias**

- **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações** ..... R\$ 200.000,00
- **Fonte de Recursos:** 1700000000 – Outros Convênios da União

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à execução de obras voltadas à melhoria das condições sanitárias da população, contribuindo para a promoção da saúde pública e prevenção de doenças.

**Art. 4º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do Art. 43, §1º,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado no Anexo I.

**Art. 5º** A abertura do crédito de que trata esta Lei será efetivada por Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais vigentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### DOTAÇÃO DESCRIÇÃO VALOR(R\$)

0702 17 511 0372 1.039 - Construção de Kits Sanitários e/ou Unidades Sanitárias

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 200.000,00

1700000000 Outros Convênios da União

**TOTAL GERAL 200.000,00**

**Publicado por:**

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

**Código Identificador:**A1D9A3E1

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.14.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 202512181, oriundo da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.14.2**. **Partes:** o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202512181, firmado em 18 de dezembro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção e reforma de 2 (duas) praças públicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso I, alínea “a”; Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato Original. **Da readequação:** As partes concordam em readequar o contrato originalmente pactuado, acrescentando e suprimindo diversos serviços, conforme planilha constante em anexo ao aditivo. **Signatários:** Kaio Cesar Rodrigues Feitosa e João Cicero Boaventura.

Potengi/CE, 30 de março de 2026.

**Publicado por:**

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

**Código Identificador:**F747BE36

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 31/03/2026-01

#### PORTARIA Nº 31/03/2026-01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR APARECIDO ARAÚJO DE ALENCAR, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao servidor **APARECIDO ARAÚJO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº **618**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a opção do servidor pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **APARECIDO ARAÚJO DE ALENCAR**, CPF Nº 388.839.103-20, matrícula nº **618**, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 31 dias do mês de março de ano de 2026.

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

**Código Identificador:**CBB6CF89

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**202603310001 E 202603310002**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preço:** COMERCIAL LEONARDO LTDA, CNPJ: 32.548.156/0001-06, **Valor Total:** R\$ 22.640,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais) e MONTEREY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.543.669/0001-20, **Valor Total:** R\$ 635.600,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Adna Leonardo Braga - Proprietária e David Saymon de Castro Sampaio - Proprietário. **Data das Atas de Registros de Preços:** 31/03/2026.

Quiterianópolis - CE, 31 de março de 2026.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

José Ítalo Alves Costa

**Código Identificador:**687E96D2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO** - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 018/2026. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 17/04/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

<https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 31 de março de 2026.

**JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Ítalo Alves Costa

**Código Identificador:**59613EE5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 018 DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 018 DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA QUINTA-FEIRA SANTA E SEXTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública nos dias 02/04/2026 e 03/04/2026, quinta-feira e sexta-feira santa;

**CONSIDERANDO** que tratam-se de datas religiosas, merecendo a atenção do Poder Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no expediente da quinta-feira santa, 02 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Fica decretado ainda feriado municipal no dia 03 de abril de 2026, sexta-feira santa, conforme prevê art.1º. alínea F da Lei Municipal nº 3.018/2020.

**Art. 3º.** Nas datas acima mencionadas serão assegurados os serviços da Guarda Patrimonial, Guarda Civil Municipal, dos Agentes de Trânsito, da UPA e do Hospital Eudásio Barroso, por serem serviços essenciais, funcionando em forma de escala e plantão.

**Art. 4º.** O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

**Art. 5º.** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 30 de março de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares

**Código Identificador:**EB28D9F0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA ADESÃO Nº**  
**16.002/2026**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão (carona) nº 16.002/2026.** Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 16.002/2026: **Nº 16.002/2026-SAS** – Valor global: R\$ 1.801.027,91 - **Contratada:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro José Vieira Soares. **Objeto:** aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de

Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 27 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**C01F2B04

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA**  
**DISPENSA 10.006/2025-01SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa Eletrônico nº N° 10.006/2025-DE.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 1º Termo de aditivo resultante da Dispensa: **10.006/2025-01SMS: Contratada:** TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Laércio de Sousa Matos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às demandas da Secretária de Saúde do Município de Quixadá, garantindo suporte adequado às atividades relacionadas à assistência em saúde pública. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato por 120 dias no período de 29/10/2025 a 25/02/2026. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do aditivo: 20 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**0F9FFFE5

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2022.11.01.1. ISMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.11.01.1. ISMS, resultante do **Pregão nº 2022.11.01.01-PERP. Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** LOCMED HOSPITALAR LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Carlos Alberto Mendes Sousa. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de equipamento médico hospitalar com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026. **Signatário:** Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**2E85CF14

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação.** O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.03.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e calçados escolares dos alunos da rede pública de ensino do município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 22 de abril de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: ([www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br)) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro,

Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 31 de março de 2026.

**FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**0DBB3C44

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0011/2026 - STDS a seguir: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA CEL. JOSÉ MANOEL DE BRITO, Nº 139, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO 60+ EM AÇÃO - CARAVANA PELA LONGEVIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DA SALA LILÁS, ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES E MENINAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. **FAVORECIDO:** JUAN PEDRO FAGUNDES LOUREIRO, portador do CPF nº 624.493.733-30, residente e domiciliado na Rua Professor Ricarti, nº 511, Bairro Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida em 26 de março de 2026 pelo Agente de Contratação e Autorizada pela Secretária Municipal e Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, no dia 30 de março de 2026. Luciana de Santiago Gomes - Agente de Contratação. Quixeré - CE, em 31 de março de 2026.

**LUCIANA DE SANTIAGO GOMES**  
Agente de Contratação  
Matrícula Nº 060194-2  
Município de Quixeré/CE

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**6EF609EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 202505280003.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 0001/2025.GAB. CONTRATO Nº 202505280003. ORIGEM: Pregão Nº PE 0001/2025.GAB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. **CONTRATADA:** FENIX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 25.390.672/0001-81. **OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE QUE SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais). **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 261.800,00. (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA (PELA

CONTRATANTE); LIVIA ALVES GOMES PONTES (PELA CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**3674F85A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20260326.003**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260326.003- ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: ITALO MATHEUS DOSSANTOS BARROS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 2.193.433,34 (dois milhões cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801 12 361 1201 2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e OUTROS. 0801 12 365 1208 2.043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS; 0801 12 366 1212 2.052 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%; 0801 12 122 0200 2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. da Educação e do Desporto Escolar. 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE. FONTE DE RECURSOS: 1540000000 - Transferências do FUNDEB 30% / 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30%- VAAT / 1569000000 - Outras Transferências do FNDE; 1571000000 - Transferência de convênio Estado/Educação; 1550000000 - Transferências do Salário Educação / 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências Educação / 1500000000 - Transferência de Recursos não vinculados.. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**

Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**E0C36CD7

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20260326.005**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260326.005- ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: MOURADISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 1.116.152,72 (um milhão cento e dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801 12 361 1201 2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e OUTROS. 0801 12 365 1208 2.043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS; 0801 12 366 1212 2.052 -

Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos- EJA FUNDEB 30%; 0801 12 122 0200 2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. da Educação e do Desporto Escolar. 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.16- Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE.. FONTE DE RECURSOS: 1540000000- Transferências do FUNDEB 30% / 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - VAAT / 1569000000 - Outras Transferências do FNDE; 1571000000 - Transferência de convênio Estado/Educação; 1550000000 - Transferências do Salário Educação / 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências Educação / 1500000000 - Transferência de Recursos não vinculados. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**

Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**78B164AD

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO**  
**CONTRATO Nº 20230915.001 FMAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230915.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 2.882,04 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 78.525,24 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.**

Russas/CE, 26 de março de 2026

**ARI CELIO REGES MENDES**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**68659106

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001.13.02.2026-SEMED**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.13.02.2026-SEMED**, adjudicado e homologado em 30/03/2026, em favor da licitante vencedora **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ com o nº 50.484.244/0001-65, com endereço na Rua Coronel Rangel, Nº 330, Sala 203/D, Centro, Sobral - CE, CEP 62.010-030, neste ato representada pela Sra. **VANESSA ARAÚJO DE SOUZA**, no valor global de **R\$ 8.320.203,67 (Oito milhões, trezentos e vinte mil,**

duzentos e três reais e sessenta e sete centavos). O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.13.02.2026-SEMED**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS, PADRÃO MEC, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. Russas - CE, 30 de março de 2026.

**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:740A0606**

#### **PROCURADORIA**

#### **DECRETO Nº 15/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias em que se celebram a “**Semana Santa**” no ano de 2026;

**CONSIDERANDO** o Feriado Religioso instituído pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, celebrado como Sexta-Feira da Paixão de Cristo;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, o expediente do dia **02/04/2026** (Quinta-Feira), data que antecede a Sexta-Feira da Paixão de Cristo – Celebrado como a Santa Ceia do Senhor.

**Art. 2º** - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de março de 2026.

**SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marianne Maciel Bernardo

**Código Identificador:DD52E04F**

#### **PROCURADORIA**

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RUSSAS E A APEC- SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede localizada à Av. Dom Lino, 831 – Centro, Russas-CE, CEP: 62900-000, neste ato representado por Sávio Gurgel Nogueira, Prefeito municipal, portador do registro geral nº 93002354756, e CPF nº 455.601.533-20, residente e domiciliado na Rua Coronel perdigão Sobrinho, 817, Centro, Russas/Ce, doravante denominada CONCEDENTE, e a APEC- SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.480.071/0001-40, com sede na Rua Senador Salgado Filho, Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado por seu Reitor (a) ou Diretor (a) Acadêmico (a) ou Procurador (a), observando-se as disposições legais vigentes, resolvem celebrar o presente Termo de CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente CONVÊNIO é a execução de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de proporcionar a plena operacionalização de concessão de estágios obrigatórios e não-obrigatórios, conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, a ser executado nas dependências da CONCEDENTE, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integral e indissociável do presente Convênio, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados contidos acatam os participantes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

3.1. Divulgar entre seus estudantes as vagas de estágios encaminhadas pela concedente;

3.2. Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a UNIDADE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

3.3. Avaliar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

3.4. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.5. Designar Professor Orientador de seu quadro para acompanhar e avaliar as atividades de estágio;

3.6. Promover avaliações periódicas das atividades de estágio de seu estudante;

3.7. Firmar, com a Concedente da vaga e o (a) educando (a), em cada caso, o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, para que, só então, possam ser iniciadas as atividades de estágio;

3.8. Informar à Concedente do estágio, mediante solicitação, a situação acadêmica do aluno que possa impedir a continuidade do estágio, tal como trancamento, abandono e conclusão do curso;

3.9. Exigir do educando a apresentação periódica em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas;

3.10. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

3.11. Comunicar formalmente à UNIDADE CONCEDENTE, semestralmente, se o aluno Estagiário está matriculado no curso que originou o estágio;

3.12. Contratar seguro obrigatório em nome do seu estudante estagiário, quando tratar-se da realização de estágio obrigatório;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

4.1. Celebrar Termo de Compromisso com a APEC- SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA e o educando, zelando por seu cumprimento; 4.2. Exigir do educando no início do estágio, bem como no início de cada período letivo, atestado da Instituição de ensino que comprove a regularização da matrícula e frequência regular no curso, e em coerência com as atividades a serem desenvolvidas; 4.3. Na hipótese de estágio não obrigatório, conceder ao estagiário o auxílio- transporte e uma bolsa ou outra forma de contraprestação, que venha a ser acordado, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso; 4.4. Ofertar

instalações que tenham condições de propiciar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural ao educando; 4.5. Indicar funcionário/empregado de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; 4.6. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividade desenvolvida, dos períodos e da avaliação de desempenho; 4.7. Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de suas férias escolares; 4.7.1. O recesso de que trata o item “4.7” deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. 4.7.2. Os dias de recesso previstos no item “4.7” serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano. 4.8. Limitar a jornada de atividade do estágio em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades acadêmicas; 4.9. Nos períodos de avaliação de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, sendo vedada a compensação destas horas de estágio na empresa;

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

5.1. Os atos necessários à efetiva execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes das Convenientes ou pessoas por elas regularmente indicadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

6.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente convênio. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamento, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Convênio serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remuneração pelos mesmos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. Os recursos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alterações na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, que deverá comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos estágios em curso e demais obrigações definidas em Termo de Encerramento de Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO

10.1. O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

I- Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II- Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III- Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

IV- Por rescisão

10.2. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

10.3. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não gera a obrigação de ofertar vagas de estágio, bem como de receber os estudantes da

instituição de ensino enquanto estagiários, a menos que, surgida a vaga de estágio, haja interesse da concedente.

11.2. O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, terá por função básica particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE;

11.3. O plano de atividades do estagiário deverá constar expressamente no Termo de Compromisso, incorporado progressivamente, por meio de aditivo, à medida que for avaliado o desempenho do estudante;

11.4. A duração do estágio, na UNIDADE CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

11.5. Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre estudante e a UNIDADE CONCEDENTE de estágio, nos termos que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Termo de Convênio somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do município, qual seja, afixação de Edital no Paço Municipal, em conformidade com a Lei Municipal vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Russas - Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, 30 de março de 2026.

**SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

#### DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Instituição de Ensino

TESTEMUNHA 01

CPF Nº:

TESTEMUNHA 02

CPF Nº:

**Publicado por:**

Marianne Maciel Bernardo

**Código Identificador:**6D693B5E

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: HUMBERTO JACKSON  
NOGUEIRA MATOSO  
CPF/CNPJ: 454.771.753-20

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade agrícola de criação de animais sem abate (bovinocultura) localizada no Sítio Macambira, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 31 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Susanne Aline Nogueira Alves  
**Código Identificador:**AD079D30

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão de atividade secundária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Saboeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da atividade econômica secundária correspondente ao CNAE nº 8412-4/00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 30.040.658/0001-98, pertencente ao Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Saboeiro.

Art. 2º A inclusão da atividade referida no artigo anterior tem por finalidade viabilizar a abertura e movimentação de conta bancária específica destinada ao recebimento de recursos vinculados ao FUNDEB e à quota do salário-educação, nos termos do art. 2º da Portaria FNDE nº 807, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, em 31 de março de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**001FFAD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº42/2026**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **DIEGO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº080.396.323-92, do cargo de Coordenador de Controle de Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 31 de março de 2026.

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**31658B8C

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Obras é Infraestrutura

Torna público o(s) extrato(s) do PRIMEIRO Aditivo ao(s) Contrato(s) Nº 02.12.01/2025 decorrente do DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.01/2025 – OBRAS É INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS É INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE..

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS É INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

**VALOR MENSAL:** Não houve alteração.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 67.447,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.01/2025 – SECRETARIA DE OBRAS É INFRAESTRUTURA.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 17 de fevereiro de 2027.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Emerson Patrick Alves Martins

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lucas Bezerra Costa

SABOEIRO/CE, 17 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**AC40EFF6

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde

Torna público o(s) extrato(s) do PRIMEIRO Aditivo ao(s) Contrato(s) Nº 02.12.02/2025 decorrente do DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.02/2025 - SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE.,.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

**VALOR MENSAL:** Não houve alteração.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 67.447,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.02/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 17 de fevereiro de 2027.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Emerson Patrick Alves Martins

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Romerito Alcantara santos de Araujo

SABOEIRO/CE, 17 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**92F38B7E

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde

Torna público o(s) extrato(s) do PRIMEIRO Aditivo ao(s) Contrato(s) Nº 02.12.02/2025 decorrente do DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.02/2025 - SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE..

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

**VALOR MENSAL:** Não houve alteração.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 67.447,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.02/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 17 de fevereiro de 2027.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Emerson Patrick Alves Martins

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Romerito Alcantara Santos de Araujo

SABOIEIRO/CE, 17 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**B0C1CD90

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCURAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/000100 com sede na Praça São Francisco, SN, Centro, CEP 63155000, neste ato representado pelo prefeito municipal interino, **ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**, RG nº 139837487, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 348.315.253-91, residente e domiciliado na Av. Rua Santo Antônio, nº 374, Centro, Salitre – CE, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **RICARDO OLIVEIRA CACAU**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 465.029.713-34 e RG nº 98001016319, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, 164, Centro, Salitre/CE, a quem confere poderes para representá-lo junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive informar dados de condutores, protocolar documentos, assinar formulários, requerimentos e declarações, bem como acompanhar e responder a processos administrativos nos quais o município tenha interesse.

Salitre/CE, aos 09 de março de 2026

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Salitre/CE

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**25A05DEB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA Nº. 3103001/2026**

Estabelece ponto facultativo Na data que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995, de 12 de setembro de 1995, que institui feriados civis e religiosos e dentre esses, o feriado da Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 3003001/2026, de 30 de março de 2026, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026 em alusão à Quinta-Feira Santa

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri o dia 2 de abril (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 31 de março de 2026.

**MACIEL BEZERRA LIMA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antônio Jonas de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**342EC6D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3103001/2026 DO 31 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a servidora **DAYANNE MARTINS DO VALE**, portadora do CPF nº 011. \*\*\*.403-\*\*, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 de março de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**641FC0E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3103002/2026 DO 31 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o servidor **MATHEUS FERREIRA SAMPAIO**, portador do CPF nº 080. \*\*\*.513-\*\*, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO EM PROJETOS DAS 4**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 de março de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**A1EB229D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-50-SEFAG**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**CONTRATADO:** HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** BRENO ALLEY DE OLIVEIRA FREIRES,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0002.2003, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.779,82 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oitenta centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**9157E3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**  
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SARHMA-CE001/2025**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

**DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo      | 00006.20251119/0002-28                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Edital de licitação | SARHMA-CE001/2025                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Modalidade          | Concorrência Eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data da Licitação   | 08/01/2026 às 08:00                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. |

Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 26 de Março de 2026.

**ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA**

Secretaria De Agricultura, Recursos Hídricos E Pesca

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**10F1706A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-52-SARHMA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

**CONTRATADO:** HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO AUDIR CARDO DE SOUZA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** BRENO ALLEY DE OLIVEIRA FREIRES,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0012.2.037, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.389,91 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTONIO AUDIR CARDO DE SOUZA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**7AB790B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**

**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-54-SARHP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

**CONTRATADO:** JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0012.2.037, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.476,46 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA**

Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**DE2E408B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**

**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-58-SARHP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR**

**POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA;

**CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JARBAS ALVES GONZAGA,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0012.2.037, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS 1500000000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.244,14 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**842F4B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**

**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-60-SARHP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

**CONTRATADO:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0012.2.037, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1500000000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.218,00 (dezesesseis mil duzentos e dezoito reais).

SENADOR POMPEU/CE, 10 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**F7B95572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-63-SARHP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

**CONTRATADO:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0012.2.037, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.061,00 (oito mil e sessenta e um reais).

SENADOR POMPEU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**16A474BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-65-SARHP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA

**CONTRATADO:** LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0012.2.037, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS 1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

SENADOR POMPEU/CE, ----11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**5D4390EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-52-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** BRENO ALLEY DE OLIVEIRA FREIRES,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0007.2.057, 0802.12.361.0024.2073, 0802.12.365.0023.2076, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100, 1540

**VALOR GLOBAL:** R\$ 214.481,54 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
 Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**B122D98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-53-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0007.2.057 - 0802.12.361.0024.2.073 - 0802.12.365.0023.2.076, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/1540000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.375,54 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
 Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**67040282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-55-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0007.2.057 - 0802.12.361.0024.2.073, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/1540000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 169.545,88 (cento e sessenta e nove reais e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
 Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**34A2B6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-56-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JARBAS ALVES GONZAGA,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0007.2.057, 0802.12.361.0024.2.073, 0802.12.365.0023.2.076, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/1540000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 284.138,59 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove reais).

SENADOR POMPEU/CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
 Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**6C84D06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-61-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0007.2.057, 0802 12 361 0024 2073, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/1540

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.852,48 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**F3E6D986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-62-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, CPF ° 013.371.746-10,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0007.2.057 - 0802.12.361.0024.2.073, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/ 1540000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.917,00 (trinta e seis mil novecentos e dezessete reais).

SENADOR POMPEU/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**449AA49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-64-SECD**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0007.2.057, 0802.12.361.0024.2.073

**VALOR GLOBAL:** R\$ 77.430,00 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais).

SENADOR POMPEU/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**FE941C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE CONSOLIDADA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº SS-CH001/2026**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE CONSOLIDADA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DA **CHAMADA PÚBLICA Nº SS-CH001/2026** A Comissão de Seleção - torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº Nº **SS-CH001/2026**, tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade

Civil (OSC), conforme as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 80/2025, de 04 de novembro de 2025, bem como das demais normas aplicáveis e das condições estabelecidas no Edital. Conforme registrado na Ata de Julgamento dos Documentos de Qualificação, datada de 13 (treze) dias do mês de março de 2026, a Comissão de Seleção deliberou da seguinte forma: 1. INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, inscrito no CNPJ nº 08.562.903/0001-78: Declarado HABILITADO; 2. INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE – IGMS, inscrito no CNPJ nº 09.095.042/0001-2, Declarado HABILITADO e 3. ASSOCIAÇÃO DE MAES E EXCEPCIONAIS MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO (AME), inscrita no CNPJ nº 55.007.026/0001-53: Declarada INABILITADA. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado. Abrindo o prazo recursal conforme determina o edital e, não havendo interposição de recursos no prazo legal, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para homologação do resultado e posterior convocação da OSC vencedora para a celebração do Termo de Colaboração. Maiores informações através do site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu/CE, 31 de março de 2026.

**ALINE OLIVEIRA ROCHA BRITO** -  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**A1C36D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-57-SAUDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADO:** HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCIA CAVALCANETE SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** BRENO ALLEY DE OLIVEIRA FREIRES,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0006.2.084, 0901.10.301.017.2.087, 0901.10.302.0018.2.089, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100200.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.232,71 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUCIA CAVALCANETE SILVA**  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**349A378D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-59-SAUDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADO:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCIA CAVALCANETE SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0006.2.084 - 0901.10.301.0017.2.087 - 0901.10.302.0018.2.089

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.715,00 (trinta e dois mil setecentos e quinze reais).

SENADOR POMPEU/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUCIA CAVALCANETE SILVA**  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**E00C815D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO Nº SS-PE013/2025-SRP-02**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0901.10.122.0006.2.084, ELEMENTO 3.3.90.30.00, FONTE 1500100200  
0901.10.301.0017.2.087, ELEMENTO 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000  
0901.10.302.0018.2.089, ELEMENTO 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MIRNA GARCIA DE MENDONÇA.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO WILLAME SANTIAGO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.103,25 (quarenta e nove mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 05 de março de 2026.

**MIRNA GARCIA DE MENDONÇA**

Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**C0ABFEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO - CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-69-STDAS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JARBAS ALVES GONZAGA,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.08.245.0033.2.028, elemento de despesa 4.4.90.52.00, Fonte de recurso 1661 recurso estadual.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.102,09 (três mil, cento e dois reais e nove centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**75056F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**RESULTADO DEFINITIVO**

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 006/2026, que tem como objeto ESTABELECER PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GANGORRINHA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, PARA A EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE NATUREZA INFORMATIVA, EDUCATIVA, INTEGRATIVA E LÚDICA, VOLTADAS PARA O FORTALECIMENTO DA CONSCIÊNCIA COLETIVA SOBRE O USO ADEQUADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos deste município.

Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o Artigo Nº 30 inciso VI e Artigo 31 inciso II da Lei Nº 13.019/2014;

*Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Objetivando a parceria mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GANGORRINHA, CNPJ Nº 00.833.070/0001-20, visando regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte - CE, 31 de março de 2026.

**VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE**

Coordenadora da Comissão do MROSC

Portaria Nº 052/2025

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa

**Código Identificador:**CE946ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EMIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**

**MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ: 07.891.682/0001-19**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso – LAC - Nº 045/2026 para a atividade referente a IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO

POLIESPORTIVO, ARENINHA E CAMPO DE FUTEBOL, CÓDIGO Nº25.07, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD BAIXO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE GANGORRINHA. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELIRLANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente

Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**819EC23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EMIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA  
AMBIENTAL PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –  
CNPJ: 07.891.682-0001-19**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a regularização da licença prévia – L.P. - Nº 047/2026 para a atividade referente à URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE QUIXERÉ, CÓDIGO Nº 25.03, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELIRLANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente

Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**3A27DC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EMIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO**

**LMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 20.900.696/0001-10**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a regularização da licença de operação – LO - Nº 007/2026 para a atividade referente a INDÚSTRIA MECÂNICA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, CÓDIGO Nº20.04, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELIRLANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente

Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**C45DB725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO  
E COMPROMISSO**

**MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ:  
07.891.682/0001-19**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso – LAC - Nº 045/2026 para a atividade referente a IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHA E CAMPO DE FUTEBOL, CÓDIGO Nº25.07, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD BAIXO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE GANGORRINHA. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELIRLANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente

Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**44212C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA  
AMBIENTAL PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –  
CNPJ: 07.891.682-0001-19**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a regularização da Licença Prévia – L.P. - Nº 047/2026 para a atividade referente à URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE QUIXERÉ, CÓDIGO Nº25.03, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELIRLANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente

Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

**Código Identificador:**93E5405C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO**

**LMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 20.900.696/0001-10**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a regularização da licença de operação – LO - Nº 007/2026 para a atividade referente a INDÚSTRIA MECÂNICA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, CÓDIGO Nº20.04, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELIRLANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente

Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa  
**Código Identificador:**CBA98A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 244/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 151/2026, de 18.03.2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de abril de 2026:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

| COD | NOME                 | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-----|----------------------|---------------------|---------------------|
| 800 | CLEUDENIR ALVES MAIA | 03.04.25 A 02.04.26 | 06.04.26 a 05.05.26 |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| COD  | NOME                         | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1238 | ELIEVAN JOSINO NORONHA       | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 372  | FRANCIENE ALVES BARRETO      | 17.11.25 A 16.11.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 3300 | FRANCISCA ÂNGELA DE O. SILVA | 03.03.25 A 02.03.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| COD  | NOME                                   | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|------|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 607  | ADELSON DE ARAÚJO CABRAL               | 24.04.25 A 23.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 1209 | ADJACI CHAVES DA SILVA                 | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 4314 | AMANDA ALEYNE DE OLIVEIRA NUNES        | 04.09.25 A 03.09.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 9    | ANDRÉIA OLIVEIRA MAIA                  | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7714 | ANTONIA MAVELINE DE OLIVEIRA BRAZ      | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 656  | BETYZEIDE MAIA MALVEIRA                | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 654  | CASSIANO RICARDO MAURICIO MAIA         | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 597  | CINTHIA LIMA SILVA                     | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 3603 | CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA       | 01.09.24 A 31.08.25 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7716 | CLEANIA CHAVES MOREIRA                 | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7687 | DANIEL GADELHA GUIMARÃES               | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 437  | DEUSENIRA JORGE DE ALMEIDA             | 31.03.25 A 30.03.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 628  | ELIANDRA VIANA DA COSTA                | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7704 | ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA          | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 3797 | ERINEIDE FERNANDES DE FREITAS          | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 1087 | FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA          | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 508  | FRANCISCO CLEUDIAN MAURÍCIO            | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 1128 | FRANCISCO MARCOS SOARES OLIVEIRA       | 03.03.25 A 02.03.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 4    | JOSÉ RENATO ONOFRE DUARTE              | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7703 | LAURINDA KELEN DA SILVA RIBEIRO        | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 1014 | LUCIANA RODRIGUES MAGALHÃES SOARES     | 04.04.24 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 3882 | MARIA ELIENE LIMA                      | 10.08.25 A 09.08.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7701 | MARIA JARDIELE SILVA SOUSA             | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7686 | MARIA NAIALA RODRIGUES FREIRE          | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7718 | THIAGO PESSOA DE LIMA                  | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 916  | VALDINÁSIO CHAVES FERNANDES            | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 7713 | VANESSA LEANDRA COSTA DE ANDRADE       | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 90   | XISLINEIRE MARIA SOARES SALDANHA ALVES | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

| COD | NOME                      | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|-----|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 714 | ANA PAULA CHAVES DE SOUZA | 03.04.25 A 02.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 686 | CLÁUDIO SIQUEIRA CHAVES   | 01.04.25 A 31.03.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| COD  | NOME                   | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|------|------------------------|---------------------|---------------------|
| 7715 | CAMILA FERREIRA CHAVES | 10.04.25 A 09.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 966  | MARIA EDINI COSTA      | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 834  | MARIA IRENE DA SILVA   | 24.04.25 A 23.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |

|       |                              |                     |                     |
|-------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| 02460 | MARTA CÉLIA RODRIGUES        | 04.04.25 A 03.04.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |
| 1251  | PATRICIO DA SILVA DE FREITAS | 01.11.25 A 31.10.26 | 01.04.26 A 30.04.26 |

**SECRETARIA DE CULTURA**

| COD  | NOME                       | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|------|----------------------------|---------------------|---------------------|
| 3840 | MONICA HEYLA AMORIM CHAVES | 10.08.24 A 09.08.25 | 01.04.26 A 30.04.26 |

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**

| COD  | NOME                            | PERÍODO REFERENTE   | GOZO                |
|------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1136 | JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA | 03.04.25 A 02.04.26 | 06.04.26 A 05.05.26 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa  
**Código Identificador:**DD0F1735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 252/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 237/2018, de 19/07/2018 e Parecer 126/2026 de 23.03.2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **FLÁVIA CHAVES DE LIMA**, Técnica em Enfermagem, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, no período 23.03.2026 a 22.03.2027 sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de março de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa  
**Código Identificador:**9367FA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 253/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 044/2026, de 28/01/2026 e Parecer Jurídico Nº 124/2026 de 23.03.2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **LOURDES MARIA DE MOURA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de

Educação – SEDUC, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual terá início em 26.03.2026 e término em 23.07.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovada, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de março de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**B0853073

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/01**

ESTADO DO Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Gabinete do Prefeito e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.661/0001-60. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial do Gabinete do Prefeito de Tarrafas/CE, conforme especificações constans no Edital Convocatório.

**Valor do Contrato:** R\$17.347,50 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Valor a ser pago pelos serviços prestado:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços, será conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 02- Veículos de pequeno porte – Valor contratado **R\$ 17.347,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, desconto ofertado 35,00% (trinta e cinco por cento), valor a ser pago **R\$ 11.275,55 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Telma dos Santos e Eugenio Alves do Nascimento.

Tarrafas/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**48EB2471

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/06**

ESTADO DO Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.661/0001-60. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE, conforme especificações constans no Edital Convocatório.

**Valor do Contrato:** R\$52.042,50 (cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Valor a ser pela prestação dos serviços:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços, será conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 02- Veículos de pequeno porte – Valor contratado **R\$ 52.042,50 (cinquenta e dois mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, desconto ofertado 35,00% (trinta e cinco por cento), valor a ser pago **R\$ 33.827,62 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antonia Eribeiro dos Santos Lopes e Eugenio Alves do Nascimento.

Tarrafas/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**54B53471

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/08**

ESTADO DO Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Educação e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.661/0001-60. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE, conforme especificações constans no Edital Convocatório.

**Valor do Contrato:** R\$27.894,50 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

**Valor a ser pago pelos serviços prestados:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços, será conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 02- Veículos de pequeno porte – Valor contratado **\$ 27.894,50 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, desconto ofertado 35,00% (trinta e cinco por cento), valor a ser pago **R\$ 18.131,42 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e Eugenio Alves do Nascimento.

Tarrafas/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**62DE6BC6

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E**  
**EMPREENDEDORISMO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2026.01.30.2**

**Aviso de Homologação.** Concorrência nº 2026.01.30.2. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com localização na Rodovia CE-375, Sede do Município de Tarrafas/CE, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 987000/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme anexos, partes integrantes deste edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.164.577,77 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Edriano Vitor da Silva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Infra-Estrutura e Empreendedorismo.

**Data da Homologação:** 31 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**FD3D2DAD

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.31/11**

Extrato de Contrato Nº 2026.03.31/11. Dispensa Eletrônica Nº 2026.03.10.2. Partes: o Município de Tarrafas/CE, através da(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a empresa TELES SOLUÇÕES E IMOVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de praça pública situada entre a Rua Irmãos Vila Nova e Rua Treze de Novembro, localizada na sede do Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 27.823,10 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos). Vigência Contratual: 31/12/2026. Signatários: EDRIANO VITOR DA SILVA e Maria Alves Pontes Teles.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**D1205CEF

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/09**

ESTADO DO Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.661/0001-60. **Objeto:** Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas/CE, conforme especificações constatams no Edital Convocatório.

**Valor do Contrato:** R\$27.894,50 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

**Valor a ser pago pelos serviços prestados:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços, será conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 02- Veículos de pequeno porte – Valor contratado \$ 27.894,50 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), desconto ofertado 35,00% (trinta e cinco por cento), valor a ser pago R\$ 18.131,42 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edriano Vitor Da Silva e Eugenio Alves do Nascimento.

Tarrafas/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**CA05202B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/10**

ESTADO DO Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saúde e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.661/0001-60. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas/CE, conforme especificações constatams no Edital Convocatório.

**Valor do Contrato:** R\$421.471,50 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

**Valor a ser pago pelos serviços prestados:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços, será conforme desconto ofertado para cada

lote: Lote 02- Veículos de pequeno porte – Valor contratado R\$ 421.471,50 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), desconto ofertado 35,00% (trinta e cinco por cento), valor a ser pago R\$ 273.956,47 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavo).

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venancio e Eugenio Alves do Nascimento.

Tarrafas/CE, 31 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**BFF5D085

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**01.023/2026-PE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.023/2026-PE** - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **17.04.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.023/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 31 de Março de 2026.

**FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA –**  
Pregoeiro.

**CIRCULAR: 01/04/2026**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
- O POVO  
- APRECE

**Publicado por:**  
Euddes Soares Cunha Neto  
**Código Identificador:**94785DEB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 468, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o ponto facultativo para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 37.244, de 30 de março de 2026, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Várzea Alegre, o expediente do dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressaltados os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,  
em 31 de março de 2026.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**01685A6E

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, o Senhor **ANTONIO MATTHEUS BEZERRA**, portador do RG nº \*\*\*\*0190474\*\* e CPF nº \*\*\*.738.203-\*\*, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre, símbolo DAS-01, sem recebimento de ônus.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,  
em 31 de março de 2026.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**C4AF0589

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Controlador Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, o Senhor **FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR**, portador do RG nº \*\*\*\*0150370\*\*, CPF nº \*\*\*.045.613-\*\*, do cargo de Controlador Geral do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,  
em 31 de março de 2026.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**3352A646

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor **RAFAEL DE MOURA CARDOSO**, portador do RG nº \*\*\*\*034074\*\*\* - SSP/CE e CPF nº \*\*\*.552.023-\*\*, do cargo de Diretor de Engenharia Ambiental, símbolo DAS-04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,  
em 31 de março de 2026.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**212AC863

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PROCESSO SELETIVO 001/2026.

**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA – PARA ESTUDANTES DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.**

**EDITAL Nº 001/2026/PGMVA – ABERTURA DO PROCESSO.**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da PROCURADORIA GERAL, em consonância com a Lei Municipal nº 1.599, de 27 de março de 2026, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo para Programa de Estágio Remunerado na Modalidade Não Obrigatória, para estudantes regularmente matriculados no curso de ensino superior de Direito.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, constituída por Ato da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre - CE.

1.2. O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de estagiários de graduação em Direito para o Programa de Estágio Remunerado – modalidade não obrigatória – no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados em curso de ensino superior em Direito, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.599, de 27 de março de 2026, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar a data de conclusão do curso.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas, a carga horária/jornada e as bolsas estão descritas no Anexo III deste Edital.

2.2. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para o Programa de Estágio na Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre.

2.2.1. Das vagas ofertadas:

I – 02 (duas) vagas serão destinadas à ampla concorrência;

II – 02 (duas) vagas serão destinadas a candidatos que optarem por concorrer por meio de ação afirmativa.

2.3. As vagas reservadas serão destinadas a candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias:

I – Pessoa com deficiência (PcD);

II – Pessoa negra (preta ou parda), mediante autodeclaração;

III – Estudante egresso de escola pública;

2.4. Caso não haja candidatos habilitados para as vagas reservadas, estas poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

2.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme necessidade da Administração.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 10 de abril de 2026, presencialmente, das 09h às 14h, na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Professora Socorro Rolim, nº. 60, Bairro Centro, Várzea Alegre- CE.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nas condições previstas no art. 12 da Constituição Federal, regularmente matriculado em Curso de Bacharelado de Direito em instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC;

3.4.2. Estar quite com as suas obrigações eleitorais;

3.4.3. Aos candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos, possuir alistamento militar;

3.4.4. Ter idade mínima de 18 anos;

3.4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado;

3.4.6. Coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7 (sete);

3.4.7. Não possuir vínculo empregatício e/ou vínculo de estágio com outra instituição, seja privada ou pública.

3.5. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo estudante ou representante legal com procuração pública registrada em Cartório, na sede da Procuradoria Geral do Município.

3.5.1. No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens supracitados.

3.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital, é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.7. Constatada qualquer irregularidade, acarretará a desclassificação, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

3.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

3.8.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição acompanhada de uma 01 foto 3 x 4, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

3.8.2. Entrega de cópia de documento de identificação, sendo considerados documentos de Identificação do Candidato: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

3.8.3. Entrega de cópia do Histórico Acadêmico e Declaração de Matrícula atualizados (emitidos nos últimos trinta dias a contar da data da publicação deste Edital, pela Instituição de Ensino Superior competente), comprovando que o candidato se encontra devidamente matriculado em curso superior de Direito e que tenha concluído, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.599, de 27 de março de 2026.

3.8.4. Entrega de Declaração de compatibilidade entre o horário exigido no Programa de Estágio de que trata este Edital e opção de turno, com o horário das atividades acadêmicas do candidato, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.8.5. Entrega de certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

3.8.6. Entrega de certidão de inexistência de antecedentes criminais, expedida tanto pela Justiça Federal quanto pela Estadual;

3.8.7. Entrega de Certidão de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

3.8.8. Atestado de sanidade física e mental, emitido por médico regularmente inscrito e com situação ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.8.9. Comprovação de coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7 (sete) emitida pela Instituição de Ensino;

3.8.10. Entrega de Currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado até a data do Ato da Inscrição.

3.8.11. Entrega de Autodeclaração Étnico-Racial, para aqueles candidatos que optarem pelas vagas reservadas.

3.8.12. Entrega de Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício ou Estágio, conforme o Anexo V deste Edital.

3.9. As cópias dos documentos pessoais deverão ser apresentadas juntamente com os originais, para conferência, em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a

identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e Órgão expedidor.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preencher a com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO de que trata este Edital será realizado em três etapas, de caráter somatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Análise do Histórico Acadêmico, comprovada através de sua avaliação, valendo até 02 (dois) pontos, com base no coeficiente de rendimento acadêmico constante no histórico, conforme disposto em conformidade com a Lei Municipal nº 1.599/2026 e demais normas aplicáveis, a ser entregue à Comissão de Seleção no momento da inscrição, nos dias 06 a 10 de abril de 2026, presencialmente, das 09h às 14h, na sede da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Após o período de inscrição, não será mais permitida a entrega do Histórico.

4.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** Análise Curricular, comprovada através entrega de Currículo *Lattes* ou *Vitae* impresso, valendo até 03 (três) pontos, conforme disposto em conformidade com a Lei Municipal nº 1.599/2026 e demais normas aplicáveis, a ser entregue à Comissão de Seleção no momento da inscrição, nos dias 06/04/2026 à 10/04/2026, presencialmente, das 09h às 14h, na sede da Procuradoria Geral do Município.

4.1.3. **TERCEIRA ETAPA:** Consistirá em Entrevista, a ser realizada pela Comissão de Seleção, na Sede da Procuradoria Geral do Município, nos dias 07/05/2026 e 08/05/2026, com horário a ser divulgado após Fase de Recursos da segunda etapa, por tempo não superior a 20 (vinte) minutos por candidato, para análise de conhecimentos do candidato acerca da Administração e do Serviço Público Municipal, com pontuação máxima de até 05 (cinco) pontos, levando-se em conta, ainda, conhecimentos técnicos e específicos na área do Direito.

§1º A etapa de entrevista deverá observar critérios objetivos previamente definidos pela Comissão de Seleção, tais como: conhecimento jurídico básico, capacidade de comunicação, raciocínio lógico, postura profissional e interesse na área pública.

§2º A avaliação deverá ser devidamente motivada, com atribuição de pontuação individualizada para cada critério pela banca examinadora.

§3º As entrevistas serão registradas em formulário próprio, garantindo a transparência e possibilitando eventual revisão em sede recursal.

§4º A pontuação da entrevista será apurada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo de Seleção (após a análise dos recursos, caso existam), serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial do Município ([www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br)).

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será obtida mediante o somatório das notas alcançadas nas etapas de análise do histórico acadêmico, análise curricular e entrevista, observada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. Dentre os aprovados, a classificação final será obtida em função do somatório dos pontos em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho analisado que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I – Obtiver maior pontuação na entrevista;
- II – Obtiver maior pontuação na análise curricular;
- III – Obtiver quantidade maior de créditos acadêmicos no curso de Direito;
- IV – Possuir maior idade;

6.4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados, enquanto os demais aprovados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme necessidade da Administração, de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.5 Na hipótese de desistência do candidato aprovado ou já convocado para o Programa de Estágio Remunerado, deverá este comunicar formalmente sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante assinatura de Termo de Desistência, a fim de resguardar a continuidade das atividades e possibilitar a adequada organização administrativa. Formalizada a desistência, proceder-se-á à convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante na lista de classificáveis.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado de qualquer das etapas do processo seletivo, a contar da data de publicação do respectivo resultado, conforme o Cronograma disposto no Anexo VI deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre, no horário das 9h às 14h, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. O recurso deverá conter a identificação do candidato, a indicação da etapa questionada e a exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido de revisão.

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação ou que não contenham os dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, mediante decisão motivada.

7.6. O resultado dos recursos será divulgado no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

7.7. Da decisão da Comissão de Seleção não caberá novo recurso na esfera administrativa.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção, a Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre convocará os candidatos classificados do Programa de Estágio Remunerado através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para o início do respectivo estágio, em data determinada no Edital de Convocação.

8.2 Em caso de não comparecimento ou desistência formal do candidato convocado, serão chamados os candidatos constantes na lista de classificáveis, observando-se rigorosamente a ordem de pontuação e a classificação final do Processo de Seleção, até o efetivo preenchimento da vaga de estágio correspondente.

#### 9. DA JORNADA DO ESTÁGIO REMUNERADO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA

9.1. A jornada do Estágio Remunerado na modalidade não obrigatório será de 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas, obrigatoriamente, na Sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre, nos termos do Anexo III deste Edital.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da Procuradoria Geral do Município.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em qualquer momento do Processo de Seleção, ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá o Programa de Estágio sumariamente encerrado pelo Município, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

11.2. Será excluído do Processo de Seleção, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estipulados neste Edital;
- descumprir qualquer regra contida neste Edital;
- desrespeitar membro da Comissão de Seleção;
- faltar ou chegar atrasado a qualquer das datas e horários estabelecidos neste Edital;
- perturbar a ordem dos trabalhos ou comportar-se de forma inadequada durante a realização de qualquer etapa do Processo de Seleção.

11.3. O candidato convocado deverá atender a todas as disposições da Lei Municipal nº 1.599, de 27 de março de 2026, em especial às determinações constantes do art. 12, sob pena de ter o estágio encerrado unilateralmente pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Várzea Alegre - CE, 01 de abril de 2026.

**ELLEN ALVES COSTA**

Procuradora Geral do Município de Várzea Alegre - CE

## EDITAL Nº 001/2026/PGMVA ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO 001/2026 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ (Preenchido por servidor da Procuradoria Geral).

FOTO 3X4

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

TURNO PRETENDIDO: ( ) 8h às 12h ( ) 11h às 15h

VAGA PRETENDIDA: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) RESERVA DE COTAS

Várzea Alegre – Ceará, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO 001/2026 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO.

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_.

Várzea Alegre – Ceará \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura do responsável – Comissão de Seleção

## EDITAL Nº 001/2026/PGMVA ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO 001/2026 – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade e compatibilidade de horários para cumprimento da jornada do Programa de Estágio Remunerado previsto no Edital nº 001/2026/PGMVA, não exercendo atividade incompatível com o horário estabelecido.

Declaro, ainda, que me comprometo a manter a compatibilidade de horários durante toda a vigência do estágio, bem como estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar na minha eliminação do processo seletivo ou no desligamento do estágio, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Várzea Alegre – Ceará, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura do Candidato

## EDITAL Nº 001/2026/PGMVA ANEXO III

### QUADRO DE VAGAS

| Quantidade de Vagas | Carga Horária/Jornada                                         | Valor da Bolsa Ofertada                                                                                                            |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 (duas)            | 4 (horas) horas diárias – de 8h às 12h – De segunda a sexta.  | R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.599, de 27 de março de 2026. |
| 2 (duas)            | 4 (horas) horas diárias – de 11h às 15h – De segunda a sexta. | R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.599, de 27 de março de 2026. |

## EDITAL Nº 001/2026/PGMVA ANEXO IV

### RECURSO DA ETAPA

( ) Análise do Histórico Acadêmico ( ) Análise Curricular ( ) Entrevista

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

TURNO PRETENDIDO: ( ) 8h às 12h ( ) 11h às 15h

VAGA PRETENDIDA: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) RESERVA DE COTAS

Várzea Alegre – Ceará, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

1 – Fundamentação do Recurso:

2 – Fontes que embasam a argumentação do candidato:

Várzea Alegre – Ceará, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 001/2026/PGMVA  
ANEXO V****PROCESSO SELETIVO 001/2026 – DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU  
ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que, na presente data, não possuo vínculo empregatício ativo nem mantenho contrato de estágio na iniciativa pública ou privada.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso venha a exercer atividade profissional ou estágio durante a vigência do Programa, deverei assegurar a compatibilidade de horários com a jornada do estágio, sob pena de desligamento.

Por fim, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar na minha eliminação do processo seletivo ou no desligamento do estágio, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Várzea Alegre – Ceará, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 001/2026/PGMVA  
ANEXO VI****PROCESSO SELETIVO 001/2026 – CRONOGRAMA**

|                                                                  |                         |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO DE EDITAL</b>                                      | 01/04/2026              |
| <b>INSCRIÇÕES</b>                                                | 06/04/2026 – 10/04/2026 |
| <b>RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>             | 13/04/2026              |
| <b>PERÍODO DE RECURSO</b>                                        | 15/04/2026              |
| <b>RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO</b>     | 17/04/2026              |
| <b>ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)</b> | 22/04/2026              |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>                        | 24/04/2026              |
| <b>RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR</b>                             | 28/04/2026              |
| <b>RESULTADO FINAL APÓS RECURSO</b>                              | 30/04/2026              |
| <b>CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS</b>                               | 04/05/2026              |
| <b>ENTREVISTAS (ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)</b>        | 07/05/2026 – 08/05/2026 |
| <b>RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS</b>                      | 15/05/2026              |
| <b>PERÍODO DE RECURSO</b>                                        | 19/05/2026 – 20/05/2026 |
| <b>RESULTADO FINAL</b>                                           | 25/05/2026              |
| <b>CONVOCAÇÃO</b>                                                | 08/06/2026              |

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Bezerra  
**Código Identificador:** C4C289EE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**  
**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
**CARGO - ASSISTENTE DE SALA**

| Nº | NOME                              | CARGO              | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO        |
|----|-----------------------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 01 | MARIA RAIMUNDA DANTAS             | ASSISTENTE DE SALA | 30        | CLASSIFICADO(A) |
| 02 | MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA  | ASSISTENTE DE SALA | 11        | CLASSIFICADO(A) |
| 03 | REJANE BARBOSA DE ALMEIDA         | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 04 | JOSINEIDE PEREIRA SIMÕES          | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 05 | ELEN SOCORRO SAMPAIO FERNANDES    | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 06 | ANA CLAUDIA DE SOUSA LIMA         | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 07 | JOAO VICTOR INACIO FERREIRA       | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 08 | EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA       | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 09 | FERNANDA SAMPAIO DE BARROS        | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 10 | FABILENE INOCÊNCIO DOS SANTOS     | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 11 | SALVINA DE OLIVEIRA LIMA          | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 12 | VITÓRIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE   | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 13 | DIOGO DA COSTA PEREIRA            | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 14 | CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO COSTA  | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 15 | LIVIA REGIS DA COSTA              | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 16 | JOAO PEDRO GABRIEL DA SILVA ROCHA | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 17 | NICHOLAS MONTEIRO DOS SANTOS      | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 18 | NAYLANE GOMES DA SILVA            | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 19 | VINICIUS SILVA DOS SANTOS         | ASSISTENTE DE SALA | 0         | CLASSIFICADO(A) |

Fortim, 31 de março de 2026

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**  
**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Nº | NOME                            | CARGO                       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO        |
|----|---------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|
| 01 | MARCELO DE FREITAS DE SOUSA     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40        | CLASSIFICADO(A) |
| 02 | CARLA DOS SANTOS BRITO          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10        | CLASSIFICADO(A) |
| 03 | MARIA LUCIMAR LAURIANO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 04 | ANTONIA GERLANDIA LOPES ALVES   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 05 | DANILO DE SOUSA FREITAS         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 06 | MAYNARA AMARO DA SILVA          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 0         | CLASSIFICADO(A) |

Fortim, 31 de março de 2026

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO****CARGO - MERENDEIRA**

| Nº | NOME                           | CARGO      | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO        |
|----|--------------------------------|------------|-----------|-----------------|
| 01 | JACQUELINE DE SOUSA NASCIMENTO | MERENDEIRA | 0         | CLASSIFICADO(A) |

Fortim, 31 de março de 2026

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO****CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS**

| Nº | NOME                           | CARGO                         | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO        |
|----|--------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|
| 01 | ISADORA DE OLIVEIRA E SOUZA    | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | 31,5      | CLASSIFICADO(A) |
| 02 | IGGOR UCHOA TORRES             | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | 30        | CLASSIFICADO(A) |
| 03 | ANTONIO JORGE FERREIRA DA CRUZ | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | 27,5      | CLASSIFICADO(A) |
| 04 | YOSEF GOMES OLIVEIRA SILVA     | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | 20        | CLASSIFICADO(A) |
| 05 | LIDIA RAYANE BARBOZA DE MORAIS | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | 10        | CLASSIFICADO(A) |
| 06 | JACKSON DE SOUSA NASCIMENTO    | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | 4         | CLASSIFICADO(A) |
| 07 | RAYANE SOUSA CARVALHO          | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | 0         | CLASSIFICADO(A) |

Fortim, 31 de março de 2026

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO****CARGO – PROFESSOR DE INGLÊS**

| Nº | NOME                   | CARGO               | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO        |
|----|------------------------|---------------------|-----------|-----------------|
| 01 | BEATRIZ BARBOSA VIEIRA | PROFESSOR DE INGLÊS | 2         | CLASSIFICADO(A) |

Fortim, 31 de março de 2026

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO****CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR**

| Nº | NOME                        | CARGO              | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO        |
|----|-----------------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 01 | ALINE DOS SANTOS DANTAS     | SECRETÁRIO ESCOLAR | 20        | CLASSIFICADO(A) |
| 02 | LUCIANE DIAS DA SILVA       | SECRETÁRIO ESCOLAR | 0         | CLASSIFICADO(A) |
| 03 | ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA | SECRETÁRIO ESCOLAR | 0         | CLASSIFICADO(A) |

Fortim, 31 de março de 2026

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**31C226B3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**LEI Nº 3.335, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O § 1º, do artigo 39, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. ....

.....

§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente, no valor de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais).

II - O Anexo IX, da Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar reajustado em 7%, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores constantes na Lei nº 3.249, de 24 de abril de 2025, que alterou o Anexo IX, da Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**ANEXO ÚNICO - REAJUSTE DE 7%  
(LEI Nº 3.335, DE 27 DE MARÇO DE 2026)**

|    | A            | B            | C            | D            | E            | F            | G            | H            |
|----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1  | R\$ 1.905,79 | R\$ 2.104,13 | R\$ 2.323,15 | R\$ 2.564,94 | R\$ 2.831,90 | R\$ 3.126,65 | R\$ 3.452,09 | R\$ 3.811,38 |
| 2  | R\$ 1.943,91 | R\$ 2.146,22 | R\$ 2.369,61 | R\$ 2.616,25 | R\$ 2.888,54 | R\$ 3.189,19 | R\$ 3.521,12 | R\$ 3.887,62 |
| 3  | R\$ 1.982,78 | R\$ 2.189,15 | R\$ 2.417,00 | R\$ 2.668,57 | R\$ 2.946,31 | R\$ 3.252,96 | R\$ 3.591,54 | R\$ 3.965,36 |
| 4  | R\$ 2.022,44 | R\$ 2.232,92 | R\$ 2.465,34 | R\$ 2.721,94 | R\$ 3.005,23 | R\$ 3.318,03 | R\$ 3.663,37 | R\$ 4.044,67 |
| 5  | R\$ 2.062,90 | R\$ 2.277,58 | R\$ 2.514,64 | R\$ 2.776,37 | R\$ 3.065,35 | R\$ 3.384,38 | R\$ 3.736,64 | R\$ 4.125,57 |
| 6  | R\$ 2.104,16 | R\$ 2.323,14 | R\$ 2.564,94 | R\$ 2.831,90 | R\$ 3.126,66 | R\$ 3.452,08 | R\$ 3.811,37 | R\$ 4.208,07 |
| 7  | R\$ 2.146,23 | R\$ 2.369,60 | R\$ 2.616,24 | R\$ 2.888,54 | R\$ 3.189,19 | R\$ 3.521,11 | R\$ 3.887,60 | R\$ 4.292,24 |
| 8  | R\$ 2.189,16 | R\$ 2.416,99 | R\$ 2.668,56 | R\$ 2.946,31 | R\$ 3.252,96 | R\$ 3.591,53 | R\$ 3.965,36 | R\$ 4.378,09 |
| 9  | R\$ 2.232,93 | R\$ 2.465,33 | R\$ 2.721,93 | R\$ 3.005,23 | R\$ 3.318,03 | R\$ 3.663,36 | R\$ 4.044,65 | R\$ 4.465,63 |
| 10 | R\$ 2.277,60 | R\$ 2.514,63 | R\$ 2.776,37 | R\$ 3.065,34 | R\$ 3.384,39 | R\$ 3.736,63 | R\$ 4.125,56 | R\$ 4.554,96 |
| 11 | R\$ 2.323,15 | R\$ 2.564,93 | R\$ 2.831,90 | R\$ 3.126,65 | R\$ 3.452,08 | R\$ 3.811,36 | R\$ 4.208,06 | R\$ 4.646,06 |
| 12 | R\$ 2.369,61 | R\$ 2.616,22 | R\$ 2.888,54 | R\$ 3.189,19 | R\$ 3.521,11 | R\$ 3.887,59 | R\$ 4.292,23 | R\$ 4.738,98 |
| 13 | R\$ 2.417,01 | R\$ 2.668,55 | R\$ 2.946,31 | R\$ 3.252,96 | R\$ 3.591,54 | R\$ 3.965,33 | R\$ 4.378,07 | R\$ 4.833,76 |
| 14 | R\$ 2.465,34 | R\$ 2.721,92 | R\$ 3.005,23 | R\$ 3.318,03 | R\$ 3.663,37 | R\$ 4.044,64 | R\$ 4.465,63 | R\$ 4.930,43 |
| 15 | R\$ 2.514,65 | R\$ 2.776,36 | R\$ 3.065,34 | R\$ 3.384,38 | R\$ 3.736,63 | R\$ 4.125,55 | R\$ 4.554,95 | R\$ 5.029,04 |
| 16 | R\$ 2.564,94 | R\$ 2.831,88 | R\$ 3.126,65 | R\$ 3.452,08 | R\$ 3.811,36 | R\$ 4.208,05 | R\$ 4.646,05 | R\$ 5.129,62 |
| 17 | R\$ 2.616,25 | R\$ 2.888,52 | R\$ 3.189,19 | R\$ 3.521,11 | R\$ 3.887,59 | R\$ 4.292,22 | R\$ 4.738,98 | R\$ 5.232,21 |
| 18 | R\$ 2.668,57 | R\$ 2.946,30 | R\$ 3.252,96 | R\$ 3.591,53 | R\$ 3.965,35 | R\$ 4.378,05 | R\$ 4.833,76 | R\$ 5.336,86 |
| 19 | R\$ 2.721,94 | R\$ 3.005,22 | R\$ 3.318,03 | R\$ 3.663,36 | R\$ 4.044,65 | R\$ 4.465,61 | R\$ 4.930,42 | R\$ 5.443,59 |
| 20 | R\$ 2.776,38 | R\$ 3.065,33 | R\$ 3.384,38 | R\$ 3.736,63 | R\$ 4.125,55 | R\$ 4.554,94 | R\$ 5.029,03 | R\$ 5.552,47 |
| 21 | R\$ 2.831,90 | R\$ 3.126,64 | R\$ 3.452,08 | R\$ 3.811,36 | R\$ 4.208,06 | R\$ 4.646,04 | R\$ 5.129,61 | R\$ 5.663,52 |
| 22 | R\$ 2.888,54 | R\$ 3.189,16 | R\$ 3.521,11 | R\$ 3.887,59 | R\$ 4.292,22 | R\$ 4.738,94 | R\$ 5.232,20 | R\$ 5.776,79 |
| 23 | R\$ 2.946,32 | R\$ 3.252,94 | R\$ 3.591,53 | R\$ 3.965,35 | R\$ 4.378,07 | R\$ 4.833,73 | R\$ 5.336,85 | R\$ 5.892,32 |
| 24 | R\$ 3.005,23 | R\$ 3.318,00 | R\$ 3.663,36 | R\$ 4.044,64 | R\$ 4.465,62 | R\$ 4.930,41 | R\$ 5.443,58 | R\$ 6.010,17 |
| 25 | R\$ 3.065,35 | R\$ 3.384,37 | R\$ 3.736,63 | R\$ 4.125,55 | R\$ 4.554,95 | R\$ 5.029,01 | R\$ 5.552,45 | R\$ 6.130,37 |
| 26 | R\$ 3.126,66 | R\$ 3.452,04 | R\$ 3.811,36 | R\$ 4.208,05 | R\$ 4.646,04 | R\$ 5.129,60 | R\$ 5.663,51 | R\$ 6.252,97 |
| 27 | R\$ 3.189,19 | R\$ 3.521,09 | R\$ 3.887,59 | R\$ 4.292,22 | R\$ 4.738,97 | R\$ 5.232,19 | R\$ 5.776,77 | R\$ 6.378,05 |
| 28 | R\$ 3.252,96 | R\$ 3.591,52 | R\$ 3.965,35 | R\$ 4.378,05 | R\$ 4.833,75 | R\$ 5.336,83 | R\$ 5.892,32 | R\$ 6.505,60 |
| 29 | R\$ 3.318,04 | R\$ 3.663,34 | R\$ 4.044,64 | R\$ 4.465,62 | R\$ 4.930,41 | R\$ 5.443,56 | R\$ 6.010,16 | R\$ 6.635,71 |
| 30 | R\$ 3.384,39 | R\$ 3.736,61 | R\$ 4.125,55 | R\$ 4.554,94 | R\$ 5.029,02 | R\$ 5.552,44 | R\$ 6.130,36 | R\$ 6.768,42 |
| 31 | R\$ 3.452,08 | R\$ 3.811,34 | R\$ 4.208,05 | R\$ 4.646,04 | R\$ 5.129,60 | R\$ 5.663,49 | R\$ 6.252,96 | R\$ 6.903,79 |
| 32 | R\$ 3.521,12 | R\$ 3.887,57 | R\$ 4.292,22 | R\$ 4.738,94 | R\$ 5.232,19 | R\$ 5.776,75 | R\$ 6.378,03 | R\$ 7.041,86 |
| 33 | R\$ 3.591,54 | R\$ 3.965,32 | R\$ 4.378,05 | R\$ 4.833,73 | R\$ 5.336,84 | R\$ 5.892,30 | R\$ 6.505,59 | R\$ 7.182,72 |
| 34 | R\$ 3.663,37 | R\$ 4.044,62 | R\$ 4.465,61 | R\$ 4.930,41 | R\$ 5.443,57 | R\$ 6.010,14 | R\$ 6.635,70 | R\$ 7.326,35 |
| 35 | R\$ 3.736,64 | R\$ 4.125,52 | R\$ 4.554,94 | R\$ 5.029,02 | R\$ 5.552,44 | R\$ 6.130,34 | R\$ 6.768,41 | R\$ 7.472,89 |
| 36 | R\$ 3.811,37 | R\$ 4.208,03 | R\$ 4.646,04 | R\$ 5.129,60 | R\$ 5.663,50 | R\$ 6.252,94 | R\$ 6.903,78 | R\$ 7.622,35 |
| 37 | R\$ 3.887,60 | R\$ 4.292,19 | R\$ 4.738,94 | R\$ 5.232,19 | R\$ 5.776,76 | R\$ 6.378,00 | R\$ 7.041,85 | R\$ 7.774,79 |
| 38 | R\$ 3.965,35 | R\$ 4.378,03 | R\$ 4.833,73 | R\$ 5.336,83 | R\$ 5.892,31 | R\$ 6.505,56 | R\$ 7.182,69 | R\$ 7.930,28 |
| 39 | R\$ 4.044,65 | R\$ 4.465,59 | R\$ 4.930,41 | R\$ 5.443,57 | R\$ 6.010,15 | R\$ 6.635,68 | R\$ 7.326,34 | R\$ 8.088,89 |
| 40 | R\$ 4.125,56 | R\$ 4.554,90 | R\$ 5.029,02 | R\$ 5.552,44 | R\$ 6.130,35 | R\$ 6.768,39 | R\$ 7.472,88 | R\$ 8.250,67 |
| 41 | R\$ 4.208,06 | R\$ 4.646,00 | R\$ 5.129,60 | R\$ 5.663,49 | R\$ 6.252,95 | R\$ 6.903,76 | R\$ 7.622,34 | R\$ 8.415,69 |
| 42 | R\$ 4.292,23 | R\$ 4.738,92 | R\$ 5.232,19 | R\$ 5.776,76 | R\$ 6.378,01 | R\$ 7.041,83 | R\$ 7.774,78 | R\$ 8.584,00 |
| 43 | R\$ 4.378,07 | R\$ 4.833,70 | R\$ 5.336,83 | R\$ 5.892,30 | R\$ 6.505,57 | R\$ 7.182,66 | R\$ 7.930,27 | R\$ 8.755,68 |
| 44 | R\$ 4.465,62 | R\$ 4.930,39 | R\$ 5.443,57 | R\$ 6.010,14 | R\$ 6.635,69 | R\$ 7.326,32 | R\$ 8.088,88 | R\$ 8.930,80 |

|    | I            | J            | K            | L            | M            | N            | O            |
|----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1  | R\$ 4.208,05 | R\$ 4.646,05 | R\$ 5.129,60 | R\$ 5.663,49 | R\$ 6.252,96 | R\$ 6.903,77 | R\$ 7.622,32 |
| 2  | R\$ 4.292,22 | R\$ 4.738,97 | R\$ 5.232,19 | R\$ 5.776,75 | R\$ 6.378,02 | R\$ 7.041,84 | R\$ 7.774,77 |
| 3  | R\$ 4.378,05 | R\$ 4.833,75 | R\$ 5.336,83 | R\$ 5.892,30 | R\$ 6.505,59 | R\$ 7.182,67 | R\$ 7.930,26 |
| 4  | R\$ 4.465,61 | R\$ 4.930,42 | R\$ 5.443,57 | R\$ 6.010,14 | R\$ 6.635,70 | R\$ 7.326,33 | R\$ 8.088,87 |
| 5  | R\$ 4.554,94 | R\$ 5.029,02 | R\$ 5.552,44 | R\$ 6.130,34 | R\$ 6.768,41 | R\$ 7.472,86 | R\$ 8.250,64 |
| 6  | R\$ 4.646,04 | R\$ 5.129,61 | R\$ 5.663,49 | R\$ 6.252,94 | R\$ 6.903,78 | R\$ 7.622,32 | R\$ 8.415,66 |
| 7  | R\$ 4.738,94 | R\$ 5.232,20 | R\$ 5.776,75 | R\$ 6.378,00 | R\$ 7.041,85 | R\$ 7.774,76 | R\$ 8.583,97 |
| 8  | R\$ 4.833,73 | R\$ 5.336,84 | R\$ 5.892,30 | R\$ 6.505,56 | R\$ 7.182,69 | R\$ 7.930,26 | R\$ 8.755,65 |
| 9  | R\$ 4.930,41 | R\$ 5.443,58 | R\$ 6.010,14 | R\$ 6.635,68 | R\$ 7.326,34 | R\$ 8.088,86 | R\$ 8.930,76 |
| 10 | R\$ 5.029,01 | R\$ 5.552,45 | R\$ 6.130,34 | R\$ 6.768,39 | R\$ 7.472,88 | R\$ 8.250,64 | R\$ 9.109,38 |
| 11 | R\$ 5.129,60 | R\$ 5.663,50 | R\$ 6.252,94 | R\$ 6.903,76 | R\$ 7.622,33 | R\$ 8.415,66 | R\$ 9.291,57 |
| 12 | R\$ 5.232,19 | R\$ 5.776,76 | R\$ 6.378,01 | R\$ 7.041,83 | R\$ 7.774,78 | R\$ 8.583,97 | R\$ 9.477,40 |

|    |              |               |               |               |               |               |               |
|----|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 13 | R\$ 5.336,83 | R\$ 5.892,31  | R\$ 6.505,56  | R\$ 7.182,66  | R\$ 7.930,27  | R\$ 8.755,65  | R\$ 9.666,95  |
| 14 | R\$ 5.443,57 | R\$ 6.010,15  | R\$ 6.635,68  | R\$ 7.326,32  | R\$ 8.088,88  | R\$ 8.930,76  | R\$ 9.860,29  |
| 15 | R\$ 5.552,44 | R\$ 6.130,35  | R\$ 6.768,39  | R\$ 7.472,85  | R\$ 8.250,65  | R\$ 9.109,37  | R\$ 10.057,49 |
| 16 | R\$ 5.663,49 | R\$ 6.252,95  | R\$ 6.903,76  | R\$ 7.622,31  | R\$ 8.415,67  | R\$ 9.291,56  | R\$ 10.258,65 |
| 17 | R\$ 5.776,75 | R\$ 6.378,02  | R\$ 7.041,83  | R\$ 7.774,75  | R\$ 8.583,98  | R\$ 9.477,40  | R\$ 10.463,81 |
| 18 | R\$ 5.892,30 | R\$ 6.505,57  | R\$ 7.182,66  | R\$ 7.930,25  | R\$ 8.755,66  | R\$ 9.666,95  | R\$ 10.673,09 |
| 19 | R\$ 6.010,14 | R\$ 6.635,69  | R\$ 7.326,32  | R\$ 8.088,85  | R\$ 8.930,78  | R\$ 9.860,27  | R\$ 10.886,55 |
| 20 | R\$ 6.130,34 | R\$ 6.768,40  | R\$ 7.472,85  | R\$ 8.250,63  | R\$ 9.109,39  | R\$ 10.057,49 | R\$ 11.104,29 |
| 21 | R\$ 6.252,94 | R\$ 6.903,77  | R\$ 7.622,31  | R\$ 8.415,65  | R\$ 9.291,58  | R\$ 10.258,64 | R\$ 11.326,37 |
| 22 | R\$ 6.378,01 | R\$ 7.041,84  | R\$ 7.774,75  | R\$ 8.583,95  | R\$ 9.477,42  | R\$ 10.463,80 | R\$ 11.552,90 |
| 23 | R\$ 6.505,56 | R\$ 7.182,67  | R\$ 7.930,25  | R\$ 8.755,64  | R\$ 9.666,96  | R\$ 10.673,08 | R\$ 11.783,95 |
| 24 | R\$ 6.635,68 | R\$ 7.326,33  | R\$ 8.088,86  | R\$ 8.930,74  | R\$ 9.860,30  | R\$ 10.886,54 | R\$ 12.019,63 |
| 25 | R\$ 6.768,39 | R\$ 7.472,86  | R\$ 8.250,63  | R\$ 9.109,36  | R\$ 10.057,50 | R\$ 11.104,27 | R\$ 12.260,02 |
| 26 | R\$ 6.903,76 | R\$ 7.622,32  | R\$ 8.415,65  | R\$ 9.291,55  | R\$ 10.258,66 | R\$ 11.326,37 | R\$ 12.505,22 |
| 27 | R\$ 7.041,83 | R\$ 7.774,77  | R\$ 8.583,96  | R\$ 9.477,39  | R\$ 10.463,83 | R\$ 11.552,90 | R\$ 12.755,33 |
| 28 | R\$ 7.182,66 | R\$ 7.930,26  | R\$ 8.755,64  | R\$ 9.666,92  | R\$ 10.673,10 | R\$ 11.783,94 | R\$ 13.010,43 |
| 29 | R\$ 7.326,32 | R\$ 8.088,87  | R\$ 8.930,74  | R\$ 9.860,26  | R\$ 10.886,57 | R\$ 12.019,63 | R\$ 13.270,64 |
| 30 | R\$ 7.472,85 | R\$ 8.250,65  | R\$ 9.109,36  | R\$ 10.057,47 | R\$ 11.104,30 | R\$ 12.260,02 | R\$ 13.536,06 |
| 31 | R\$ 7.622,31 | R\$ 8.415,66  | R\$ 9.291,55  | R\$ 10.258,63 | R\$ 11.326,39 | R\$ 12.505,22 | R\$ 13.806,78 |
| 32 | R\$ 7.774,75 | R\$ 8.583,97  | R\$ 9.477,39  | R\$ 10.463,79 | R\$ 11.552,92 | R\$ 12.755,32 | R\$ 14.082,91 |
| 33 | R\$ 7.930,25 | R\$ 8.755,65  | R\$ 9.666,94  | R\$ 10.673,07 | R\$ 11.783,96 | R\$ 13.010,43 | R\$ 14.364,58 |
| 34 | R\$ 8.088,86 | R\$ 8.930,76  | R\$ 9.860,26  | R\$ 10.886,53 | R\$ 12.019,65 | R\$ 13.270,64 | R\$ 14.651,86 |
| 35 | R\$ 8.250,63 | R\$ 9.109,38  | R\$ 10.057,48 | R\$ 11.104,26 | R\$ 12.260,04 | R\$ 13.536,05 | R\$ 14.944,90 |
| 36 | R\$ 8.415,65 | R\$ 9.291,57  | R\$ 10.258,63 | R\$ 11.326,34 | R\$ 12.505,24 | R\$ 13.806,78 | R\$ 15.243,81 |
| 37 | R\$ 8.583,96 | R\$ 9.477,40  | R\$ 10.463,79 | R\$ 11.552,86 | R\$ 12.755,34 | R\$ 14.082,90 | R\$ 15.548,67 |
| 38 | R\$ 8.755,64 | R\$ 9.666,95  | R\$ 10.673,07 | R\$ 11.783,93 | R\$ 13.010,45 | R\$ 14.364,57 | R\$ 15.859,65 |
| 39 | R\$ 8.930,74 | R\$ 9.860,29  | R\$ 10.886,53 | R\$ 12.019,61 | R\$ 13.270,66 | R\$ 14.651,85 | R\$ 16.176,84 |
| 40 | R\$ 9.109,36 | R\$ 10.057,49 | R\$ 11.104,26 | R\$ 12.260,00 | R\$ 13.536,08 | R\$ 14.944,88 | R\$ 16.500,38 |
| 41 | R\$ 9.291,55 | R\$ 10.258,65 | R\$ 11.326,35 | R\$ 12.505,20 | R\$ 13.806,80 | R\$ 15.243,79 | R\$ 16.830,39 |
| 42 | R\$ 9.477,39 | R\$ 10.463,81 | R\$ 11.552,86 | R\$ 12.755,31 | R\$ 14.082,93 | R\$ 15.548,66 | R\$ 17.166,99 |
| 43 | R\$ 9.666,94 | R\$ 10.673,09 | R\$ 11.783,93 | R\$ 13.010,41 | R\$ 14.364,59 | R\$ 15.859,64 | R\$ 17.510,34 |
| 44 | R\$ 9.860,26 | R\$ 10.886,55 | R\$ 12.019,61 | R\$ 13.270,62 | R\$ 14.651,88 | R\$ 16.176,83 | R\$ 17.860,54 |

Publicado por:  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:DEF68A00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260306/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260306/2026

|                             |                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM |                                                                                     |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 20260306/2026                                                                       |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 20260306/2026                                                                       |
| MODALIDADE:                 | Pregão Eletrônico                                                                   |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | Prefeitura Municipal do Jati                                                        |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):   | Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde                               |
| OBJETO:                     | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO:     | R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)                                |
| VIGÊNCIA INICIAL:           | 31 de Março de 2026                                                                 |
| VIGÊNCIA FINAL:             | 31 de Março de 2027                                                                 |

|                            |                               |         |                    |
|----------------------------|-------------------------------|---------|--------------------|
| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR |                               |         |                    |
| NOME:                      | Prefeitura Municipal do Jati  | CNPJ:   | 07.413.255/0001-25 |
| LOGRADOURO:                | R CARMELITA GUIMARÃES, 02     | BAIRRO: | Centro             |
| CIDADE:                    | Jati                          | ESTADO: | Ceará              |
| REPRESENTANTE:             | Monica Rosany Pereira Mariano | CPF:    | 084.608.154-71     |

|                       |                                     |           |                          |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| DADOS DO BENEFICIÁRIO |                                     |           |                          |
| RAZÃO SOCIAL:         | CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS         | CPF/CNPJ: | 35.307.250/0001-53       |
| ENDEREÇO:             | RUA LEÃO XIII, 599                  | BAIRRO:   | SALESIANOS               |
| CIDADE:               | Juazeiro do Norte                   | ESTADO:   | Ceará                    |
| CONTATO:              |                                     | E-MAIL:   | henriquecevema@gmail.com |
| REPRESENTANTE:        | williams henrique parente de castro | CPF:      | 031.157.763-65           |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |        |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ Total        |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                | Veículo automotor tipo hatch compacto, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, com capacidade para 5 ocupantes, motorização mínima 1.0 bicombustível (gasolina e etanol), potência mínima de 70 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, tração dianteira, direção elétrica ou eletroassistida, 4 portas, ar-condicionado, sistema de freios com discos na dianteira e tambor na traseira ou tecnologia superior, suspensão dianteira independente e traseira com eixo de torção ou equivalente, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, porta-malas com capacidade mínima de 200 litros, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, airbag duplo frontal, freios ABS, cintos de segurança de 3 pontos para os ocupantes, protetor de cárter quando aplicável, rodas aro mínimo 13, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, além de garantia mínima de 12 meses, devendo o veículo ser entregue na prefeitura municipal, emplacado, licenciado e em conformidade com as normas vigentes para atender a Prefeitura Municipal de Jati-CE |       | UNIDADE | 6      | R\$ 88.000,00 R\$ 528.000,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Prefeitura Municipal do Jati   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 176.000,00<br>Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 176.000,00<br>Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 176.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |        |                              |
| Valor Total                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |        | R\$ 528.000,00               |

Jati - CE, 31 de Março de 2026

## ASSINATURAS

|                               |                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| PELA GERENCIADORA             | PELA BENEFICIÁRIA                   |
| Monica Rosany Pereira Mariano | williams henrique parente de castro |
| Prefeita                      | CPF nº 031.157.763-65               |

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**4194B4A8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.08.25.01-02**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

As unidades administrativas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTECAO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do **Instrumento Contratural de nº. 2025.08.25.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-SRP**:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

|                       |                                                                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                | 05 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo                                                         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 01 - Secretaria de Finanças e Orçamento                                                            |
| DOTAÇÃO:              | 15.122.0021.2.009.0000 - Gerenciamento e manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura |
| elemento:             | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo<br>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente            |
| FONTE DE RECURSO:     | 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos                                                |
| ÓRGÃO:                | 08 - Sec. Mun. da Educação, Esp. e Juventude                                                       |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 01 - Sec. Mun. da Educação, Esp. e Juventude                                                       |
| DOTAÇÃO:              | 12.122.0021.2.033.0000 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação       |
| elemento:             | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo<br>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente            |
| FONTE DE RECURSO:     | 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação                     |
| ÓRGÃO:                | 09 - Secretaria de Saúde                                                                           |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 01 - Secretaria de Saúde                                                                           |
| DOTAÇÃO:              | 10.122.0402.2.052.0000 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.         |
| elemento:             | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo<br>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente            |
| FONTE DE RECURSO:     | 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                        |
| ÓRGÃO:                | 10 - Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos                                   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 01 - Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos                                   |
| DOTAÇÃO:              | 08.122.0807.2.082.0000 - Gerenciamento e Manutenção das Atividade da Sec. de Proteção Social       |
| elemento:             | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo<br>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente            |
| FONTE DE RECURSO:     | 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos                                                |

**VALOR GLOBAL:** R\$ 645.566,05 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2026

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** MIXTURI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL.

**ASSINA PELA CONTRATANTES:** FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE; GEMAR MORENO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; JESSE NUNES DE ANDRADE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

ORÓS/CE 11 de março de 2026.

|                                                                           |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS                                       | MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA                                                            |
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude      | Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde                                                     |
| Contratante                                                               | Contratante                                                                                       |
| GEMAR MORENO DA SILVA                                                     | JESSE NUNES DE ANDRADE                                                                            |
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos | Ordenador De Despesas Da Secretaria De Municipal De Protecao Social, Cidadania E Direitos Humanos |
| Contratante                                                               | Contratante                                                                                       |

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**038F1664

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AUXÍLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do **RESULTADO FINAL**, após período de recursos, do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026, regido sob **Edital Nº. 003/2026**, para concessão de subsídio a Estudantes Universitários residentes em Várzea Alegre, CE, para auxílio no custeio de despesas com deslocamento intermunicipal em transporte alternativo até as instituições de ensino superior.

|  | NOME                            | DOCUMENTO      | INSTITUIÇÃO     | PONTOS | RESULTADO |
|--|---------------------------------|----------------|-----------------|--------|-----------|
|  | Ana Luíza Pereira Almeida       | ***.373.963.** | UNILEÃO         | 100    | APTA      |
|  | Maria Estefene Moreira Souza    | ***.004.953.** | URCA (Crato)    | 100    | APTA      |
|  | Ângela da Silva Rodrigues       | ***.023.765.** | IFCE            | 100    | APTA      |
|  | Flaviana Lima Bezerra           | ***.534.873.** | URCA (Crato)    | 100    | APTA      |
|  | André Luiz da Silva Sátiro      | ***.105.173.** | IFCE (Juazeiro) | 100    | APTO      |
|  | Maria Eduarda da Silva Lima     | ***.447.303.** | URCA (Iguatu)   | 100    | APTA      |
|  | Raul Pablo Costa Ferreira       | ***.930.683.** | IFCE (Iguatu)   | 100    | APTO      |
|  | Francisco Wesley Ferreira Alves | ***.981.223.** | UFCA            | 100    | APTO      |
|  | Carlos Vinicius Lopes Costa     | ***.535.463.** | IFCE (Iguatu)   | 100    | APTO      |
|  | Luano Bruno de Oliveira Dias    | ***.581.803.** | URCA (Juazeiro) | 90     | APTO      |
|  | Diana Maria da Silva Ferreira   | ***.533.783.** | UNIFAMEC        | 90     | APTA      |
|  | Rayanne Araújo Rocha            | ***.926.573.** | UNINASSAU       | 85     | APTA      |
|  | Moisés Rocha Cesário            | ***.144.193.** | UNIFAP          | 80     | APTO      |
|  | José Jefferson da Silva Costa   | ***.054.143.** | UFCA            | 80     | APTO      |
|  | Izabelle Ferreira Alves         | ***.911.293.** | UNILEÃO         | 70     | APTA      |
|  | Maria Rita Vilar Moraes         | ***.064.323.** | IFCE (Crato)    | 70     | APTA      |
|  | Fernanda Fernandes da Silva     | ***.714.453.** | URCA (Iguatu)   | 70     | APTA      |
|  | Luís Augusto Bezerra            | ***.503.623.** | IFCE (Iguatu)   | 50     | APTO      |

Várzea Alegre, Ceará, em 31 de março de 2026.

**FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº. 001/2025

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Bezerra  
**Código Identificador:**8901D0BF

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

